



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DIAGNÓSTICO

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rede Municipal de Ensino de Conceição do Mato Dentro
2015
Secretaria Municipal de Educação

AGRADECIMENTO

Agradecemos a todos que de maneira direta ou indireta contribuíram na elaboração deste documento.

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Reinaldo César de Lima Guimarães

Prefeito Municipal

Humberto Araripe Duca Soares

Vice-Prefeito

Juliana Rajão Costa Lima

Secretária Municipal De Educação

Márcia Luciana Duarte Simões

Secretária Adjunta de Educação

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - 2015

ANEXO I – DIAGNÓSTICO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	13
2. INTRODUÇÃO.....	14
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	19
3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	19
3.2 ASPECTOS GERAIS.....	23
3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	25
3.3.1 Dinâmica Populacional.....	25
3.3.2 Densidade Demográfica.....	27
3.4 ASPECTOS SOCIAIS.....	27
3.4.1 Pobreza e Transferência de Renda.....	27
3.4.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	29
3.5 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	30
3.5.1 Produção.....	30
3.5.1.1 Produção Econômica.....	30
3.5.1.2 Produção Agropecuária.....	31
3.5.1.3 Agricultura Familiar.....	32
3.5.1.4 Inclusão Produtiva.....	33
3.5.2 Mercado de Trabalho.....	34
3.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	37
3.6.1 Estrutura.....	37
3.6.2 Capacidade Técnica.....	38
3.6.3 Finanças.....	38
3.6.4 Planejamento.....	40
3.6.4.1 Infraestrutura Municipal.....	40
4. PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	42
4.1 Pressupostos Históricos da Educação no Brasil.....	42
5. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	43
5.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	43



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	45
5.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	53
5.2.1.1 Educação Infantil.....	53
5.2.1.2 Ensino Fundamental.....	61
5.2.1.3 Ensino Médio.....	68
5.2.1.4 Alfabetização.....	73
5.2.1.5 Educação em Tempo Integral.....	78
5.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	82
5.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional.....	86
5.2.1.8 Educação Profissional.....	87
5.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	90
5.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva.....	90
5.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade.....	92
5.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação.....	95
5.2.3.1 Formação dos Professores.....	95
5.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação.....	96
5.2.3.3 Remuneração do Magistério.....	97
5.2.3.4 Plano de Carreira.....	98
5.2.4 Ensino Superior.....	98
5.2.5 Gestão Democrática e Participação Social.....	102
5.2.6 Financiamento.....	103



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1. Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010.....	25
Gráfico 2. População residente no município por faixa etária 2000 e 2010.....	26
Gráfico 3. Quantidade de famílias registradas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013.....	28
Gráfico 4. Faixas De Desenvolvimento Humano.....	29
Gráfico 5. Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	30
Gráfico 6. Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no Estado – 2005 e 2010.....	31
Gráfico 7. Distribuição das cinco principais culturas de rebanho do município – 2011.....	31
Gráfico 8. Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único 2012 e 2013.....	33
Gráfico 9. Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012.....	34
Gráfico 10. Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....	35
Gráfico 11. Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....	36
Gráfico 12. Admitidos e desligados no município 2005 a 2012.....	36
Gráfico 13. Total de Servidores da Adm. Municipal segundo tipo de vínculo – 2015.....	38
Gráfico 14. Distribuição Percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011.....	39
Gráfico 15. Nº De Escolas Municipais com Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA – 2015.....	50
Gráfico 16. Nº De Escolas Estaduais com Pré Escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e que oferecem EJA – 2015.....	50
Gráfico 17. Nº De Escolas Particulares, com Ensino Técnico Profissionalizante, Privadas/Filantropias e com Ensino Superior – 2015.....	51
Gráfico 18. Porcentagem De Crianças De 4 A 5 Anos Na Educação Infantil – Brasil.....	54
Gráfico 19. Porcentagem De Crianças De 0 A 3 Anos Na Educação Infantil – Brasil.....	55
Gráfico 20. Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	55
Gráfico 21. Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	56
Gráfico 22. Nº de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola.....	56
Gráfico 23. Matrículas Da Educação Infantil Em Comunidades Quilombolas/Conceição Do Mato Dentro – 2013.....	58
Gráfico 24. Nº de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escolar.....	58



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 25. N° de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escolar.....	59
Gráfico 26. Matrículas na Educação Infantil 2014 - Área urbana e rural.....	59
Gráfico 27. Matrículas na Educação Infantil 2015 - Área urbana e rural.....	60
Gráfico 28. Porcentagem De Crianças De 6 A 14 Anos. Que Frequentam A Escola – Taxa De Atendimento (Censo Demográfico) - Conceição do Mato Dentro – 2010.....	62
Gráfico 29. Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	63
Gráfico 30. Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	64
Gráfico 31. Taxa De Distorção Idade-Série – Anos Iniciais Do Ensino Fundamental - Conceição do Mato Dentro – 2013.....	66
Gráfico 32. Porcentagem De Escolas De Ensino Fundamental Com Proposta Pedagógica De Formação Por Alternância - Conceição do Mato Dentro – 2013.....	67
Gráfico 33. Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	69
Gráfico 34. Indicador 3B – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	70
Gráfico 35. Porcentagem Geral De Matrículas No Ensino Médio - Todas As Redes - Conceição do Mato Dentro.....	71
Gráfico 36. Taxa De Distorção Idade - Série - Ensino Médio - Conceição do Mato Dentro – 2013.....	72
Gráfico 37. Matrículas Da Rede Pública No Ensino Médio Integrado À Educação Profissional - Conceição do Mato Dentro – 2013.....	72
Gráfico 38. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.....	74
Gráfico 39. <i>Porcentagem De Professores Dos Três Primeiros Anos Do Ensino Fundamental Com Superior Completo E Pós-Graduação - Conceição do Mato Dentro.....</i>	<i>75</i>
Gráfico 40. Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	76
Gráfico 41. Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	77
Gráfico 42. Porcentagem De Escolas Públicas De Educação Infantil, Ensino Fundamental E Ensino Médio Com Matrículas Em Tempo Integral – Brasil.....	79
Gráfico 43. Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral Na Educação Infantil, No Ensino Fundamental E No Ensino Médio – Brasil.....	79
Gráfico 44. <i>Porcentagem Dos Itens De Infraestrutura Nas Escolas De Tempo Integral – Educação Básica - Conceição do Mato Dentro – 2013.....</i>	<i>80</i>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 45. Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	81
Gráfico 46. Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	82
Gráfico 47. Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais Do Ensino Fundamental – Brasil.....	83
Gráfico 48. Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais Do Ensino Fundamental – Brasil.....	83
Gráfico 49. Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais Do Ensino Médio – Brasil.....	84
Gráfico 50. Aprendizado Adequado Na Idade Certa.....	85
Gráfico 51. Indicador 10- Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	87
Gráfico 52. Porcentagem Geral de Matrículas no Ensino Médio- Todas as redes Conceição do Mato Dentro.....	88
Gráfico 53. Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.....	89
Gráfico 54. Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.....	89
Gráfico 55. Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	91
Gráfico 56. Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	92
Gráfico 57. Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	93
Gráfico 58. Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.....	94
Gráfico 59. Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	94
Gráfico 60. Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	96
Gráfico 61. Remuneração do Magistério - Salários Médios dos Professores da Educação Básica com demais profissionais com escolaridade equivalente.....	97
Gráfico 62. Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.....	99
Gráfico 63. Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.....	99
Gráfico 64. Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.....	100



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 65. Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.....	100
Gráfico 66. Porcentagem de professores dos 3 primeiros anos do ensino fundamental com superior completo e com pós-graduação Conceição do Mato Dentro.....	101
Gráfico 67. Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.....	101
Gráfico 68. Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.....	102



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	32
Quadro 2. Indicadores Da Educação Básica Da Localidade.....	45
Quadro 3. Escolas da Rede de Ensino de Conceição Do Mato Dentro – 2015.....	46
Quadro 4. Média De Alunos Por Turma Conceição Do Mato Dentro.....	51
Quadro 5. Porcentagem De Matrículas Em Tempo Integral Na Educação Infantil.....	57
Quadro 6. Matrículas Da Educação Infantil No Campo.....	57
Quadro 7. Porcentagem De Crianças De 6 A 14 Anos Que Frequentam A Escola – Taxa De Atendimento (Censo Demográfico) Em Conceição Do Mato Dentro.....	62
Quadro 8. Taxa de distorção idade-série Anos Finais do Ensino Fundamental.....	65
Quadro 9. Distorção Idade-Série / Rede de Ensino.....	65
Quadro 10. Taxa De Distorção Idade-Série – Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.....	66
Quadro 11. Taxa De Distorção Idade-Série – Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.....	67
Quadro 12. Taxa De Distorção Idade – Série – Ensino Médio.....	71
Quadro 13. Taxa De Analfabetismo Da População Com 10 Ou Mais Anos De Idade Por Distrito Local.....	77
Quadro 14. Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral Na Educação Infantil / Creche.....	80
Quadro 15. Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral No Ensino Fundamental.....	80
Quadro 16. Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral No Ensino Médio.....	81
Quadro 17. Resultados do IDEB – Escolas Da Rede Pública – CMD.....	84
Quadro 18. Nível de Graduação do quadro geral do Magistério da Rede Municipal de Ensino.....	96
Quadro 19. Existência De Conselho Municipal De Educação.....	102
Quadro 20. Caráter Do Conselho Municipal De Educação.....	103
Quadro 21. Existência De Instrumentos De Gestão Democrática No Município.....	103
Quadro 22. Receita Arrecadada x Receita Própria.....	105
Quadro 23. Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	105



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Foto do Jubileu do Bom Jesus do Matozinhos.....	21
Figura 2. Foto da vista da cidade.....	22
Figura 3. Foto da Cachoeira do Tabuleiro.....	22
Figura 4. Localização do Município no Estado de MG.....	23
Figura 5. Localização do Município na Mesorregião Metropolitana de BH.....	24
Figura 6. Foto do Ginásio São Francisco.....	44



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Domicílios Particulares Permanentes e Rendimento Per capita..... 28

**Tabela 2. Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Ap-
dão ao Pronaf)..... 32**

Tabela 3. Admissões e Desligamentos por Setor – 2013..... 37

Tabela 4. Itens de Composição da Receita Orçamentária: IPTU, ISS, ITBI..... 39

Tabela 5. Aprendizado Adequado na Idade Certa..... 84



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

GLOSSÁRIO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CBH – Comitês de Bacias Hidrográficas

CEFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação /básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

PAR – Plano de Ações Articuladas

PBF – Programa Bolsa Família

PEE – Plano Estadual de Educação

PIB – Produto Interno Bruto

PNE – Plano Nacional de Educação

PPA – Plano Plurianual

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SME – Secretaria Municipal de Educação

TGD – Transtornos Globais do Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado a partir da decisão da Secretaria Municipal de Educação em construir um Plano Municipal de Educação, de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo modelo de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo ensino-aprendizagem de forma coletiva e participativa.

Portanto, além do cumprimento legal da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam de maior atenção nos próximos 10 anos.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA

Secretária Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 214, reformulado pela Emenda Nº 59, de 2009, entre outros dispositivos, estabelece que o Plano Nacional de Educação (PNE) é decenal. Em razão da nossa estrutura federativa e da educação escolar, tanto básica como superior, estar a



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

cargo da União, dos Estados e dos Municípios, é forçoso que o PNE compreenda, além de metas e estratégias gerais, metas, estratégias e ações estaduais e municipais.

Desde janeiro de 2011, o Congresso Nacional estava devendo o PNE para a Nação. A proposta já havia sido aprovada na Câmara em 2012, mas como sofreu alterações no Senado voltou para uma análise pelos deputados. Assim, após três anos e meio em trâmite no Congresso a Câmara dos Deputados aprovou no dia 28/05/2014 o texto – base do Projeto de Lei (PL 8035/10) que trata sobre o Plano Nacional de Educação (PNE). Aos 25 de junho de 2014, a presidente Dilma Rousseff aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências (Lei Nº 13.005, de 25/06/2014).

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Conceição do Mato Dentro e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social. A partir dele, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela cidade. Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Conceição do Mato Dentro.

Do ponto de vista constitucional, após a Emenda Constitucional Nº 59 de 2009, o plano municipal de educação ultrapassa os planos plurianuais do governo. Exige articulações institucionais e participação social para a sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação.

O Plano Nacional de Educação deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que ao serem aprovados por lei devem prever recursos orçamentários para a sua execução.

O Plano Municipal de Educação, além de ter uma duração que transcende pelo menos a dois mandatos, abrange toda a educação escolar no município e a educação do município.

A responsabilidade do gestor educacional na atual conjuntura é redobrada.

Garantir a elaboração do Plano Municipal de Educação é um dever do gestor educacional, como forma de superar as improvisações e ações fragmentadas, definido na Constituição de 1988. O planejamento público, democrático e transparente é um passo fundamental e valioso rumo à garantia do direito humano e à educação de qualidade. Cabe ao gestor municipal da educação liderar esse processo de elaboração, indo além de uma visão restrita à sua rede e ao tempo de sua gestão e o grande desafio é o alinhamento do Plano Municipal de Educação com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação, visando a garantir que as metas nacionais sejam alcançadas.

A participação da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Educação é um fator de qualificação e aprimoramento das políticas públicas, permitindo que seja construído e implementado de forma mais sintonizada com as demandas sociais do município. Essa é uma experiência recente no município e requer a organização de processos que viabilizem o diálogo entre o governo e a sociedade.

Diretrizes Do Plano Nacional De Educação

É fundamental durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação observar as diretrizes expressas no artigo 2º, da Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- valorização dos (as) profissionais da educação;
- X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Princípios E Fundamentação Para A Elaboração Do Plano Municipal De Educação

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de lei, que estabelece metas para que a garantia do direito à Educação de qualidade avance no município, no período de dez anos. Aborda o conjunto do atendimento educacional existente, envolvendo as redes públicas municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação desde as creches às universidades.

Trata-se do principal instrumento da política pública educacional e um instrumento de importância de médio e longo prazo contra a descontinuidade de políticas públicas através da orientação da formulação das políticas da gestão educacional e do controle social e da participação cidadã.

a. A elaboração do Plano Municipal de Educação - PME deverá ocorrer através de trabalho ágil e organizado.

O Plano Nacional da Educação determina que todos os municípios deverão elaborar seus planos em até um ano após a sua publicação, ou seja, 24 de junho de 2015.

b. As diretrizes do PNE são referenciais para a elaboração do PME.

As diretrizes expressas no novo Plano Nacional de Educação devem ser referenciais para a elaboração das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação por representarem consensos historicamente construídos.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c. O Plano Municipal de Educação- PME precisa estar alinhado ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação - PEE.**

Todos os segmentos sociais e das três esferas de governo devem participar na construção do PME e o alcance das metas municipais devem ter como referência o Plano Nacional de Educação- PNE.

- d. O Plano Municipal de Educação deve ser do município e não apenas da rede ou do sistema municipal de ensino.**

O Plano Municipal deve ser de todo o território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades para a oferta educacional, inclusive aquela feita pela rede privada.

- e. A Intersetorialidade deve ser premissa estratégica para a elaboração do Plano Municipal de Educação.**

O projeto de educação de um município não é tarefa apenas do órgão gestor da rede de ensino, mas do conjunto de instituições dos governos com a participação ativa da sociedade.

- f. O Plano Municipal de Educação deve se articular aos demais instrumentos de planejamento.**

Os instrumentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro terão que se vincular ao Plano Decenal Municipal de Educação, tais como: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual –, LOA, Plano de Ações Articuladas – PAR entre outros.

Os insumos necessários para a execução do plano municipal de educação terão que constar nos orçamentos da União e do estado para que apoiem técnica e financeiramente o município ao longo da década.

Deve ainda prever meios e processos para a articulação entre as políticas sociais: educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, entre outras, com vistas a assegurar os direitos humanos aos cidadãos.

- g. O Plano Municipal de Educação tem que ter legitimidade para ter sucesso.**

Construir o Plano Municipal de Educação através de amplo debate a fim de incorporar visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Um plano municipal de educação legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus 10 anos de vigência.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATUAL

O Plano Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro foi elaborado de acordo com as diretrizes, princípios e fundamentação apresentados acima.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação, adotou-se uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal.

A metodologia para a elaboração do Plano Municipal de Educação constituiu-se de instâncias propositivas dentre elas: Comissão Representativa da Sociedade, Equipe Técnica de Apoio e Subcomissões Temáticas e de Instância Decisória, a Câmara Municipal.

A fim de garantir a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas das Metas, Estratégias e Ações para comporem o Plano Municipal de Educação, foram realizadas Palestras; Oficinas Temáticas; Reuniões Propositivas e Conferência Municipal.

As metas e estratégias foram preliminarmente analisadas e contextualizadas à realidade municipal a fim de serem apresentadas para as Subcomissões Temáticas, durante os trabalhos nas Oficinas Temáticas, tendo como subsídio o diagnóstico situacional elaborado.

As Oficinas Temáticas foram os eventos participativos e preparatórios para a Conferência Municipal de Educação e foram Coordenadas por Especialistas da Educação. Foram convidados para participarem das mesmas, Diretores Escolares, Coordenadores Escolares e Pedagógicos, Professores, Supervisores Escolares e demais especialistas de todas as unidades escolares do município, bem como a Equipe Técnica Instituída para a elaboração do Documento Base do Plano Municipal de Educação. Nas respectivas Oficinas Temáticas, divididas em cinco Eixos Temáticos foram apresentadas as Metas do PNE, indicadores nacionais, estaduais, regionais e municipais e as estratégias contextualizadas para o município.

Os participantes divididos em grupos de trabalho analisaram e discutiram as estratégias e propuseram as ações para o Plano Municipal de Educação. Na sequência, apresentaram aos Coordenadores das Oficinas e aos participantes as propostas.

As propostas foram consolidadas, revisadas textualmente e sistematizadas, a fim de serem apresentadas no Documento Base à Comissão Representativa da Sociedade e à Equipe Técnica Instituída para a elaboração do PME no dia 28 de maio de 2015 e na Conferência Municipal de Educação, no dia 29 de maio de 2015. Na oportunidade, foram escolhidos os delegados que tiveram direito à voz e ao voto na Conferência Municipal de Educação.

A Conferência Municipal de Educação teve por objetivo analisar as contribuições oriundas das Subcomissões Temáticas Institucionais e Educacionais, da Equipe Técnica Instituída e dos Serviços Especializados Educacionais e aprovar, por seus delegados, as metas, estratégias e ações propostas e sistematizadas que integrarão o Documento Base do PME da cidade de Conceição do Mato Dentro. A Conferência Municipal de Educação teve como tema básico: **“Plano Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro/ Metas, Estratégias e Ações para a próxima década”**.

Após a Conferência Municipal de Educação, o Documento Base foi analisado, sistematizado e revisado textualmente e apresentado em um Documento Final, de acordo com a legislação vigente e descrito em uma Proposta de Projeto de Lei, contendo o Anexo I –



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diagnóstico, Anexo II – Metas, Estratégias e Ações e o Anexo III – Indicadores para Monitoramento e Avaliação da Evolução das Metas do PME.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Conceição do Mato Dentro, outrora um dos maiores municípios da região central do estado de Minas Gerais, era habitada pelos índios botocudos e foi a custa de duros combates, registra a história, que um grupo de bandeirantes, partindo de Sabará, em janeiro de 1701, sob a chefia do Coronel Antônio Soares Ferreira, tomaram posse da terra do Ivitiruí ou Serro Frio, cujos indícios denunciavam grande abundância em lavras auríferas, e de onde surgiu o arraial que se transformou mais tarde na atual cidade.

A caravana prosseguiu viagem sob a chefia dos bandeirantes Gaspar Soares, Manoel Corrêa de Paiva e Gabriel Ponce de Leon que fizeram o primeiro pouso em Itapanhoacanga, onde encontraram ouro em abundância. Prosseguindo a caminhada chegaram às nascentes de um ribeirão também bastante rico em ouro, ao qual deram o nome de ribeirão de Santo Antônio, onde se formou o arraial dos Córregos e foi erguida a primeira capela em terras do município consagrada a Nossa Senhora Aparecida.

A caravana prosseguiu a caminhada e repartidas as lavras iniciou-se a mineração, tendo sido construídas as primeiras casas e onde Gabriel Ponce de Leon mandou construir a capela em honra a Nossa Senhora da Conceição. Gaspar Soares continuou a caminhada ao lado do rio Santo Antônio e descobriu o sítio que chamou de Morro do Pilar do Gaspar Soares sendo construída, nesse local, uma capela em homenagem a Nossa Senhora do Pilar.

Dos três arraiais fundados como primeiros núcleos de povoação do município destacou-se o de atualmente Conceição do Mato Dentro, tanto pela amenidade do clima como pela produção do ouro, que aflorava incessantemente nas bateias dos mineradores.

Essa história teve início em 1701, mas em 1709, com o desenvolvimento do arraial, gozava Conceição os foros de freguesia, apesar de não possuir título de colatícia e não ser de criação régia. A elevação do arraial a distrito verificou-se por Alvará de 16 de janeiro de 1750. A partir de 1791, iniciou-se o movimento pela elevação do arraial a categoria de vila, mas esta pretensão somente foi atendida mediante a assinatura da Lei nº 171 de 23 de março de 1840 que declarava elevada a vila a povoação de Conceição, compreendendo no seu município a freguesia do mesmo nome, a do Morro do Gaspar Soares e a de São Miguel e Almas. O novo município foi instalado em 11 de março de 1842.

Na Lei Provincial nº 553, de 10 de outubro de 1851, a sede municipal foi elevada a categoria de cidade, com o nome de Conceição do Serro. O município pertenceu, inicialmente, à comarca do Serro, assim se mantendo até 1870 quando passou juntamente com os municípios de Santa Bárbara e Itabira para a comarca de Piracicaba. Houve sucessivas mudanças até que pela Lei nº 11, de 13 de novembro de 1891 foi instituída a Comarca de Conceição do Mato Dentro e que atualmente compreende o seu próprio município e o de Morro do Pilar.

Com a criação dos municípios de Guanhães e de Santa Luzia, parte do território de Conceição foi desmembrada, restando ainda treze distritos. Ao longo do tempo, novos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

distritos foram incorporados e outros desmembrados. Em 17 de dezembro de 1938, pelo Decreto-Lei no 148, foram desmembrados os distritos de São Domingos do Rio do Peixe e Viamão para constituírem o novo município de Dom Joaquim.

Posteriormente, novas áreas foram desmembradas, dando origem ao distrito de Itacolomi e ao município de Morro do Pilar. A sede municipal teve seu nome mudado para Conceição do Mato Dentro pelo Decreto nº 1058, de 31 de dezembro de 1943.

A riqueza mineral propiciaria a seus habitantes meios para construir ao longo do século XVIII, nos vários arraiais, igrejas e capelas ornamentadas com um rico gosto artístico que ficaria como patrimônio para a posteridade. A importância de um povoado se media, então, pela imponência de seu templo principal e pela respectiva posição na hierarquia administrativa eclesiástica.

Na segunda década do século XIX, já se constatava o esgotamento das lavras de ouro, o que fez com que a área se transformasse de mineradora em agropastoril, com muitos moradores deixando o local em busca de melhores terras para a prática agrícola, e até meados do século XX o município passou por um processo de desenvolvimento lento por não possuir uma malha rodoviária adequada para acesso a outras regiões do país (SEBRAE, 2000).

Preservando a história, a padroeira da cidade é Nossa Senhora da Conceição, cuja comemoração acontece no dia 08 de dezembro, com uma grande festa religiosa que atrai visitantes de várias partes da região e de outros estados.

O Jubileu do Senhor Bom Jesus do Matozinhos é a maior festa da cidade e é realizada desde o ano de 1787, no período de 13 a 24 de junho. Nessa época, a cidade se transforma com a vinda de milhares de romeiros e com intensa movimentação de fiéis e de comerciantes que se instalam na colina do Santuário durante a festa, para agradecer ou implorar graças ao Bom Jesus.

Figura 1. Foto do Jubileu do Bom Jesus do Matozinhos



Fonte : Acervo Celso Cirino

Nos dias atuais, Conceição do Mato Dentro vem se destacando como grande centro cultural, denominada por muitos como Capital Mineira do Ecoturismo, por suas belezas naturais e, a partir de 2006, com as ações de implantação do Projeto Minas Rio da Anglo



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

American, para a exploração de minério de ferro, a região vem sofrendo processo de urbanização acelerado e se transformando em um centro de negócio.

Figura 2. Foto da vista da cidade



Fonte :Site da Prefeitura Municipal

Figura 3. Foto da Cachoeira do Tabuleiro



Fonte: Site da Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. ASPECTOS GERAIS

O município de Conceição do Mato Dentro está situado na região sudeste do Brasil, na zona metalúrgica do estado de Minas Gerais, mais especificamente na porção oriental da serra do Cipó e da cordilheira do Espinhaço e se encontra em meio a dois importantes biomas, o da Mata Atlântica e o do Cerrado. Sua sede está localizada a 740 metros de altitude. A região apresenta um relevo bastante acidentado, o que permite a existência de grande número de quedas d'água e cachoeiras.

Figura 4. Localização do Município no Estado de MG



Fonte: Pt.m.wikipedia.org

Seu território abrange duas bacias hidrográficas: a do rio São Francisco e a do rio Doce. O município de Conceição do Mato Dentro compreende uma área de 1.727km² de extensão territorial, fazendo limites com os municípios de Serro, Presidente Kubitschek, Datas, Gouvêa, Santana de Pirapama, Congonhas do Norte, Santana do Riacho, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Carmésia, Dom Joaquim e Alvorada de Minas. A totalidade da drenagem do rio Doce encontra-se inserida no bioma Mata Atlântica, atualmente reduzido a menos de 8% de sua área original (Conservation International, 2000). A cobertura vegetal da bacia do rio Doce conservou-se de forma significativa até o início da década de 1930, concentrando-se nas três décadas seguintes a fase de devastação generalizada. Esse processo resultou em intensa fragmentação florestal, como pode ser observado na drenagem do rio Santo Antônio, onde atualmente a maior densidade de remanescentes encontra-se nas cabeceiras, principalmente em áreas elevadas na vertente da cadeia do Espinhaço (VIEIRA, 2006, apud Espindola 2005).



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

A formação vegetal natural da bacia é praticamente toda classificada como floresta estacional semidecidual. A monocultura do eucalipto ocupa área significativa, principalmente na região do baixo Santo Antônio.

O clima do município é do tipo tropical de altitude e forma uma dupla estacionalidade bastante típica, com verões chuvosos e invernos secos, e apresenta um déficit hídrico anual que pode chegar a 60 mm, enquadrando-se no tipo bioclimático de subtropical moderado úmido.

Tem como distritos: Costa Sena, Santo Antônio do Norte, Córregos, Ouro Fino do Mato Dentro, Itacolomi, São Sebastião do Bom Sucesso, Três Barras, Tabuleiro do Mato Dentro, Brejaúba e Senhora do Socorro (divisão territorial datada de 2007/IBGE). O município encontra-se ao norte da capital mineira, tendo como coordenadas 19° 02' 13" S e 43° 25' 30" O, sendo abrangido por dois comitês de bacia: CBH Rio das Velhas e CBH Santo Antônio.

Figura 5. Localização do Município na Mesorregião Metropolitana de BH



Fonte: minas-gerais.net

3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

3.3.1 DINÂMICA POPULACIONAL



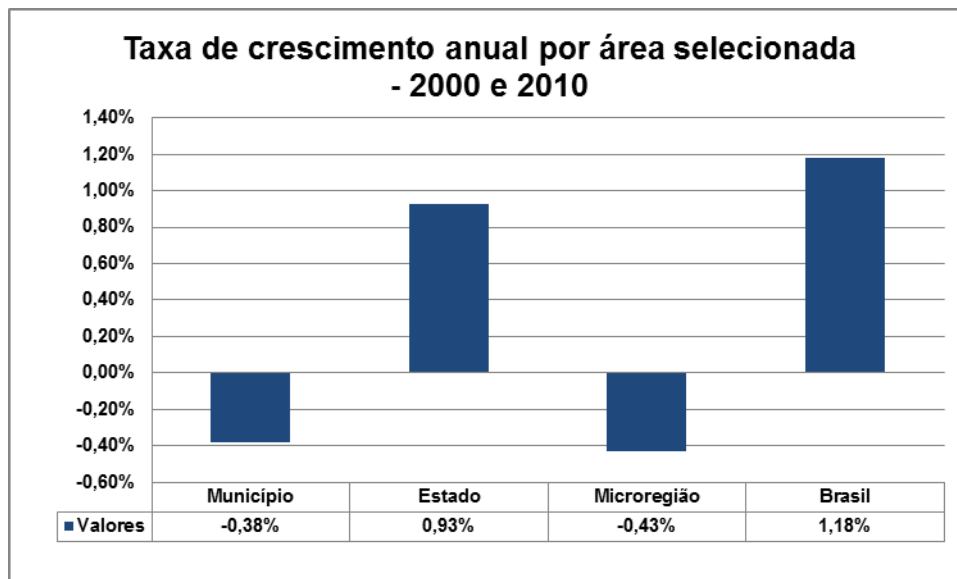
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

A população do município reduziu, entre os censos demográficos de 2000 e 2010, com taxa negativa de -0,38% ao ano, passando de 18.599 para 17.908 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano, e inferior à cifra de 1,06% ao ano da região sudeste.

Gráfico 1. Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010



Fonte: IBGE- Censo Demográfico de 2000 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 56,94% e em 2010 passou a representar 68,51% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 0,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,4% da população, já em 2010 detinha 13,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 6.384 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,8% da população, totalizando 4.805 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,73% ao ano), passando de 9.942 habitantes em 2000 para 10.689 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,7% da população do município.

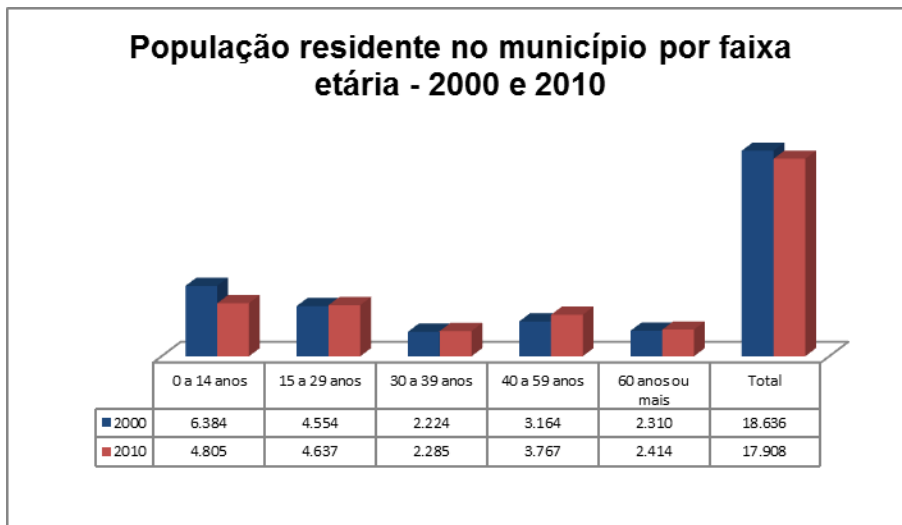
Gráfico 2. População residente no município por faixa etária 2000 e 2010



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: IBGE- Censo Demográfico de 2000 2010

A estimativa do IBGE para 2012, 17.7998 habitantes, foi feita com parâmetros que antecederam a implantação do complexo minerário na região. Atualmente, está estimada uma população flutuante, de acordo com informações gerais, na faixa de 4.000 a 7.000 pessoas, representando aumento significativo na população.

A população do município estimada pelo IBGE para o ano 2014 foi de 18.235 habitantes.

3.3.2 DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Um dos indicadores demográficos é o de densidade demográfica que mostra disparidades entre as diversas unidades. A densidade demográfica para o estado de Minas Gerais é de 33,41 hab./km², segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Na bacia do rio Doce é encontrada na unidade do rio Piracicaba em torno de 131 hab./ km². Nas demais unidades a densidade não chega a alcançar 50 hab./ km², sendo que na unidade do rio Santo Antônio é de apenas 15 hab./ km², a menor entre todas. No município de Conceição do Mato Dentro a densidade demográfica corresponde a 10,37 hab./km² (CBH Doce, 2010).

3.4 ASPECTOS SOCIAIS

3.4.1- Pobreza e Transferência de Renda



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

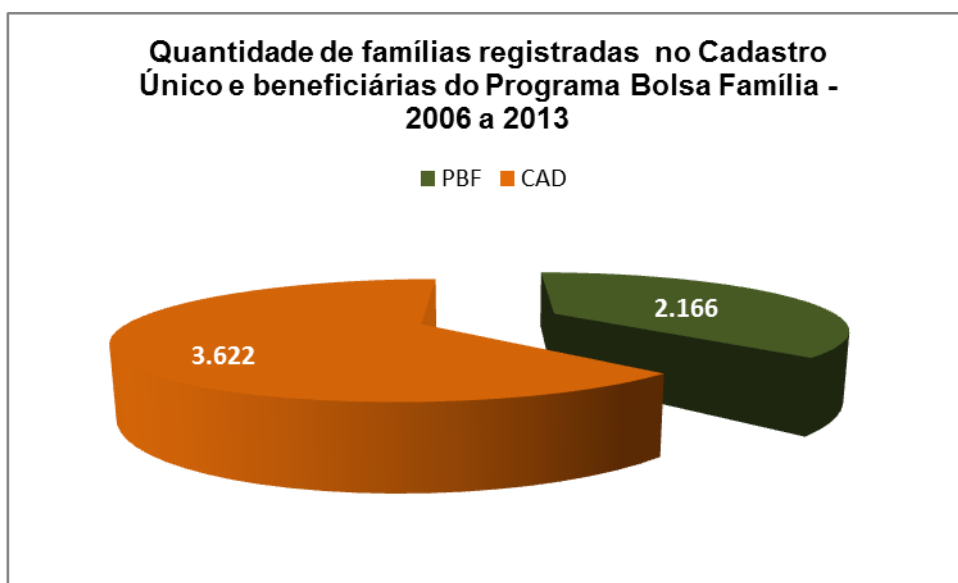
ESTADO DE MINAS GERAIS

A avaliação histórica apresentada no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil com dados de 1991 e 2000 registra que a renda per capita média do município cresceu 33,73% naquele período, passando de R\$ 83,3 em 1991 para R\$ 111,4 em 2000. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 8%, passando de 71,1% em 1991 para 65,1% em 2000. A desigualdade cresceu: o Índice de Gini passou de 0,57 em 1991 para 0,64 em 2000.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 17.908 residentes, dos quais 1.693 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 9,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 900 (53,1%) viviam no meio rural e 793 (46,9%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamento de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.622 famílias registradas no Cadastro Único e 2.166 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (59,80% do total de cadastros). O gráfico 3 mostra a evolução desses cadastros para o município de Conceição do Mato Dentro.

Gráfico 3. Quantidade de famílias registradas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

O Índice de Gini é um instrumento para medir o grau de concentração de renda – quanto maior o índice maior a concentração de renda.

A Tabela 1, abaixo, mostra a quantidade de domicílios particulares permanentes e o rendimento mensal per capita, apresentado no Censo IBGE 2010.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 1. Domicílios particulares permanentes e rendimento per capita

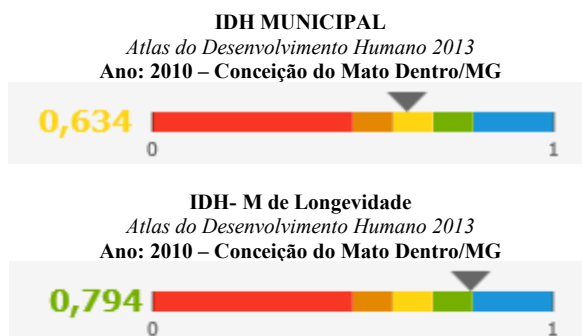
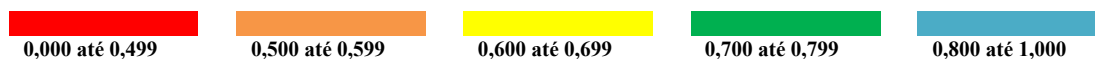
Descrição	Quantidade	Rendimento mensal <i>per capita</i> (R\$)
Domicílios particulares permanentes	5.088	490,58
Domicílios particulares permanentes – Urbano	3.474	530,24
Domicílios particulares permanentes – Rural	1.614	405,21

Fonte: Autores com dados Censo Demográfico 2010 IBGE

3.4.2 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O índice mais comumente utilizado para expressar o desenvolvimento humano é o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. Atualmente, os três pilares que constituem o IDH são saúde, educação e renda. Publicado pela primeira vez em 1990, o índice é calculado anualmente. Desde 2010, sua série histórica é recalculada devido ao movimento de entrada e saída de países e às adaptações metodológicas, o que possibilita uma análise de tendências. Aos poucos, o IDH tornou-se referência mundial. É um índice-chave dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas e, no Brasil, tem sido utilizado pelo governo federal e por administrações regionais através do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).

Gráfico 4. Faixas De Desenvolvimento Humano

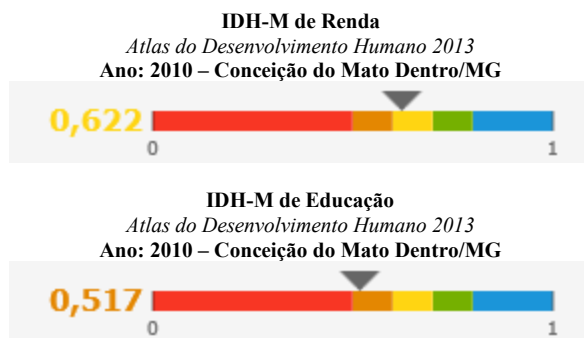




MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



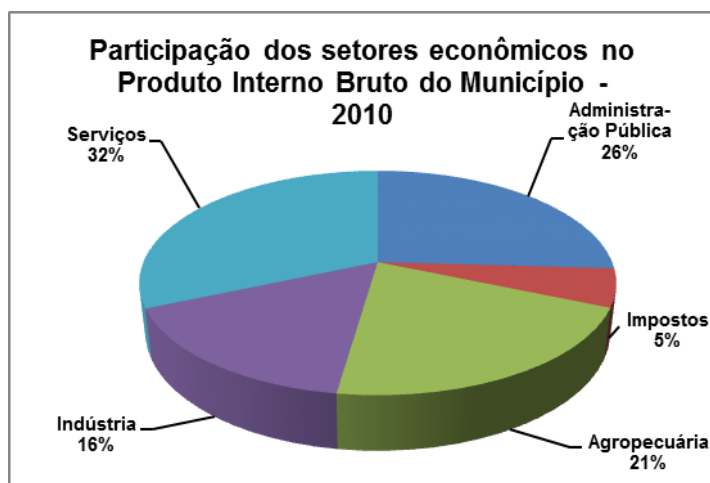
3.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

3.5.1 PRODUÇÃO

3.5.1.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 90,9%, passando de R\$ 58,2 milhões para R\$ 111,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,03% para 0,04% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 5. Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE



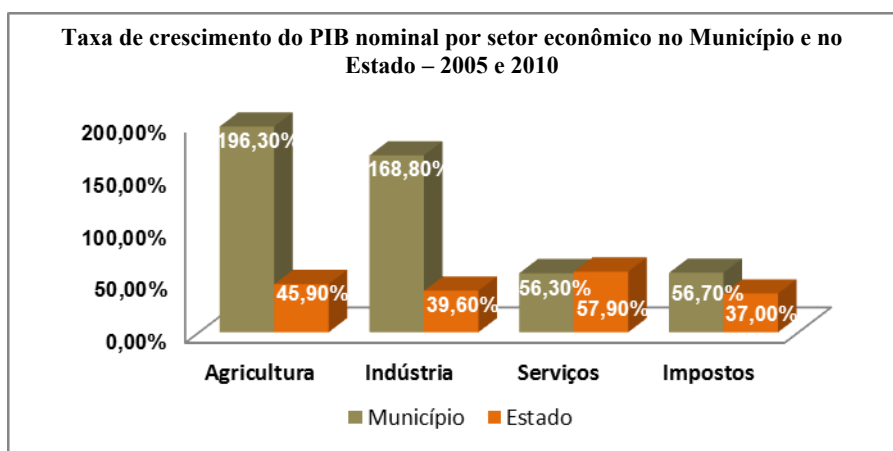
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de serviços, o qual respondia por 56,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,8% em 2010, contra 8,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,4% em 2005 para 26,4% em 2010.

Gráfico 6. Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no Estado – 2005 e 2010



FONTE: IBGE

3.5.1.2 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas de pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

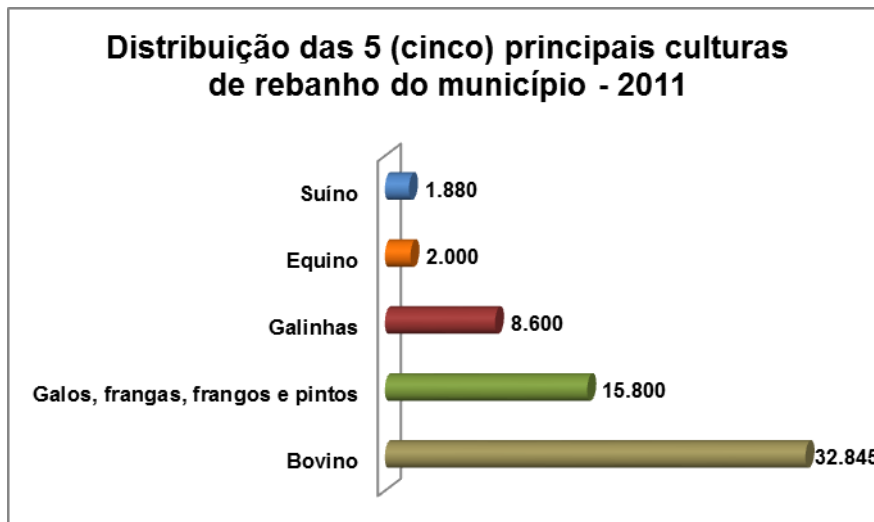
Gráfico 7. Distribuição das cinco principais culturas de rebanho do município - 2011



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no quadro 1 que segue:

Quadro 1. Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011

Permanente	Abacate	Manga	Café (em grão)	Laranja	Banana (cacho)
	37	48	165	630	2.340
Temporária	Abacaxi (mil frutos)	Feijão (em grão)	Mandioca	Milho (em grão)	Cana-de-açúcar
	60	109	1.840	2.100	15.600

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Municipal (PAM)

3.5.1.3 Agricultura Familiar

O município possuía 1.003 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 81% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 21% da área, ocupavam 76% da mão de obra do setor e participavam com 32% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 292 agricultores familiares cadastrados com DAP neste município. A tabela abaixo apresenta dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

Tabela 2. Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP
(Declaração de Aptidão ao Pronaf)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

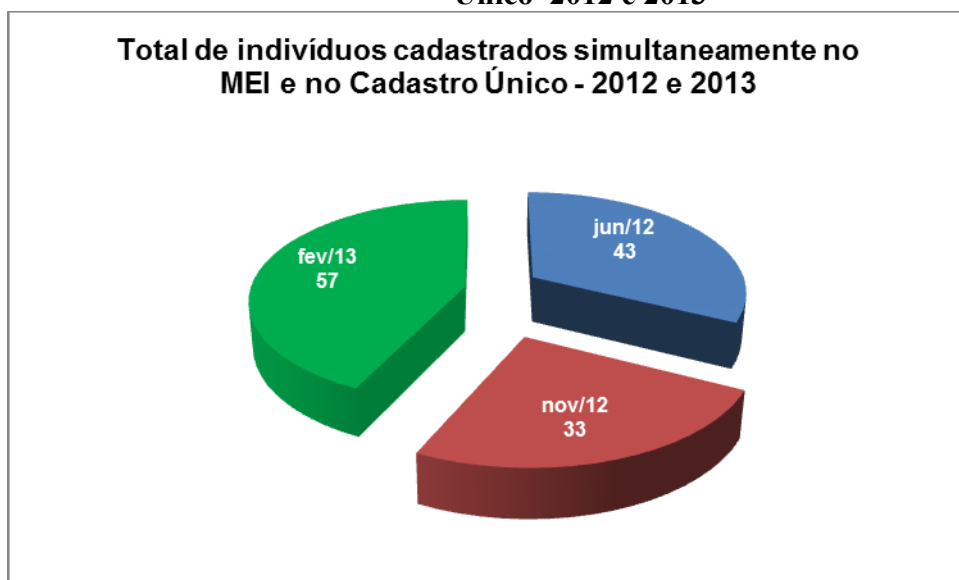
Município	292
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

3.5.1.4 Inclusão Produtiva

Segundo dados oferecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no município de Conceição do Mato Dentro, além dos aspectos de cadastramento do Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 173 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente foi possível observar cinco principais atividades econômicas desenvolvidas

Gráfico 8. Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único 2012 e 2013



Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município de Conceição do Mato Dentro, as 5



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

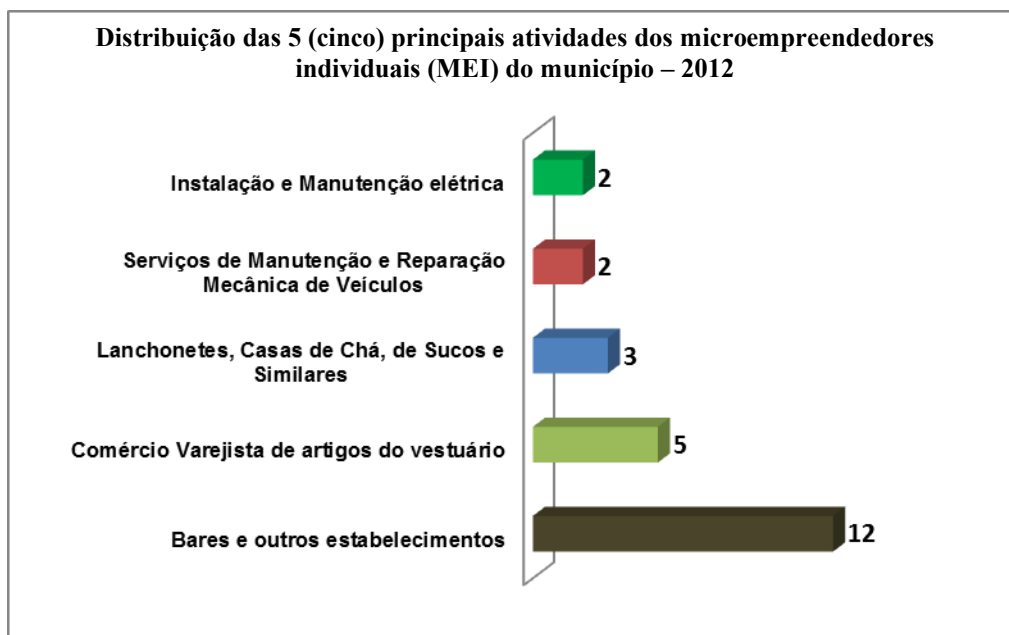
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico 9 abaixo:

Gráfico 9- Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais

(MEI) do município – 2012



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

3.5.2 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 8.035 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 7.423 estavam ocupadas e 611 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,8% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,6%.

No tocante à taxa de emprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

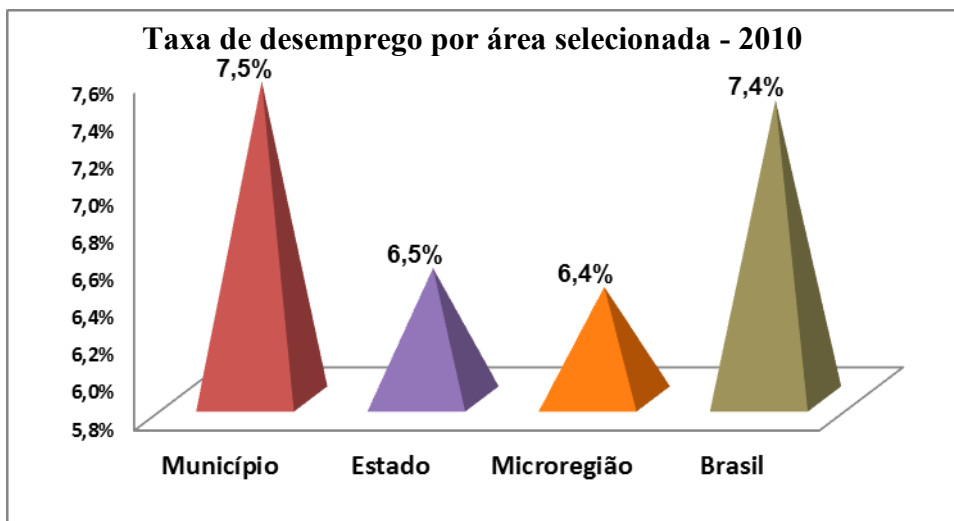
Gráfico 10. Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: Censo Demográfico de 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 25,3% tinham carteira assinada, 32,5% não tinham carteira assinada, 21,3% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 7,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 12,5% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 13,0% não tinham rendimentos e 71,3% ganhavam até um salário mínimo por mês.

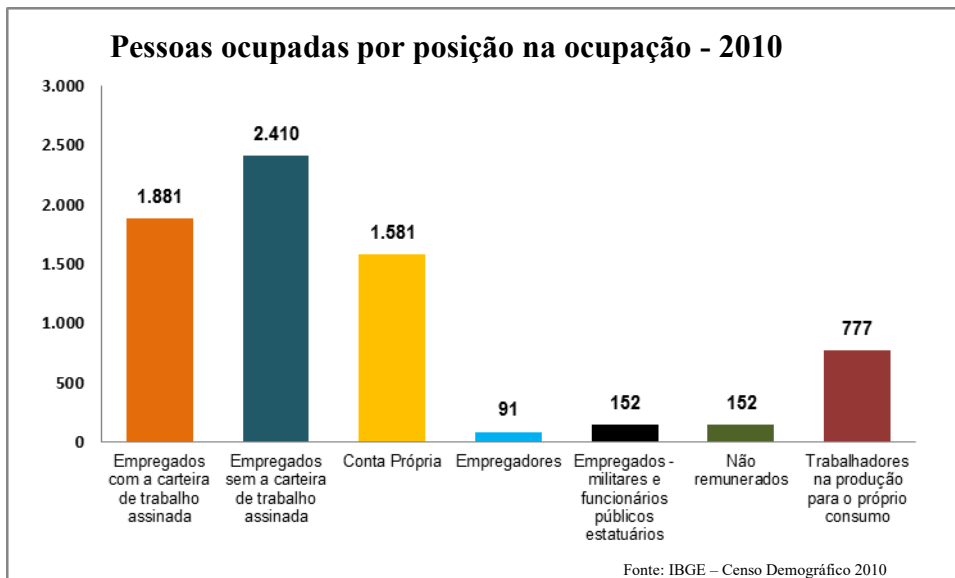
O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 685,11. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 772,48 e entre as mulheres de R\$ 592,74, apontando uma diferença de 30,32% maior para os homens.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

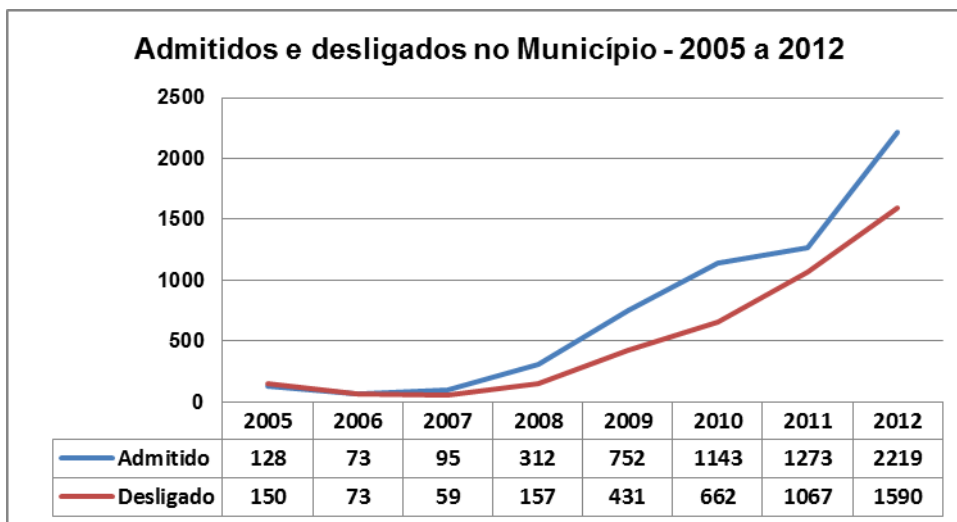
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.806. No ano de 2012, as admissões registraram 2.219 contratações contra 1.590 demissões.

Gráfico 12. Admitidos e desligados no município 2005 a 2012



De acordo com dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o setor que mais gerou empregos no município de Conceição do Mato Dentro em 2013 foi a Construção Civil, com 2.501 admissões. Os empregos gerados por esse setor possuem, no entanto, a característica de serem temporários, o que faz com que o número de desligamentos seja, num futuro próximo, quase tão grande quanto o de admissões, deixando ainda assim um saldo de 190 empregos. Tanto as admissões quanto os desligamentos na Construção Civil tiveram um aumento



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

significativo entre 2008 e 2013, fato ligado à implantação de novos empreendimentos no município, como os ligados à mineração, e à infraestrutura que os acompanha (hospedagem, comércio, obras públicas, entre outros.).

O segundo setor a gerar mais empregos em Conceição do Mato Dentro foi o de atividades extrativas minerais. Este, ao contrário da Construção Civil, gera maior número de empregos fixos e teve 427 admissões em 2013 e um saldo de 385 novos empregos gerados. A geração de empregos nesse setor teve um aumento progressivo entre 2010 e 2013.

Tabela 3. Admissões e Desligamentos por Setor – 2013

Movimentação agregada	Serviços	Extrativa Mineral	Indústria de Transformação	Construção Civil	Serviço Industrial de Utilidade Pública	Comércio	Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	Outros ignorados
Admissões	376	427	257	2.501	-	327	106	3.994
Desligamentos	302	42	146	2.311	-	306	83	3.190
Variação absoluta	74	385	111	190	-	21	21	804

Fonte: CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados TEM

3.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.6.1 Estrutura

A estrutura administrativa de Conceição do Mato Dentro contempla 12 (doze) secretarias municipais: (1) Administração e Recursos Humanos; (2) Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (3) Cultura e Patrimônio Histórico; (4) Desenvolvimento Social; (5) Educação; (6) Esportes; (7) Fazenda; (8) Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos; (9) Meio Ambiente; (10) Planejamento e Desenvolvimento Econômico; (11) Saúde; (12) Turismo.

3.6.2 Capacidade Técnica

Segundo dados do IBGE em 2011, o município tinha 533 funcionários na administração direta sendo 338 efetivos, 35 comissionados, 7 estagiários e 153 funcionários sem vínculo permanente. O gráfico 13 abaixo, apresenta o número atual de funcionários na administração direta:

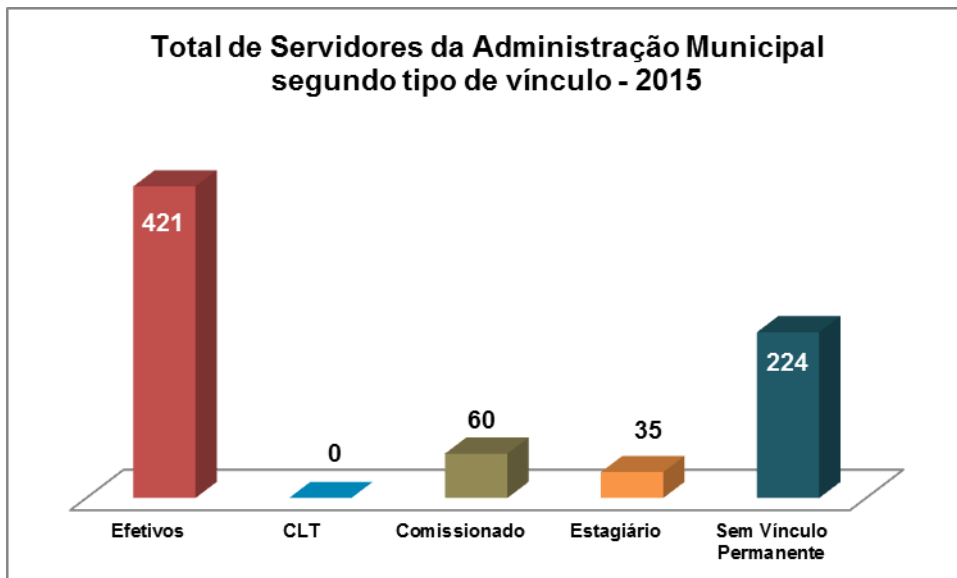
Gráfico 13. Total de Servidores da Adm. Municipal segundo tipo de vínculo – 2015



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



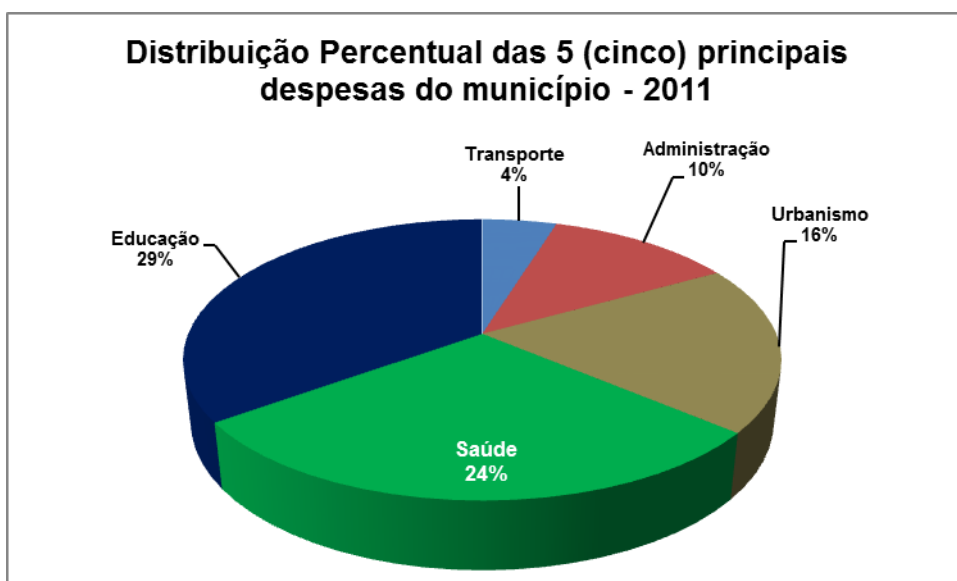
Fonte: Secretaria de Administração da P. M. de Conceição do Mato Dentro – 06/2015

3.6.3 Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de 11,2 milhões de reais em 2005 para R\$ 18,00 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 60,8 % no período ou 12,61% ao ano.

As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e encargos especiais foram responsáveis por 75,01% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,87% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

Gráfico 14. Distribuição Percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

A receita orçamentária passou para R\$ 42,0 milhões de reais em 2012. A Tabela 4 apresenta de forma sucinta, alguns itens de composição da receita orçamentária, IPTU, ISS e ITBI, que traduzem alterações na economia do município. Essas alterações orçamentárias são provavelmente decorrentes da implantação do complexo minerário na região.

Tabela 4 - Itens de composição da receita orçamentária: IPTU, ISS, ITBI

Descritivo	2005* (mil reais)	2008* (mil reais)	2009* (mil reais)	2012** (mil reais)
Receitas orçamentárias realizadas	11.200	16.600	18.00	42.000
Receitas orçamentárias realizadas – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU	75,8	72,9	104,0	91,7
Receitas orçamentárias realizadas – Imposto sobre Serviços – ISS	153,1	1.333,7	163,6	10.750,8
Imposto sobre Transmissão – Intervivos ITBI	50,5	120,6	120,6	

Fonte: Autores com dados (IBGE CIDADES 2010)* e da Prefeitura CMD/Secretaria Municipal da Fazenda**

3.6.4 Planejamento

3.6.4.1 Infraestrutura Municipal

Infraestrutura Rodoviária e Aeroviária

Os Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas possuem como principal via rodoviária a MG 10, que permite a interligação desses municípios entre si e à Capital Belo Horizonte. A MG 10 é uma rodovia estadual com extensão de 310 km aproximadamente, com início em Belo Horizonte e término no Município de Rio Vermelho, localizado na Microrregião de Conceição do Mato Dentro.

A MG 10 está pavimentada entre Belo Horizonte e a sede do Município de Conceição do Mato Dentro, com uma extensão de 165 km. Para o acesso à sede do Município de Dom Joaquim, percorrem-se na MG 10, em direção noroeste, mais 17 km e após, virando à direita em uma estrada vicinal, 15 km, em vias não pavimentadas.

Para acesso à Alvorada de Minas, pela MG 10, percorrem-se 30 km após Conceição do Mato Dentro, virando à direita em uma estrada vicinal, 17 km, em vias não pavimentadas. A MG 10 nos trechos citados não pavimentados está em obras para sua pavimentação.

Conceição do Mato Dentro dispõe de pista de pouso para aeronaves de pequeno porte, mas não dispõe de linhas de voos comerciais.

Infraestrutura de Energia



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas dispõem de energia elétrica fornecida pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG, participando inclusive do Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos.

Em Conceição do Mato Dentro foi relatada a ocorrência de interrupções de fornecimento de energia, comprometendo o sistema de distribuição de água. Não foram identificados indicadores de frequência e duração das interrupções.

Se forem considerados apenas os domicílios em áreas urbanas, 99% possuem energia elétrica. Nas áreas rurais, o percentual cai para 90% dos domicílios com energia elétrica.

Dados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços (2014) informam que a rede elétrica não acompanhou o crescimento demográfico do município e está atualmente defasada, provocando apagões em bairros como Córrego Pereira, Vila Caetano e Matozinhos.

Em relação à iluminação pública, o IBGE identificou que 96% dos domicílios localizados em áreas urbanas possuíam em 2010 iluminação pública em seu entorno, porcentagem semelhante à do Estado (98%).

Resíduos Sólidos

O município de Conceição do Mato Dentro possui uma cobertura do serviço de coleta de resíduos domiciliares. De acordo com os dados do IBGE de 2010, 60% dos domicílios de Conceição do Mato Dentro têm seu lixo coletado. Esta porcentagem é baixa se comparada à do Estado (88%) e País (87%), mas está acima da média da microrregião de Conceição do Mato Dentro (50%). É possível verificar que 47% dos resíduos são coletados diretamente por serviço de limpeza, 13% é coletado em caçamba de serviço de limpeza e 36% é queimado na propriedade.

De acordo com os dados da pré-coleta do IBGE, em relação ao entorno dos domicílios em áreas urbanas, o lixo acumulado nos logradouros foi identificado apenas no entorno.

De acordo com dados da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro (2014), a área urbana da Sede de Conceição do Mato Dentro possui coleta de resíduo sólidos em todos os bairros pelo menos 3 vezes por semana. Os bairros Centro, Saudade, Rosário e bandeirinha também possuem coleta seletiva uma vez por semana. O restante do distrito possui coleta comum uma vez por semana.

Ainda de acordo com a Prefeitura, os distritos Córregos, Itacolomi, Ouro Fino, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, São Sebastião do Bom Sucesso e Tabuleiros possuem coleta uma vez por semana. Os distritos de Brejaúba, Costa Sena, e Senhora do Socorro ainda não possuem o serviço de coleta de lixo.

Nos últimos quatro anos, devido a momentos de instabilidade política, o município de Conceição do Mato Dentro não conseguiu consolidar algumas políticas públicas. Paralelo a esse fato, o acolhimento de um empreendimento minerário de grande porte trouxe a necessidade de se planejar como a cidade irá se organizar e desenvolver.

O fluxo populacional e a nova perspectiva econômica abrem possibilidades de crescimento do município não só em nível demográfico, mas principalmente em relação à qualidade de vida. Para isso, é fundamental a elaboração de um planejamento para utilização correta das receitas futuras.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. PLANOS DE EDUCAÇÃO

O planejamento estratégico nas políticas públicas é uma das mais importantes ferramentas administrativas, pois estabelece os caminhos que orientam os gestores públicos na condução das atividades.

Planejamento é, portanto, de acordo com Nogueira, Barros et al (2007,p.03) “ Um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente”.

A relação de interdependência entre os planos nacional, estadual e municipal é uma relação de planejamento. Observa-se que os planos educacionais estabelecem uma hierarquia nas políticas públicas, principalmente, quando se necessita de regime de colaboração entre os entes federais. Há a necessidade de um planejamento integrado e coordenado para que todas as ações estejam em consonância com o planejamento.

4.1 Pressupostos Históricos Da Educação No Brasil

A ideia de se ter um plano de educação no Brasil vem de longa data – em 1549, D. João III, rei de Portugal planejou a implantação de escolas de primeiras letras e colégios secundários, confiados aos religiosos da Companhia de Jesus. Em 1772, 14 anos depois da expulsão dos jesuítas, o Marquês de Pombal institui as Aulas Régias para a clientela masculina branca ou mameluca que não estivesse assistida pela ação dos Seminários, Mosteiros e Conventos. Em 1827, D. Pedro I sancionou a lei que criava escolas primárias públicas e gratuitas em todas as cidades, vilas e lugares do Brasil, para meninos e meninas, arbitrando que se pagasse aos mestres e mestras um vencimento anual, conforme a carestia do lugar. Em 1834, com o Ato Adicional à Constituição do Império, ficam as primeiras Províncias encarregadas de prover os gastos com as escolas primárias e secundárias, incluindo o pagamento de professores e outros funcionários, com receita de um novo tributo por elas cobrado que corresponde hoje ao ICMS.

Em 1891, depois de abolida a escravidão e proclamada a República, a Constituição previu o ensino público laico e gratuito para todos, embora admitisse a liberdade de a iniciativa privada oferecer ensino pago. Em 1920, por meio da reforma Rocha Vaz tenta pela primeira vez uma intervenção vertical para universalizar a escolarização primária e valorizar salarialmente os professores, através de um convênio com os Estados e Municípios, garantindo um piso salarial para as normalistas. Em 1931, com a revolução de Vargas, cria-se o Ministério da Educação e da Saúde. Em 1.932, publica-se o Manifesto dos Pioneiros.

Em 1934, a Constituição estabelece pela primeira vez a obrigação de elaborar um Plano Nacional de Educação. Com a ditadura do Estado Novo, o Ministério da Educação substitui o que caberia democraticamente ao PNE fazer.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

As Constituições de 1946, a de 1988 incorporaram a ideia de um PNE acoplado explicitamente ou não a uma lei. O primeiro Plano Nacional de Educação foi criado em 1962, logo depois de sancionada a Lei 4.024/61, nossa primeira LDBEN. Este plano se restringia a ações do governo federal e foi revisto em 1965, pelo governo Castelo Branco, que o desdobrou em ações no nível dos estados. O artigo 214 da atual Constituição Nacional contempla a obrigatoriedade do PNE. Este artigo impõe a fixação por lei, de um “Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações de poder público”. A Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determina que cabe aos Estados, DF e municípios a condução da Educação para todos nesta década.

5. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

5.1 Histórico Da Educação No Município

Conceição do Mato Dentro tem uma grande tradição de excelência no campo educacional. Foi, durante décadas, um tradicional polo regional que recebia estudantes de várias partes do Estado.

As primeiras escolas de Conceição do Mato Dentro começaram a funcionar regularmente em casas particulares, há mais de um século. Duas delas atendiam a alunas do sexo feminino, regidas pelas Mestras Maria Madalena Barracho e Alzira Cândida da Silva. Outras duas atendiam a alunos do sexo masculino e estavam a cargo do Mestre Sebastião Jorge e do Mestre Juvêncio Policarpo.

O Grupo Escolar Daniel de Carvalho foi a primeira escola pública estadual no município, criada em 1917. Devido à precariedade das vias de acesso, suas atividades só tiveram início em 1926, pois, nessa época, o material necessário à construção tinha que ser transportado em tropas.

Ainda no início do século passado duas escolas religiosas foram implantadas no município. Em 1910 foi criado o Asilo Dom Joaquim, feminino, mantido pelas Irmãs Clarissas Franciscanas do Santíssimo Sacramento, conhecido como colégio das Freiras. O estabelecimento, anos mais tarde, teve seu nome mudado para Colégio Dom Joaquim. Em 1985, passou a ser mantido pelo Estado e teve seu nome modificado para Escola Estadual São Joaquim.

Também, no início do século passado, em junho de 1918, foi instalado o Ginásio Agrícola São Francisco, mantido pelos frades capuchinhos e destinado a alunos do sexo masculino. Posteriormente passou a ser denominado Ginásio São Francisco, conhecido como o Colégio dos Padres. O colégio funcionou até 1980, quando encerrou suas atividades. Os dois estabelecimentos religiosos mantinham os cursos em regime de internato e de externato.

Grandes mestras e professores lecionaram nos estabelecimentos mencionados e, até hoje, são lembrados com carinho e respeito pelos seus inúmeros alunos.

Em meados do século passado, o governo do México doou quatro escolas agrícolas ao Brasil. Por iniciativa do embaixador José Aparecido, uma delas foi instalada em Conceição do Mato Dentro, e se denominou Escuela Rural Hidalgo. A escola ficou conhecida como Escola da Bandeirinha e atualmente se denomina Escola Estadual Aracy Pedrelina de Lima Oliveira.

Em 1952, foi criada a Escola Técnica de Comércio Concepcionense, vinculada a Fundação Educacional Maricas Magalhães, para dar oportunidade aos jovens que não podiam estudar durante o dia. A escola funcionou até 1998, ano em que faleceu o



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

seu fundador. Neste mesmo ano foi feita uma parceria entre a Fundação e a Prefeitura Municipal, que assumiu a instituição, com a denominação de Escola Municipal Professor João Lima. Além dessas, ao longo do tempo, várias escolas foram criadas, tanto na sede quanto nos distritos.

Figura 6. Foto do Ginásio São Francisco



Fonte: Celso Cirino

5.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

De acordo com dados do MEC/Inep/DEED/Censo Escolar, os indicadores da Educação Básica no município de Conceição do Mato Dentro no período compreendido entre os anos de 2007 a 2014 apresentaram as seguintes alterações:

Quadro 2. INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA LOCALIDADE

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	43	5.593	256	251
2008	41	5.631	259	251
2009	35	5.391	236	248
2010	32	5.182	246	252
2011	32	5.098	235	249
2012	28	5.122	233	246
2013	27	4.954	241	254
2014	30	4.920	249	257



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme os dados e informações disponíveis, apresentamos abaixo, o quadro informativo contendo a relação das escolas municipais, estaduais e particulares de Conceição do Mato Dentro, com os níveis e modalidades oferecidas e número de alunos no ano - 2015.

Quadro 3. Escolas da Rede de Ensino de Conceição Do Mato Dentro - 2015

Escola Municipal Amador Aguiar	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Educação Infantil – 7 Ensino Fundamental II – 169
Escola Municipal Ana Vieira De Andrade	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Educação Infantil – 14 Ensino Fundamental I – 49
Escola Municipal Antônio José Simões	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 6
Escola Municipal Bruno Pires Carneiro	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 14
Escola Municipal De Meloso	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 11
Escola Municipal José Aniceto Costa	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Educação Infantil – 90 Ensino Fundamental I – 300
Escola Municipal Pedro Rodrigues Cardoso	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 12



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Professor João Lima	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 132 EJA – 20
Escola Municipal José Maurício Alves	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 29
Escola Municipal José Patrocínio Candeia	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Ensino Fundamental I – 20
Escola Municipal Levindo Pinto De Oliveira	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola – 12 Ensino Fundamental I – 34 Ensino Fundamental II – 30
Escola Municipal Gurutuba De Cima	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola I – 8 Ensino Fundamental I – 12
Creche Comunitária Irmã Helena	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	70
Creche Monteiro Lobato	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	57
Pré Escolar Prof. João Lima (Anexo)	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola 4 anos – 58 Pré-Escola 5 anos – 154
Pré-Escolar Barquinho Amarelo	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola I – 9 Pré-Escola II – 9
Pré-Escolar Carrossel	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola 3/4 anos – 10 Pré-Escola 5 anos – 5
Pré-Escolar Córregos	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola – 12
Pré-Escolar De Brejaúba	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola – 5
Pré-Escolar De São Sebastião Do Bom Sucesso	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola – 14



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pré-Escolar Os Pequenininos	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola 4 anos – 8 Pré-Escola 5 anos – 15

Pré-Escolar Ouro Fino	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola – 16

Pré-Escolar De Três Barras	TOTAL DE ALUNOS – 2015
	Pré-Escola 4 anos – 2 Pré-Escola 5 anos – 10

ESCOLAS ESTADUAIS DA SEDE	TOTAL DE ALUNOS – 2015
E.E. Mestre Sebastião Jorge	Ensino Fundamental I e II – 319 Ensino Médio – 212 EJA – 103
E.E. Daniel de Carvalho	Ensino Fundamental I – 399
E.E. São Joaquim	Ensino Fundamental I e II – 441 Ensino Médio – 497 EJA – 110
E.E. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira	Ensino Fundamental I e II – 407 EJA – 70

ENSINO SUPERIOR NA SEDE	TOTAL DE ALUNOS – 2015
Universidade Aberta do Brasil	Não houve matrículas

ESCOLA ENSINO TÉCNICO DA SEDE	TOTAL DE ALUNOS – 2015
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI	Ensino Técnico Profissionalizante – 141



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLAS ESTADUAIS DAS ZONAS RURAIS	TOTAL DE ALUNOS – 2015
E.E. Maria Amélia Ribeiro	Ensino Fundamental I e II – 93 Ensino Médio – 53
E.E. Carolina Otoni	Ensino Fundamental I e II – 51 EJA – 5
E.E. Carolina Otoni-2º endereço Fazenda Soledade	Ensino Fundamental I e II – 51
E.E. Leandro Pereira Malaquias	Ensino Fundamental I e II – 87
E.E. de Itacolomi	Ensino Fundamental I e II – 52
E.E. João Mariano Ribeiro	Ensino Fundamental I e II – 57
E.E. de Três Barras	Ensino Fundamental I e II – 69
E.E. Aracy Pedrelina de Lima oliveira-2º Endereço	Ensino Fundamental I e II – 33

ESCOLAS PRIVADAS DA REDE	TOTAL DE ALUNOS – 2015
Collegium	Educação Infantil - 103 Ensino Fundamental I e II – 256 Ensino Médio – 33

Rede Privada-Filantrópica	TOTAL DE ALUNOS – 2015
Apae-Educação Especial Crescer	Ensino Fundamental I e II – 30

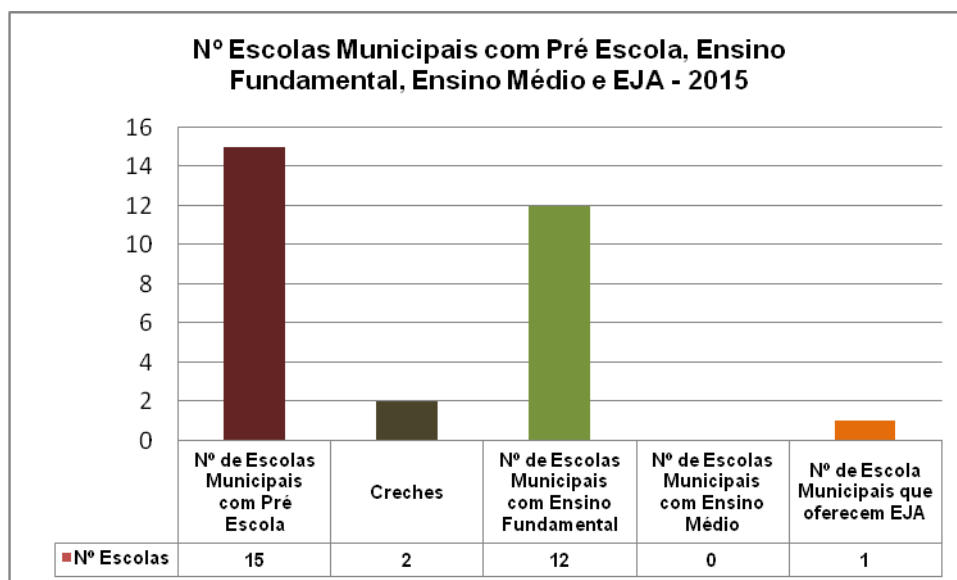


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 15. N° De Escolas Municipais com Pré Escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA - 2015



Fonte: SME- Conceição do Mato Dentro. 06/2015

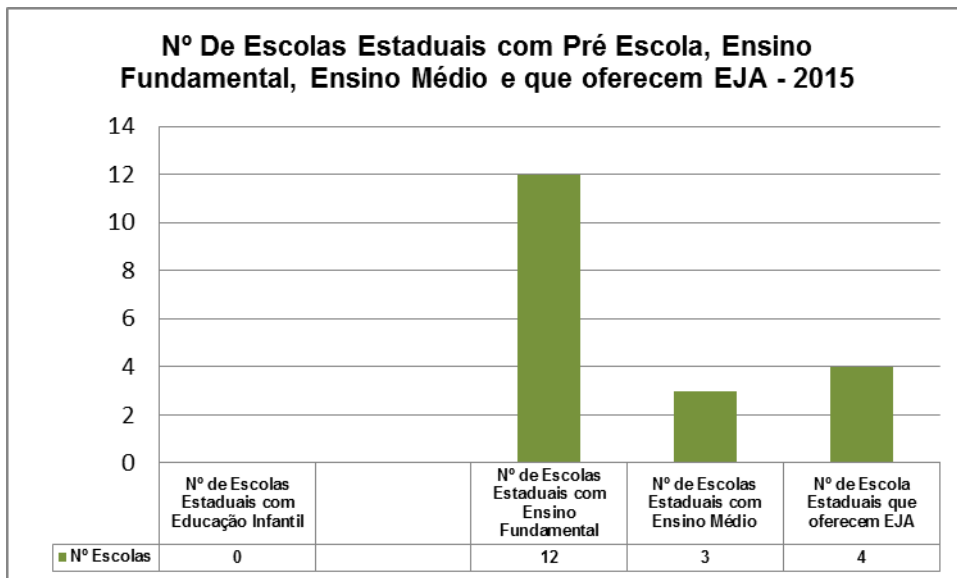
Gráfico 16. N° De Escolas Estaduais com Pré Escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e que oferecem EJA – 2015



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

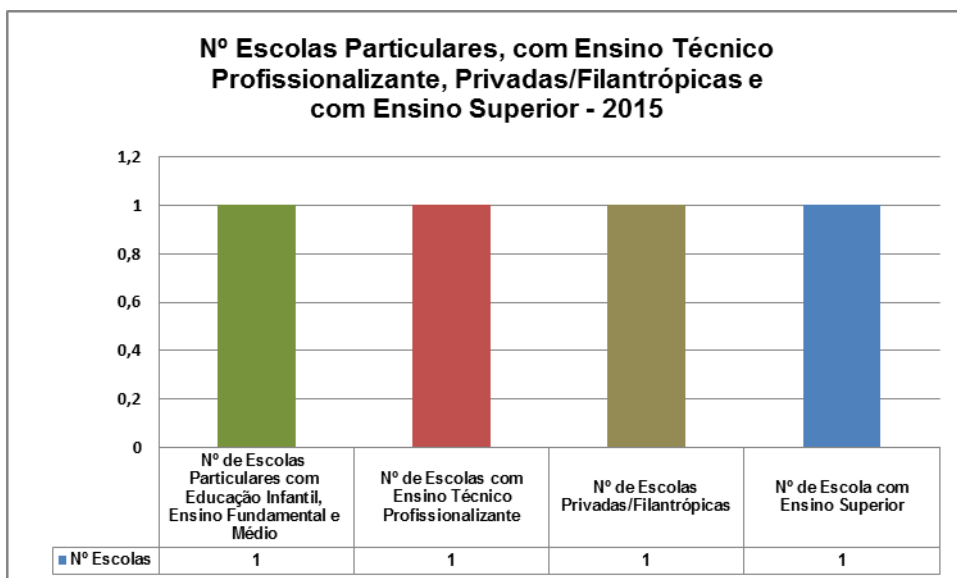
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: SME- Conceição do Mato Dentro. 06/2015

Gráfico 17. Nº De Escolas Particulares, com Ensino Técnico Profissionalizante, Privadas/Filantropicas e com Ensino Superior - 2015



Fonte: SME- Conceição do Mato Dentro. 06/2015

**Quadro 4. Média De Alunos Por Turma
Conceição Do Mato Dentro**



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ano	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	13	21,2	24,8	32,3	35,7
2000	15	20,4	27,1	33,7	33,4
2001	18	20,3	26,3	33,5	40,4
2002	20	19,9	25,8	32,6	40,1
2003	28	20	24,6	33,7	41,6
2004	20	18	25,6	34,8	39,9
2005	25	16,6	24,7	34,2	36,8
2006	24	15,6	23,3	36,7	35,4
2007	25	16,6	24,7	34,2	36,8
2008	26	14	28	16	39

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Ano	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2009	22	12	24	17	36
2010	14,7	13,2	21,9	25,1	34
2011	14,7	12	18,2	22,4	34,9



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2012	16	12,9	17,9	22,6	32,5	
	2013	12	14	15,2	22,5	33,6	

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

5.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

O conceito de qualidade da educação é uma construção histórica. Nas últimas décadas, o Brasil fez importantes avanços na educação básica, mas o maior desafio é a melhoria da educação básica pública.

Se na década de 70 e 80 os movimentos sociais reivindicavam a qualidade da educação nos aspectos das condições básicas de funcionamento das escolas, na década de 90 sob o argumento que o Brasil investia muito na educação, porém gastava mal, prevaleceram preocupações com a eficácia e eficiência das escolas e a atenção voltou-se predominantemente para os resultados por elas obtidos, quanto ao rendimento dos alunos.

Outro conceito de qualidade passa a ser gestado por movimentos de renovação pedagógica, movimentos sociais e outros: o da qualidade social da educação. Ela está associada às mobilizações pelo direito à educação.

A educação escolar, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos de população em desvantagem na sociedade, será uma educação com qualidade social e contribuirá para dirimir as desigualdades historicamente produzidas, assegurando, assim, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.

5.2.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela LDBEN 9394/96, a qual reafirma o dispositivo na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8069/1990) que revela uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica. Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família.

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de formas a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

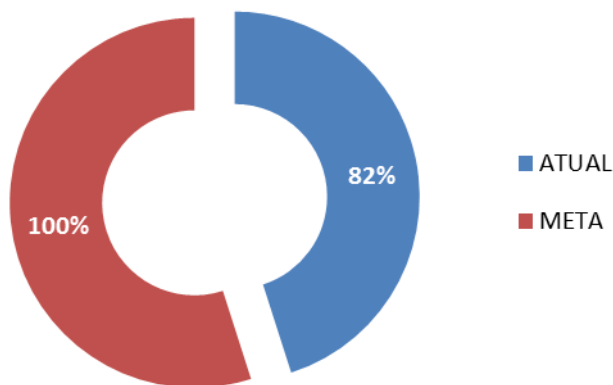
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com 82% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que, os 18% restantes significam quase 1 milhão de crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Gráfico 18

PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL



Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em quase 3 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente expansão do atendimento.

Gráfico 19



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL

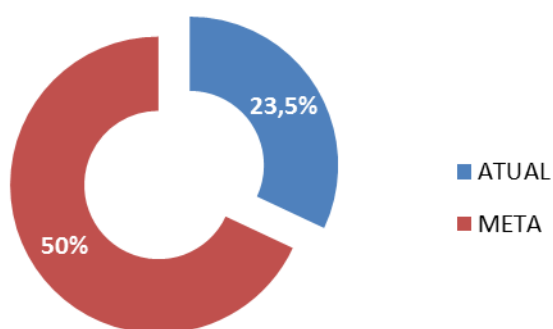
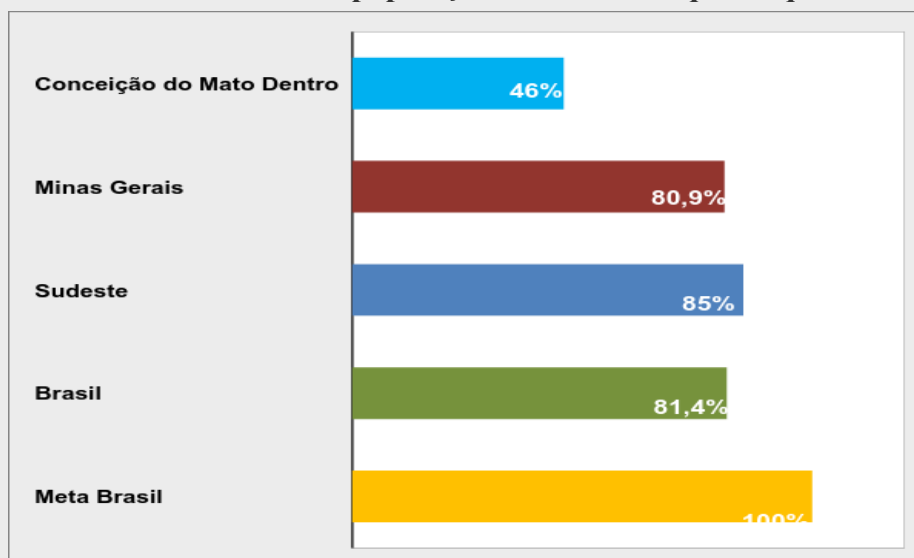


Gráfico 20

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 21

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

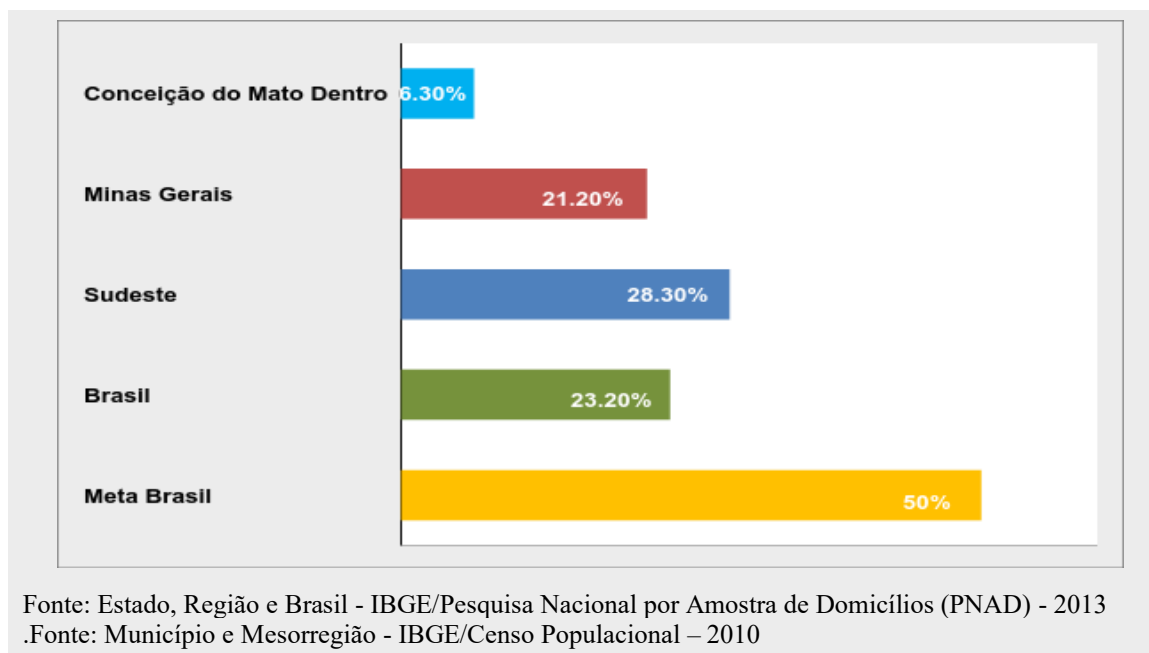
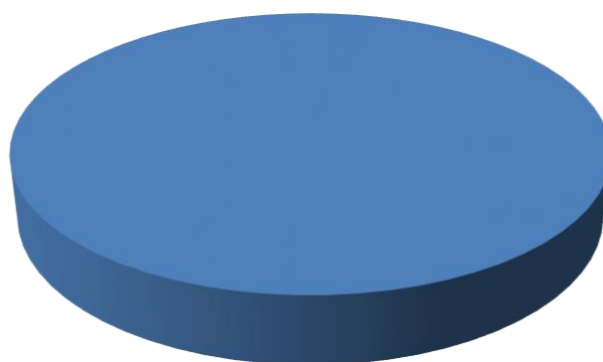


Gráfico 22. Nº de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola- 2010



Quadro 5. Porcentagem De Matrículas Em Tempo Integral Na Educação Infantil

Ano	Total do indicador (todas as redes)	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
-----	--	--------------	---------------	----------------	--------------



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2011	22,5%	64	0%	0	0%	0	22,5%	64	0%	0
2012	19,9%	66	0%	0	0%	0	19,9%	66	0%	0
2013	16,9%	56	0%	0	0%	0	16,9%	56	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 6. Matrículas Da Educação Infantil No Campo

Ano	Todas as redes	Rede Pública	Rede Privada
2007	14	14	0
2008	13	13	0
2009	8	8	0
2010	5	5	0
2011	13	13	0
2012	8	8	0
2013	26	26	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Não há ainda oferta de creches para as crianças no campo e nem nas comunidades quilombolas.

Os dados apresentados no **gráfico 23** abaixo, correspondem ao atendimento para as crianças de 4 e 5 anos, na Comunidade Quilombola de Três- Barras.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Gráfico 23. MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS/Conceição do
Mato Dentro - 2013**

■ Todas as redes ■ Rede Pública ■ Rede Privada



FONTE: MEC/INEP

Atualmente, o município atende a 600 (seiscentos) alunos na Educação Infantil. Na área urbana há uma creche e uma unidade Pré-Escolar e uma Escola ; na área urbana periférica há uma Creche e uma unidade escolar, que atendem na sede do município 471 crianças(Fonte:SME-03/2015). Na área rural há o atendimento em 12 Pré-Escolas, localizadas nos Distritos de Costa Sena, Três-Barras, Santo Antônio do Norte, Tabuleiro, Brejaúba, Córregos, Ouro Fino, São Sebastião do Bom Sucesso, Itacolomi e nos povoados de Capitão Felizardo e Gurutuba de Cima atendendo a 129 crianças .(Fonte:SME-05/2015)

Gráfico 24

**Nº de crianças de 0 a 3 anos que
frequentam a escola**

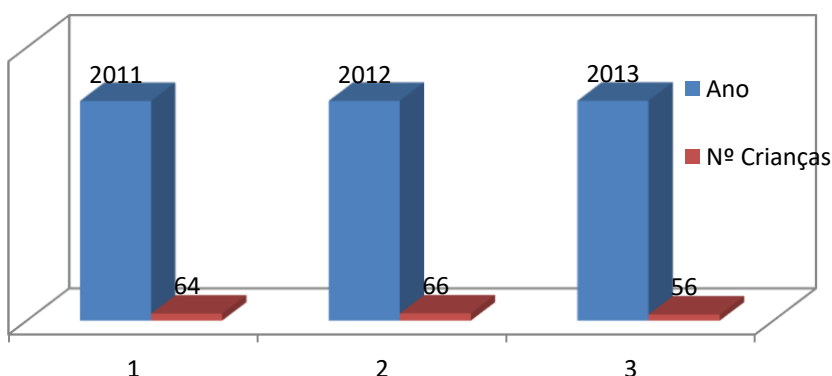


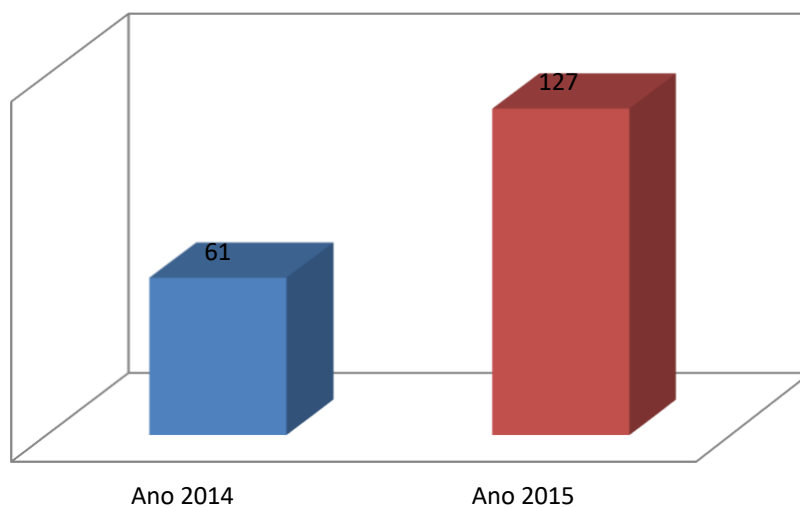
Gráfico 25



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



A análise dos dados apresentados acima, permite constatar que a cobertura de atendimento das crianças de 0 a 3 anos, mesmo com o aumento das taxas de atendimento em 2015, ainda é pequena.

Gráfico 26

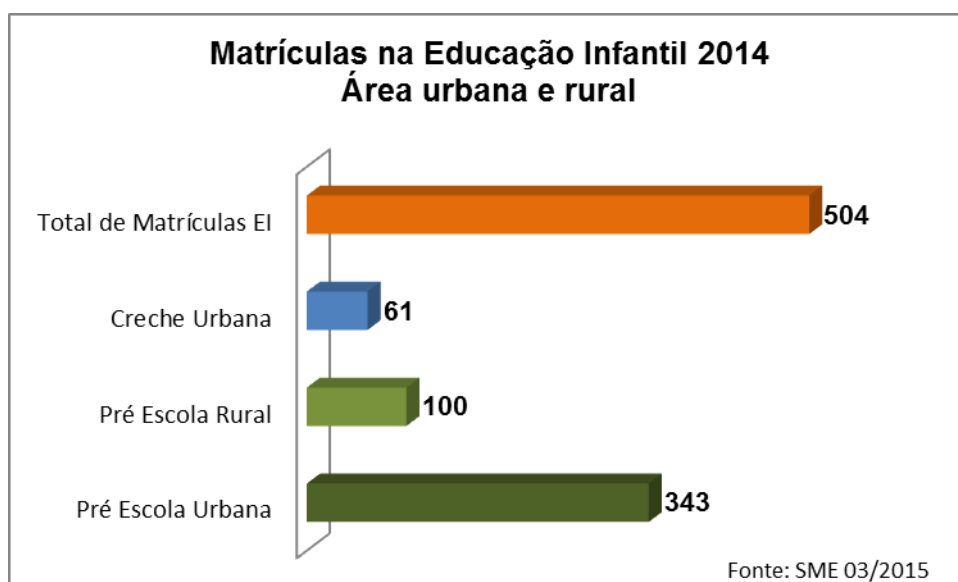


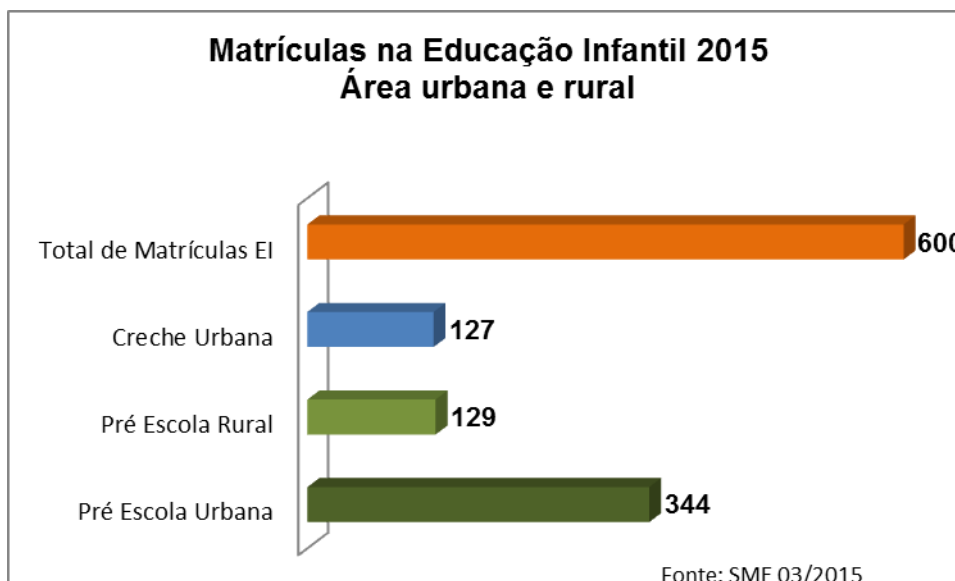
Gráfico 27



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



A atual gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, vem trabalhando no sentido de melhorar os índices da garantia do direito à educação básica municipal, e dentre as várias metas encontra-se “a de universalizar até 2016 a Educação Infantil na Pré-escola, para as crianças de 4 a 5 anos e planejar detalhadamente a expansão do atendimento da Educação Infantil em Creches para as crianças de 0 a 3 anos de idade”.

A Secretaria Municipal de Educação vem ampliando as suas ações nesta modalidade de ensino, a fim de garantir a oferta de vagas para atender à demanda e qualificar a oferta da garantia do direito à educação, através da:

- promoção de curso de formação continuada para os educadores da educação infantil municipal;
- Elaboração da Proposta Curricular para a Educação Infantil ;
- Reelaboração, implementação e avaliação da Proposta Político Pedagógica visando a redefinir os objetivos a serem alcançados com o trabalho pedagógico desenvolvido em cada faixa etária nas unidades de ensino;
- construção e reformas de unidades escolares;
- qualificação dos espaços físicos, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos;
- criação de Conselhos Escolares;
- criação de estratégias de incentivo à participação da comunidade nas escolas municipais;
- elaboração dos Regimentos Escolares;
- organização da gestão escolar.

DESAFIOS:

O município deverá até 2016:

-Universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade, oferecendo a Educação Infantil às localidades que ainda não possuem este nível de ensino: Baú - Candeias – Quatis – Córrego da Luz e Meloso e demais povoados onde houver a demanda manifesta, no período do cadastramento a ser realizado até o mês 11(novembro) de 2015;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ampliar a rede física;
- Realizar a busca ativa das crianças de 4 e 5 anos que estão fora da escola e aumentar gradativamente o atendimento às crianças de 0 a 3 anos na sede do município e na área rural;
- Oferecer gradativamente a escola de tempo integral à crianças de 4 e 5 anos de idade.

5.2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto, levantam-se como princípios:

- a Igualdade, como possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural, histórica e socialmente construído;
- o Reconhecimento das diferenças, o que implica a consideração da singularidade humana;
- a Integralidade, o que pressupõe o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e o oferecimento de um processo educativo que reconstrua os tempos e espaços escolares;
- a Autonomia, buscando qualificar o debate e a reflexão crítica, pautados em valores cooperativos, solidários e de respeito mútuo, dentro de uma perspectiva democrática e coletiva.

Universalizar o ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa da idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Apesar de alardeada ano após ano, a universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. Cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola. Predominam, entre elas, as de família mais pobres, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que pede políticas públicas específicas e diferenciadas.

Em sua meta 2, o PNE determina : “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Quadro 7. Porcentagem De Crianças De 6 A 14 Anos Que Frequentam A Escola – Taxa De Atendimento (Censo Demográfico) Em Conceição Do Mato Dentro

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
2010	97,9%	3.130

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na análise do quadro acima observa-se que a população residente no município nesta faixa etária era de 3130, e destas aproximadamente 3064 frequentaram a escola, ficando ainda 66 crianças e jovens fora da escola.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

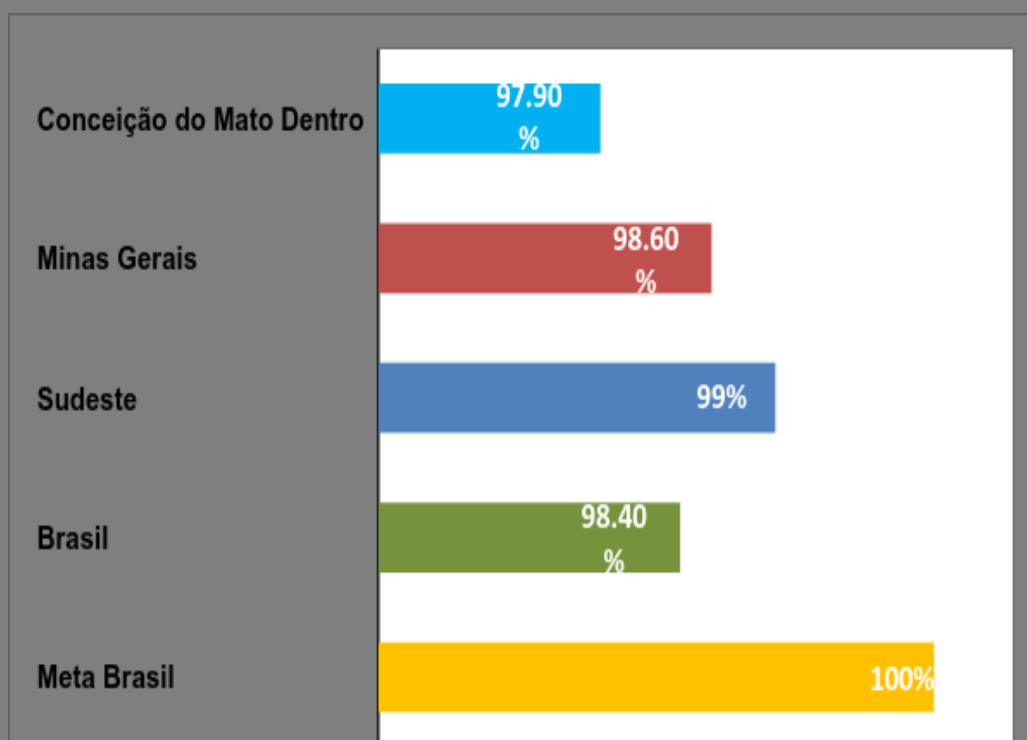
Gráfico 28 –Taxa de Atendimento –

**PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS QUE
FREQUENTAM A ESCOLA – TAXA DE ATENDIMENTO
(CENSO DEMOGRÁFICO)
Conceição do Mato Dentro - 2010**



Gráfico 29

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

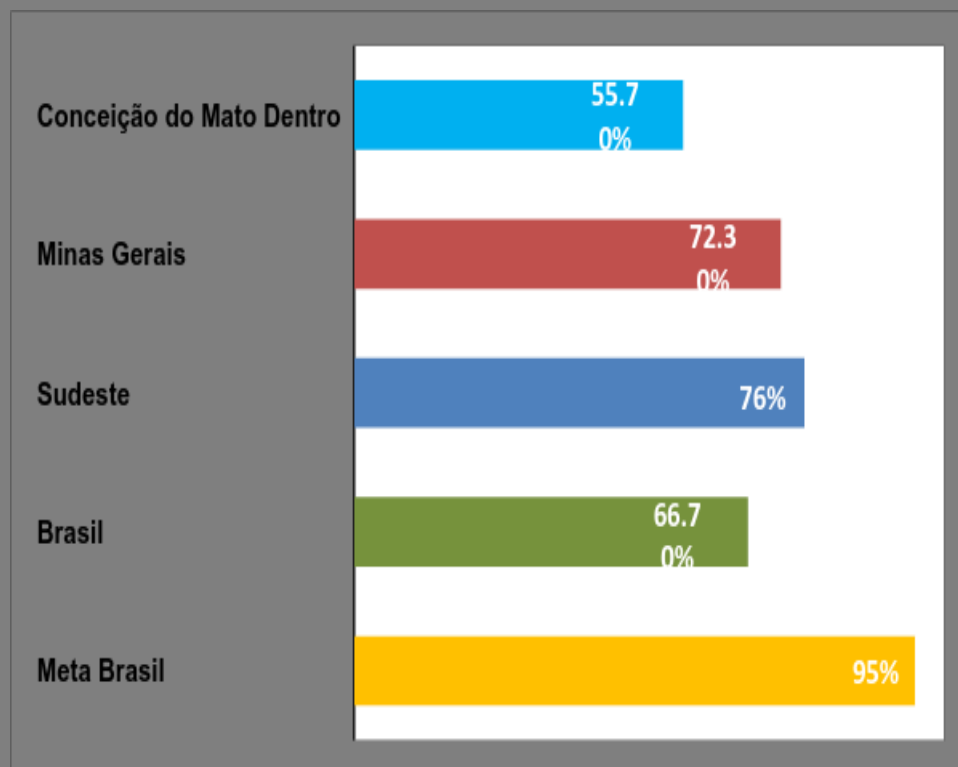
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Analisando o gráfico acima, constata-se que a taxa de atendimento no Censo Demográfico para as crianças e jovens foi de 97,90% e que ainda 2,1% de crianças e jovens na faixa etária de 6 a 14 anos encontram-se fora da escola. Atualmente, o município ainda não oferece escola em tempo integral para o Ensino Fundamental. Apenas na E. M. José Aniceto foram iniciadas em 2015 atividades no contra turno.

Gráfico 30

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Há ainda no município uma alta taxa de distorção idade- série nos anos finais do ensino fundamental II, conforme **quadro 8** apresentado.

O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade.

Quadro 8. Taxa De Distorção Idade-Série Anos Finais Do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	49,4
2007	47,7
2008	39,8
2009	36,2
2010	35,4
2011	33,7
2012	30,3
2013	28,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Quadro 9. Distorção Idade-Série / Rede de Ensino

Ano	Privada	Pública
-----	---------	---------



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ano	Privada	Pública
2014	3,4	24,4
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI		

Quadro 10. Taxa De Distorção Idade-Série – Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Ano	Pública
2006	22,2
2007	16,8
2008	15,8
2009	13,4
2010	13,1
2011	9,3
2012	6,8
2013	6,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 31



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Conceição do Mato Dentro - 2013

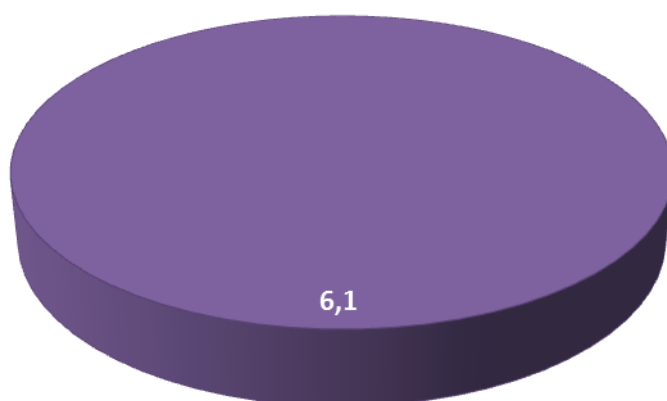
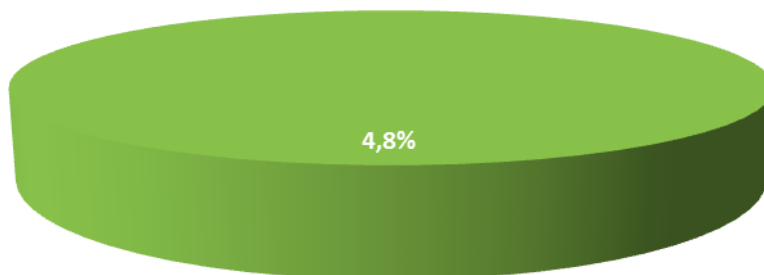


Gráfico 32

PORCENTAGEM DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL COM PROPOSTA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA Conceição do Mato Dentro - 2013





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Constata-se no gráfico acima que apenas 4,8% das escolas do ensino fundamental em Conceição do Mato Dentro apresentaram flexibilização pedagógica, de formação por alternância, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

**Quadro 11.Taxa De Distorção Idade-Série
Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

Ano	Pública
2006	22,2
2007	16,8
2008	15,8
2009	13,4
2010	13,1
2011	9,3
2012	6,8
2013	6,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

5.2.1.3 Ensino Médio

O PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

No Brasil, cerca de 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século XXI.

Conforme os dados levantados o diagnóstico é o seguinte:

Conceição do Mato Dentro possui na sede do município 2 Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio, abaixo citadas:

- E.E Mestre Sebastião Jorge
- E.E São Joaquim



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

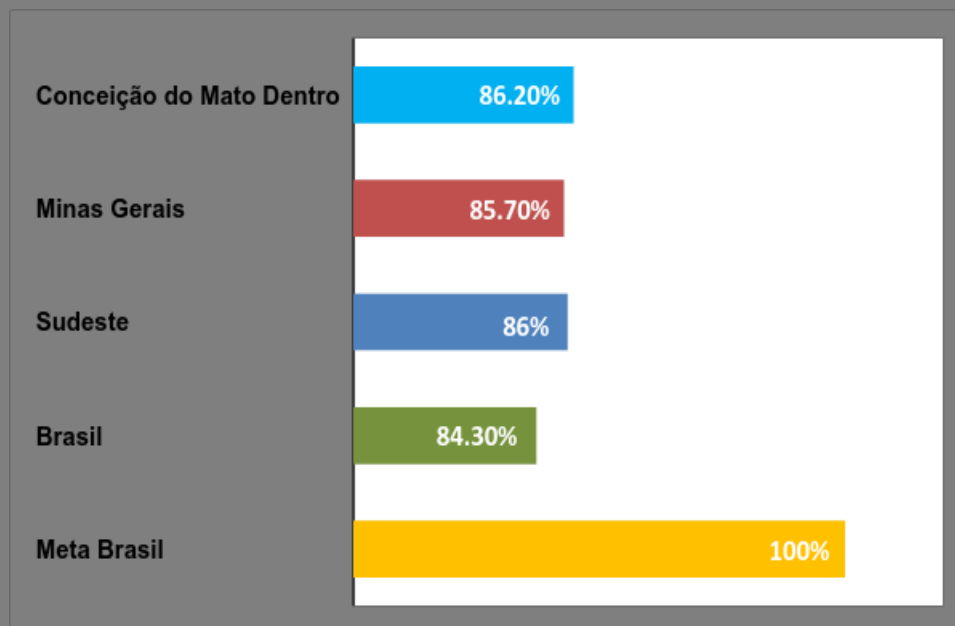
Ainda na sede do município possui uma Escola Privada, Collegium que oferece este nível de ensino e uma Escola de Nível Técnico Profissionalizante – Sesi-Senai.

Na área rural, na localidade da Tapera, a E.E Maria Amélia Ribeiro oferece o Ensino Médio.

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola de ensino médio é de 86,20%, ou seja de 1064 alunos residentes no município em 2010, 917 alunos frequentaram a escola e 147 alunos que corresponderam a 13,80% de jovens não frequentaram a escola no município, conforme apresentado no gráfico 33 abaixo:

Gráfico 33

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

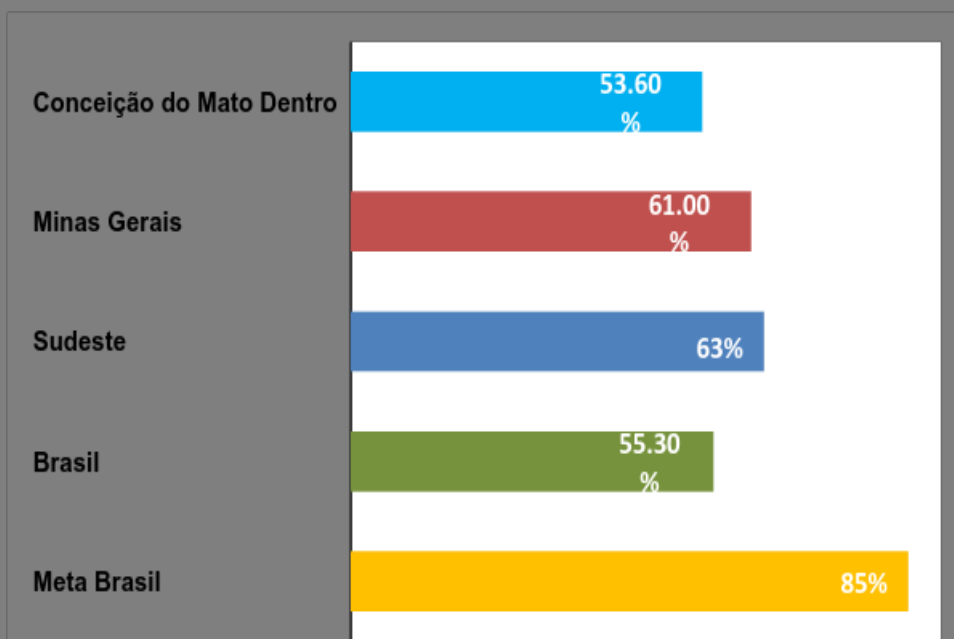
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

A taxa de escolarização líquida está bastante próxima à realidade do país, inferior a do estado e da região sudeste e ainda distante da meta prevista para o Brasil, como demonstra o Gráfico 34, abaixo:

Gráfico 34. Indicador 3B – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



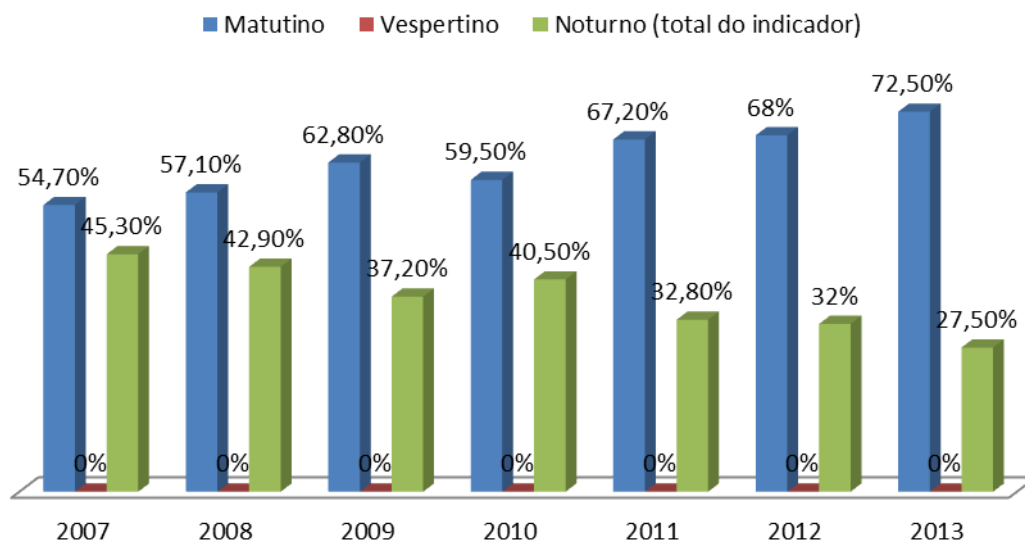
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 35

PORCENTAGEM GERAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO - TODAS AS REDES Conceição do Mato Dentro



Fonte: MEC/INEP

A taxa de distorção idade- série de 30,1% no ensino médio, apresentada no quadro 12 e no Gráfico 36, é maior que a constada de 28,6%, nos anos finais do ensino fundamental, o que pode indicar que parte dos alunos que seguiram estudando, chegou ao novo segmento sem o aprendizado adequado e por isso não obteve aprovação.

Quadro 12. Taxa De Distorção Idade – Série – Ensino Médio

Ano	Total do Indicador
2013	30,1



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

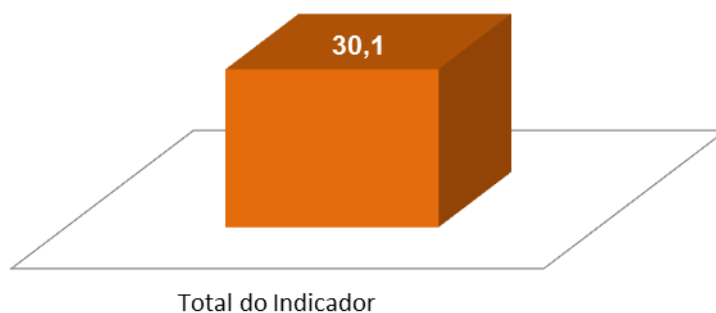
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Gráfico 36

**TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE - ENSINO
MÉDIO
Conceição do Mato Dentro - 2013**



Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

As Taxas de Reprovação em toda a rede de ensino do município ,em 2013, no Ensino Médio foi de 17% (132 reprovações) a taxa de abandono foi de 7,4% (58 abandonos) e a taxa de aprovação foi de 75,6% (584 alunos).

Gráfico 37

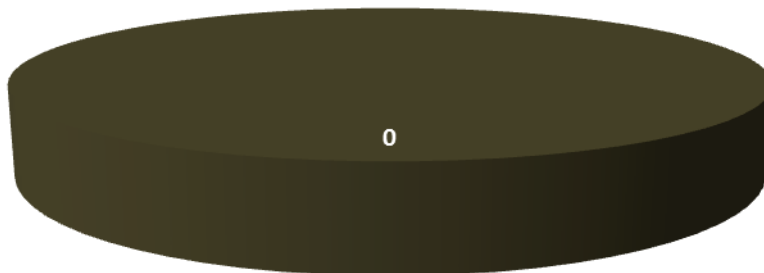


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

MATRÍCULAS DA REDE PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Conceição do Mato Dentro - 2013



Fonte: MEC/INEP

Até o ano de 2013, não havia no município, escola de ensino médio integrada à educação profissionalizante.

DESAFIOS:

Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola;

Mudança do currículo do ensino médio;

Promover cursos profissionalizantes de forma concomitante com o ensino médio;

Assegurar a permanência e o sucesso dos alunos nesta etapa da educação escolar.

5.2.1.4 Alfabetização

Com relação a este tema o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes



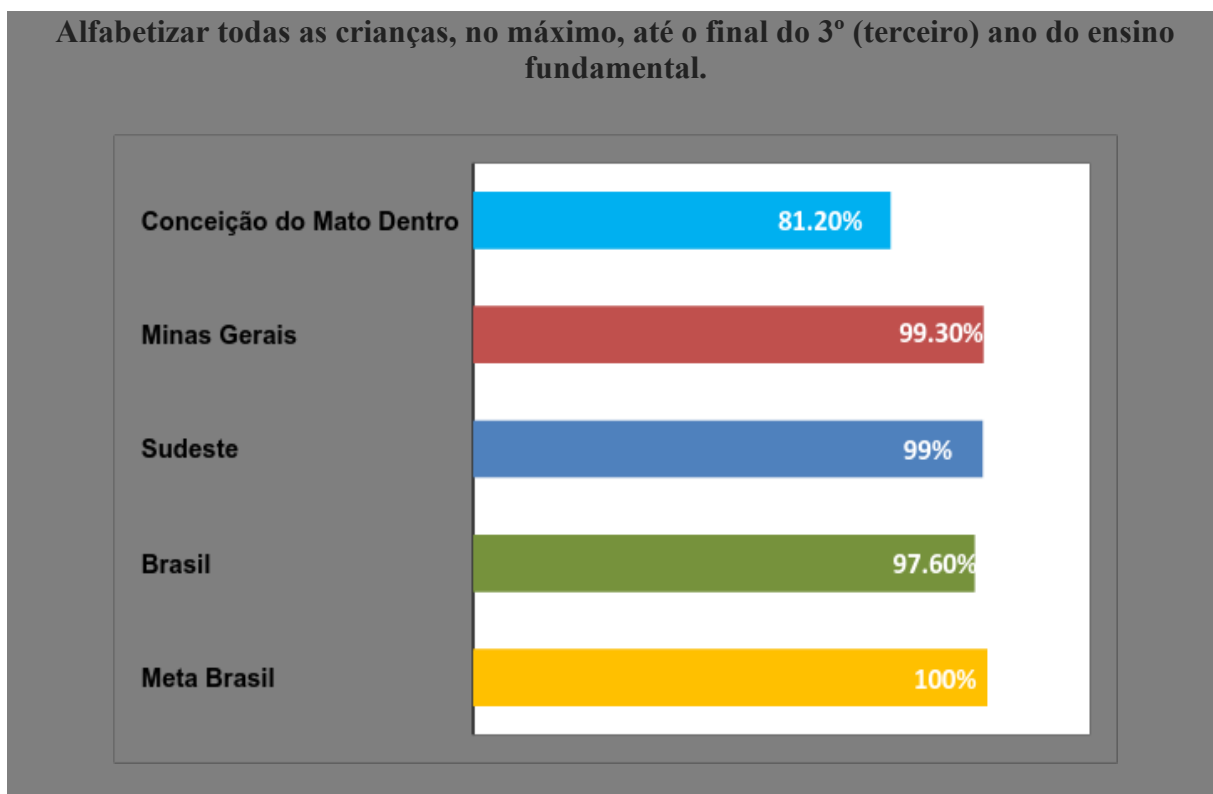
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando à melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todas as crianças e jovens em idade escolar de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

Gráfico 38



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



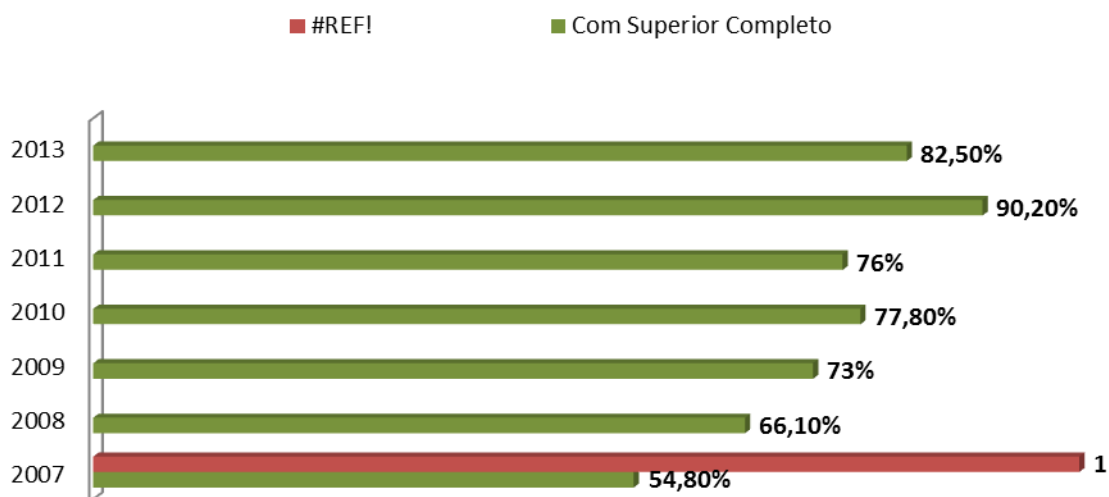
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 39

**PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS TRÊS PRIMEIROS
ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SUPERIOR COMPLETO
E PÓS-GRADUAÇÃO
Conceição do Mato Dentro**



Além das ações necessárias para garantir o acesso e a permanência, é preciso desenvolver ações para garantir a qualidade da aprendizagem no Ensino Fundamental, em todas as escolas e turmas.

Neste aspecto, os dados oficiais revelam que, na Prova Brasil de 2013, o percentual de alunos no município, com aprendizado adequado em Português, no quinto ano, foi de respectivamente 44%. Enquanto o de Matemática no 5º ano foi de 41%.

O percentual de alunos com aprendizado adequado no município em Português no 9º ano foi de respectivamente 21%. Enquanto o de Matemática no 9º ano foi de 21%. 70% é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022.



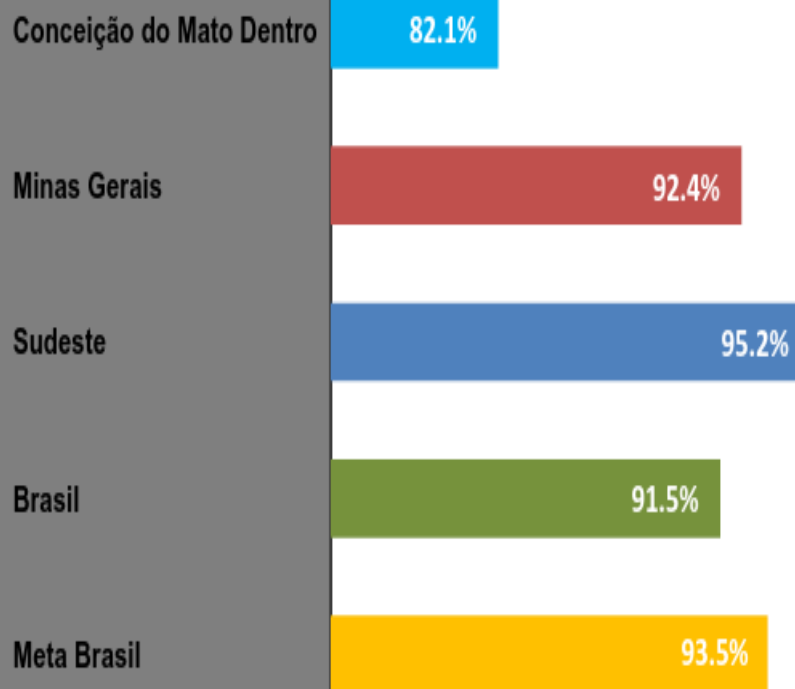
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 40

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



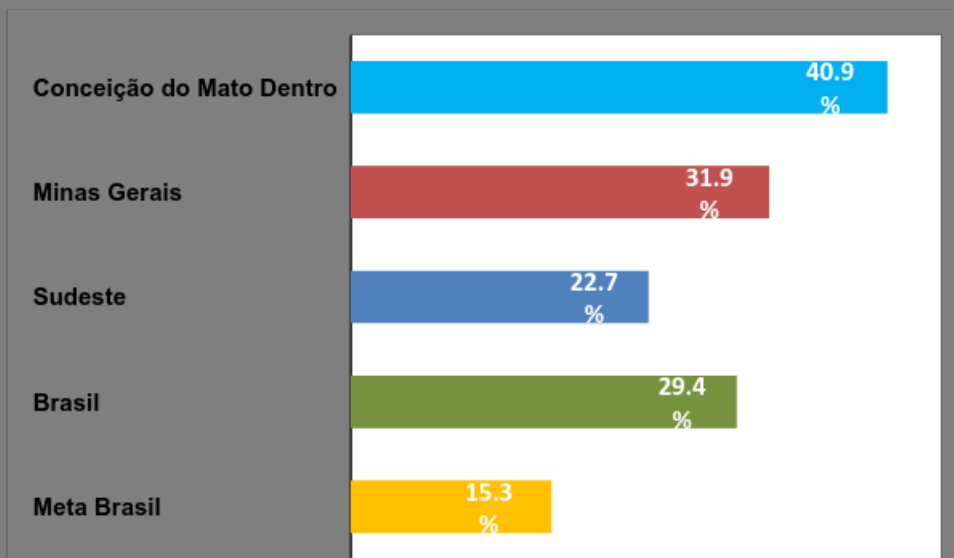
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 41

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Quadro 13

TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO COM 10 OU MAIS ANOS DE IDADE POR DISTRITO/Local	%
Brasil	9,02
Minas Gerais	7,66
Conceição do Mato Dentro -Microrregião	18,59
Conceição do Mato Dentro - Município	15,96
Distritos	
Conceição do Mato Dentro	12,61
Brejaúba	24,45
Córregos	21,62
Costa Sena	17,97
Itacolomi	18,74
Ouro Fino do Mato Dentro	18,81
Santo Antônio do Norte	12,79
Santo Antônio do Cruzeiro	33,33
São Sebastião do Bom Sucesso	19,47
Senhora do Socorro	26,21
Tabuleiro do Mato Dentro	27,44

Fonte: Plano Diretor de CMD

DESAFIOS:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elevar os níveis de aprendizagem dos alunos, com mais alunos com resultados de aprendizagem adequados nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa na Prova Brasil 2015;
Realizar inicialmente a busca ativa nas regiões mapeadas pelo Plano Diretor e apresentadas no quadro acima e criar projetos e programas para erradicação do analfabetismo;
Criar mecanismos de ampliação do letramento da população de Conceição do Mato Dentro;
Alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.

5.2.1.5 Educação em Tempo Integral

Relacionado a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade da educação. Mas é importante salientar que a Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.

A Educação Integral com no mínimo 7 horas diárias para as crianças que apresentam dificuldade de aprendizagem e maior vulnerabilidade social é uma das estratégias apontadas pelo MEC para o enfrentamento ao fracasso escolar.

No município este atendimento está muito baixo: 4% é o percentual de escolas públicas com alunos em Conceição do Mato Dentro, que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, que correspondem ao atendimento das 2 creches municipais situadas na sede do município. A meta Brasil é de 50% para o ano de 2024, último ano de vigência do PNE. O percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no município é de 1,3%, sendo que a meta Brasil é 25% para ser alcançado no último ano de vigência do Plano.

Apresentamos os dados e informações disponíveis do diagnóstico realizado, nos gráficos abaixo:

Gráfico 42

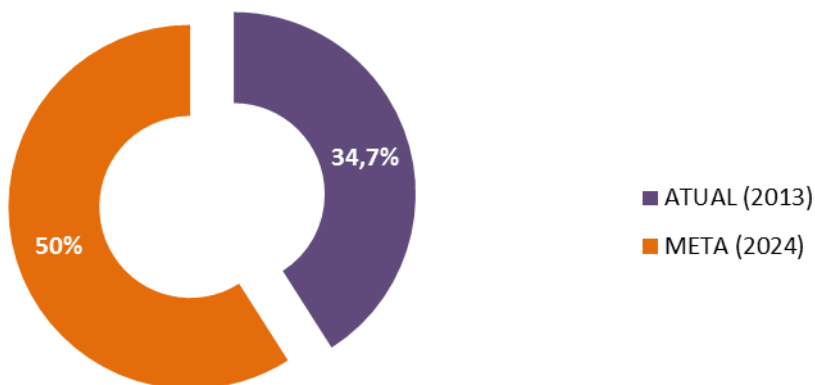


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

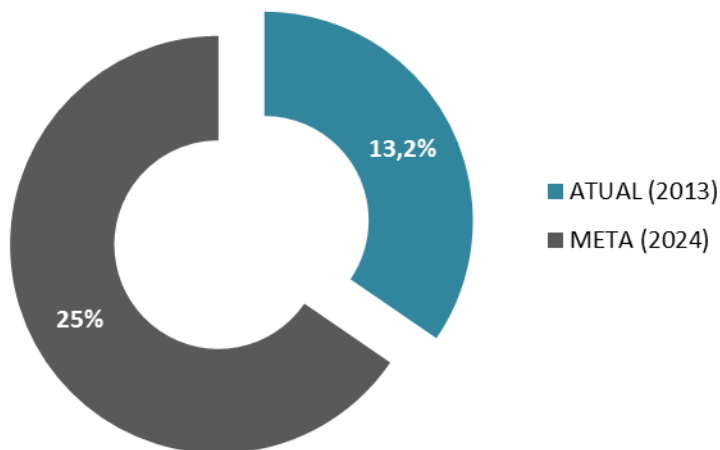
Porcentagem De Escolas Públicas De Educação Infantil, Ensino Fundamental E Ensino Médio Com Matrículas Em Tempo Integral- Brasil



Fonte:MEC/INEP

Gráfico 43

Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral Na Educação Infantil, No Ensino Fundamental E No Ensino Médio - Brasil



Fonte:MEC/INEP

Gráfico 44



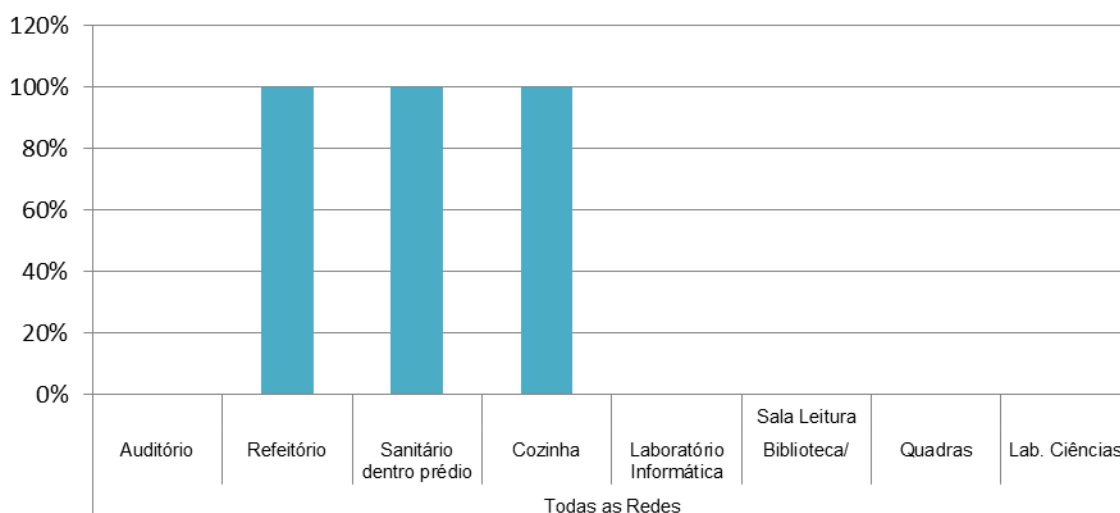
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Porcentagem Dos Itens De Infraestrutura Nas Escolas De Tempo Integral – Educação Básica

Conceição do Mato Dentro - 2013



Fonte: MEC/INEP

Quadro 14

Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral Na Educação Infantil / Creche

Ano	Educação Infantil / CRECHE					
	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2013	100%	36	100%	36	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 15

Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral No Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental					
	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 16

Porcentagem De Matrículas Na Rede Pública Em Tempo Integral No Ensino Médio



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

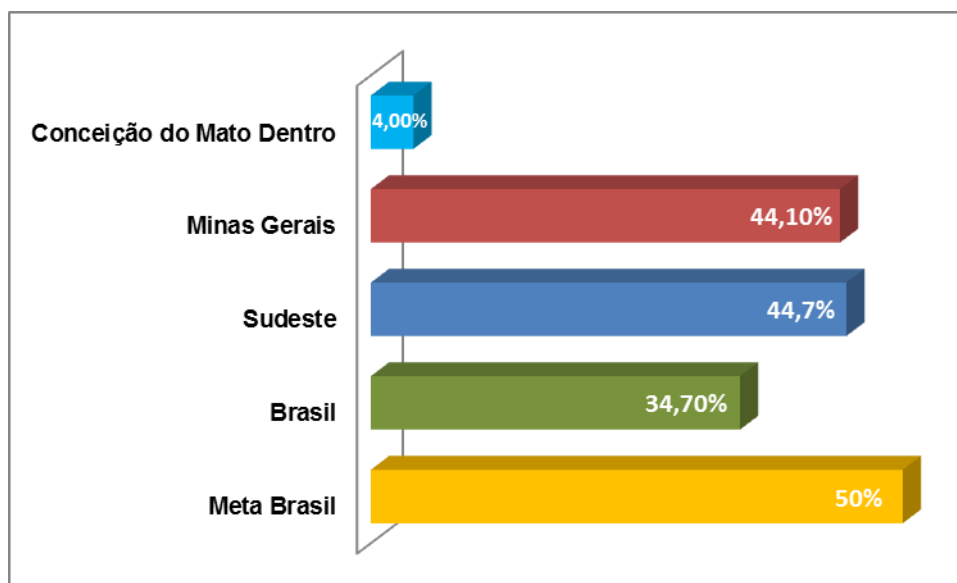
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ano	Ensino Médio					
	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 45

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Gráfico 46

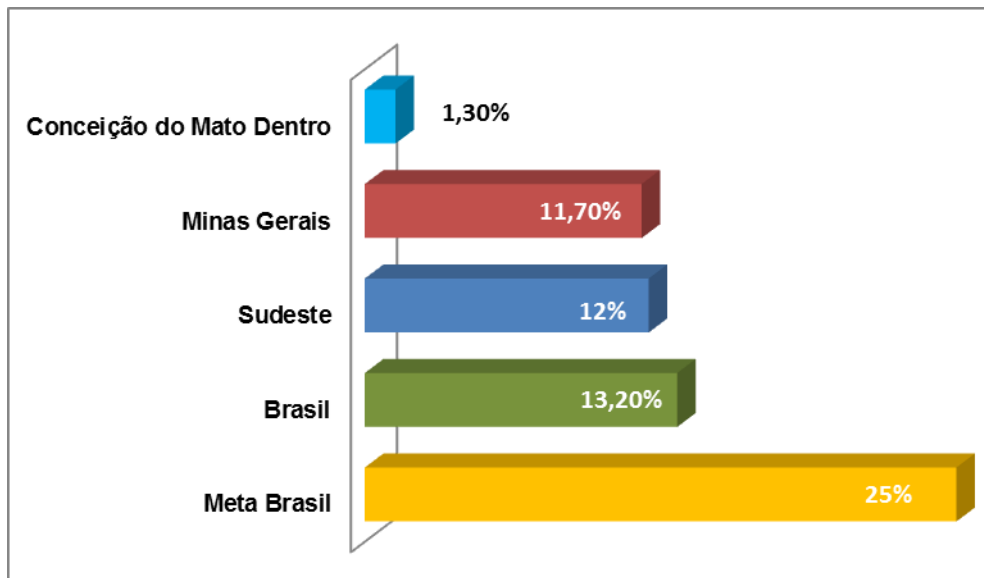
Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

DESAFIOS:

Definir o público alvo a ser atendido prioritariamente pelo programa;

Ampliar gradativamente a carga horária dos alunos;

Definir os recursos humanos, financeiros e de infraestrutura para implantação gradativa do programa no município;

Estabelecer parcerias públicas e privadas.

5.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

O PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB”:

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação do Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

Gráfico 47

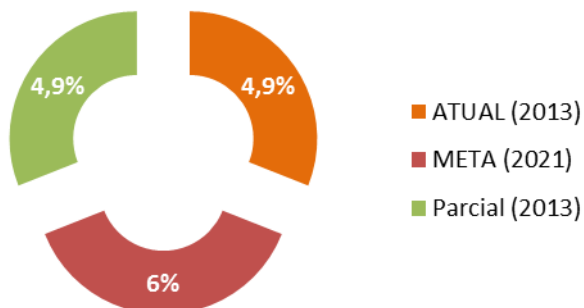


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

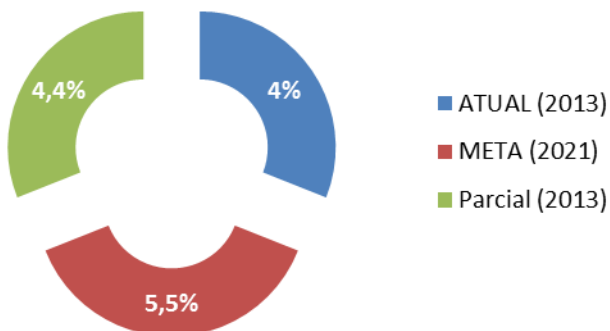
Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais Do Ensino Fundamental- Brasil



Fonte:MEC/INEP

Gráfico 48

Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais Do Ensino Fundamental - Brasil



Fonte:MEC/INEP

Gráfico 49

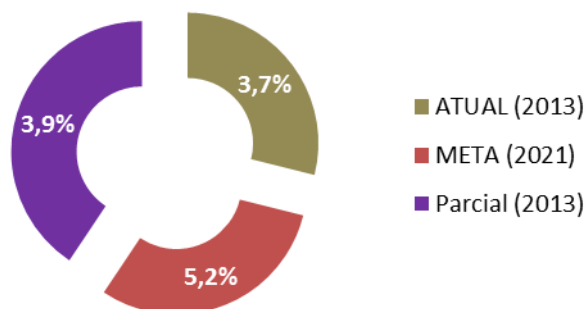


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica (ideb) - Anos Finais Do Ensino Médio - Brasil



Fonte: MEC/INEP

Tabela 5. Aprendizado Adequado Na Idade Certa

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: MEC/INEP

Quadro 17. Resultados do IDEB – Escolas Da Rede Pública –CMD

	2013
Anos iniciais da Rede Pública - Ensino Fundamental	5,5
Anos Finais da Rede Pública - Ensino Fundamental	3,9

Fonte: MEC/INEP

Gráfico



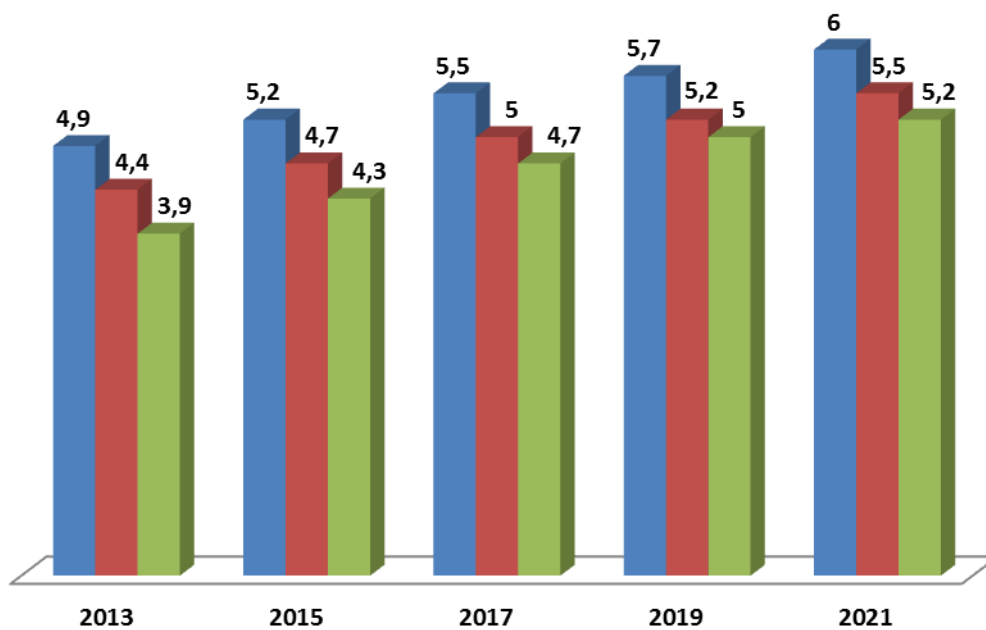
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

■ Anos iniciais do Ensino Fundamental ■ Anos Finais do Ensino Fundamental ■ Ensino Médio



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública, o IDEB 2013 atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O Aprendizado foi 5,64 X o Fluxo de 0,98 = 5,5 IDEB

O IDEB 2013 nos Anos Finais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com fluxo escolar adequado.

O Aprendizado foi 4,88 X o Fluxo de 0,80 = 3,9 IDEB

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa Escolar.

No 5º ano da rede pública de Conceição do Mato Dentro, dos 268 alunos participantes, 181 demonstraram aprendizado adequado, ou seja, 44% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos em Português.

No 9º ano da rede pública de Conceição do Mato Dentro, dos 262 alunos participantes, 55 demonstraram aprendizado adequado, ou seja, 21% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos em Português.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

No 5º ano da rede pública de Conceição do Mato Dentro, dos 268 alunos participantes, 110 demonstraram aprendizado adequado, ou seja, 41% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas em Matemática.

No 9º ano da rede pública de Conceição do Mato Dentro, dos 262 alunos participantes, 53 demonstraram aprendizado adequado, ou seja, 21% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas em Matemática.

DESAFIOS:

Erradicar a evasão escolar e a repetência;

Elevar os níveis de aprendizagem, aumentando a proporção de alunos com resultados de aprendizagem adequados em Português e Matemática, na Prova Brasil 2015;

Articular intersetorialmente para o enfrentamento da evasão e atender as necessidades no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

5.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

O PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: o município não oferece vagas aos alunos da EJA integrado à Educação Profissional.

Gráfico 51

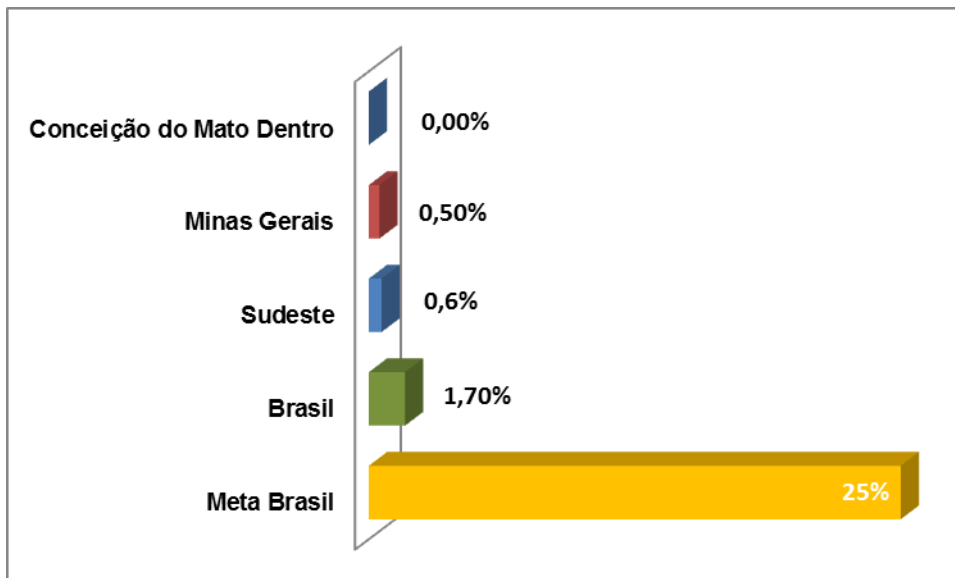
Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

DESAFIOS:

Realizar levantamento de formação profissional oferecidos na cidade;

Criar regime de colaboração com o governo federal e estadual e parcerias com instituições para a implantação do ensino profissionalizante aos alunos da EJA.

5.2.1.8 Educação Profissional

O PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso com também toda a carga do Ensino Médio regular.

ESTRATÉGIA – ACESSO À REDE FEDERAL

Expandir as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

O município de Conceição do Mato Dentro recebeu uma unidade da Escola Técnica Profissionalizante –SESI-SENAI – no ano de 2012. A matrícula inicial do ano de 2014 foi de 205 alunos e registrou-se a saída de 64 alunos, indicando uma alta taxa de abandono. A matrícula inicial em 2015, foi de 141 alunos. As disciplinas consideradas críticas, pela equipe técnica da referida unidade escolar, foram Português e Matemática.

O Estado de Minas Gerais, em 2010, ofereceu 180.235 vagas de educação profissional técnica de nível médio, sendo que 59.738 vagas foram oferecidas na rede pública de ensino, gratuitamente.

Gráfico 52

PORCENTAGEM GERAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO - TODAS AS REDES Conceição do Mato Dentro

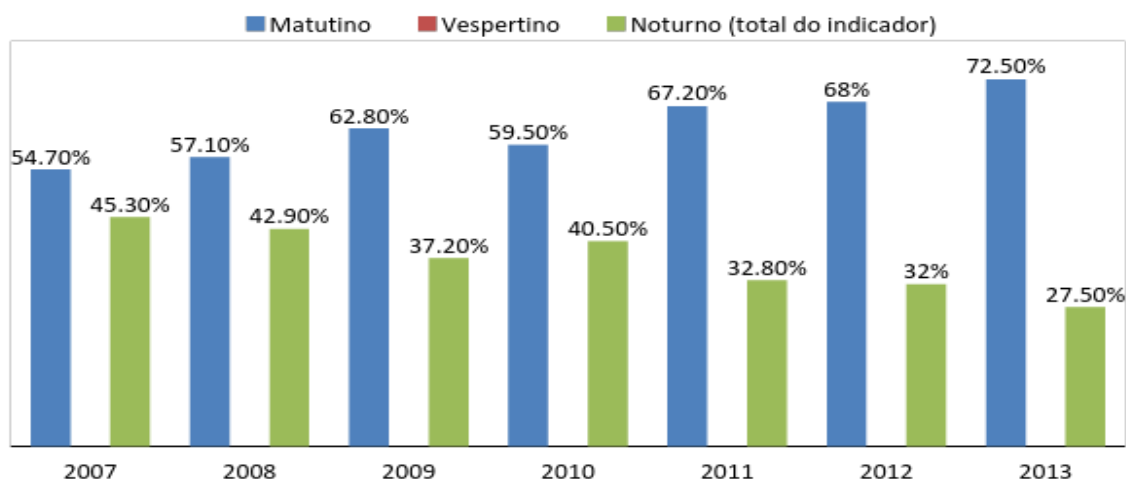
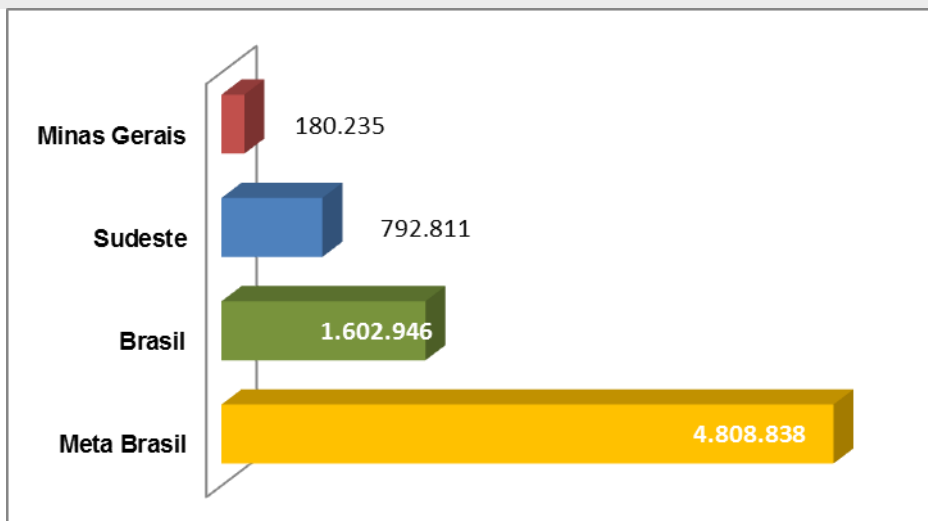


Gráfico 53

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

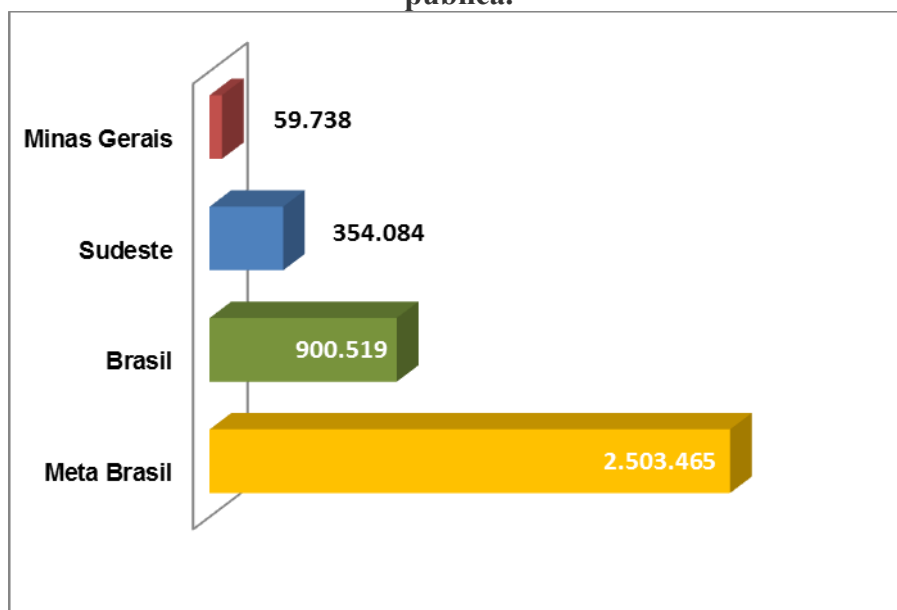
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Gráfico 54

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESAFIOS:

Reivindicar do Estado a implantação do ensino profissionalizante integrado ao ensino médio, visando o mercado de trabalho;

Em articulação com o Sesi- Senai diagnosticar a alta taxa de abandono registrada nos cursos profissionalizantes a fim de propor soluções exequíveis de melhoria;

Oportunizar aos jovens a formação profissionalizante, relacionando ao projeto de vida dos alunos;

Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a ampliação do número de vagas no ensino profissionalizante.

5.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto do grupo de metas que diz respeito especificamente à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita com atendimento escolar e pré-escolar. Também é fundamental que a juventude do campo, das regiões mais pobres e a juventude negra ganhem centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais segmentos populacionais.

O município e o estado contando com o apoio do governo federal devem se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a equidade, para viabilizar o atendimento escolar das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em classes regulares e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, nas salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas conveniadas com o poder público.

5.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva

O PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Gráfico 55

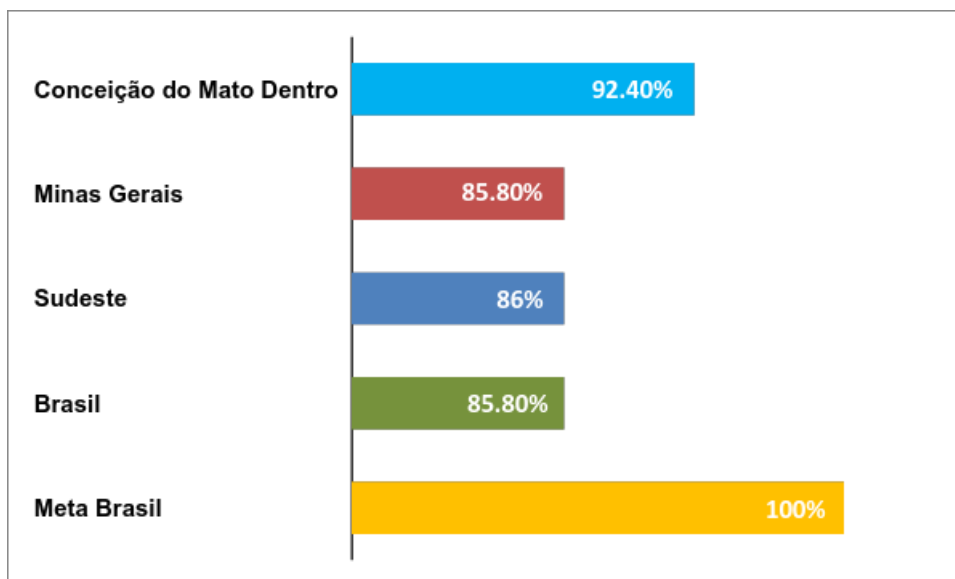
Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

No município o Programa de Educação Especial é realizado em parceria com a APAE.

DESAFIOS:

Organização da rede de atendimento para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em classes regulares e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, nas salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas conveniadas com o poder público.

Promover cursos de formação continuada para os professores que atendem e/ou atenderão às diferentes necessidades educacionais;

Garantir gradativamente, acessibilidade física e curricular em todas as unidades escolares para atendimento às diferentes necessidades educacionais especiais;

Assegurar recurso financeiro em regime de colaboração ou com recursos próprios para adequação da estrutura física e pedagógica às escolas.

5.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

O PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico é o seguinte:

O **Gráfico 56** revela que a escolaridade média da população de 18 a 29 anos do município é baixa em relação à do Brasil, do estado e da região sudeste – diferença de aproximada de 2 a 3 anos. Em relação a meta Brasil a diferença é de aproximadamente 5 anos.



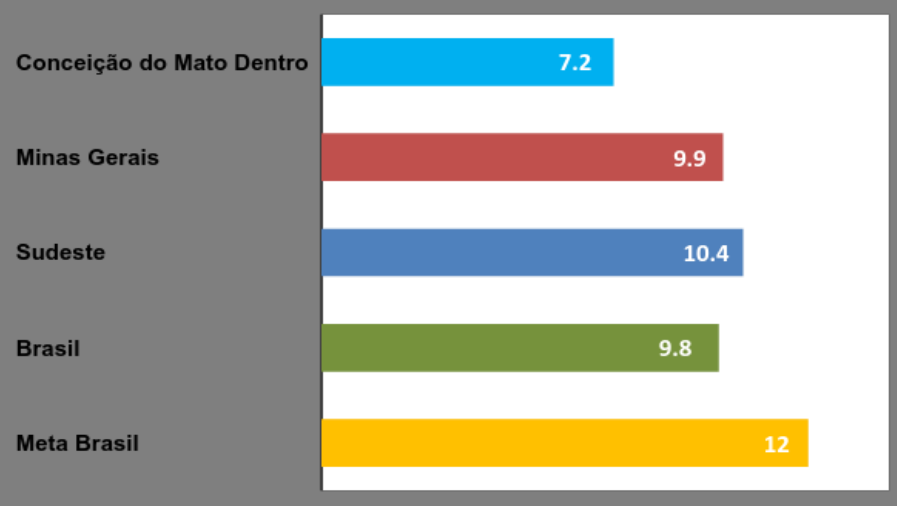
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 56

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

O Gráfico 57 mostra uma diferença ainda maior; cuja escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes em área rural é de apenas 5 anos.

Gráfico 57

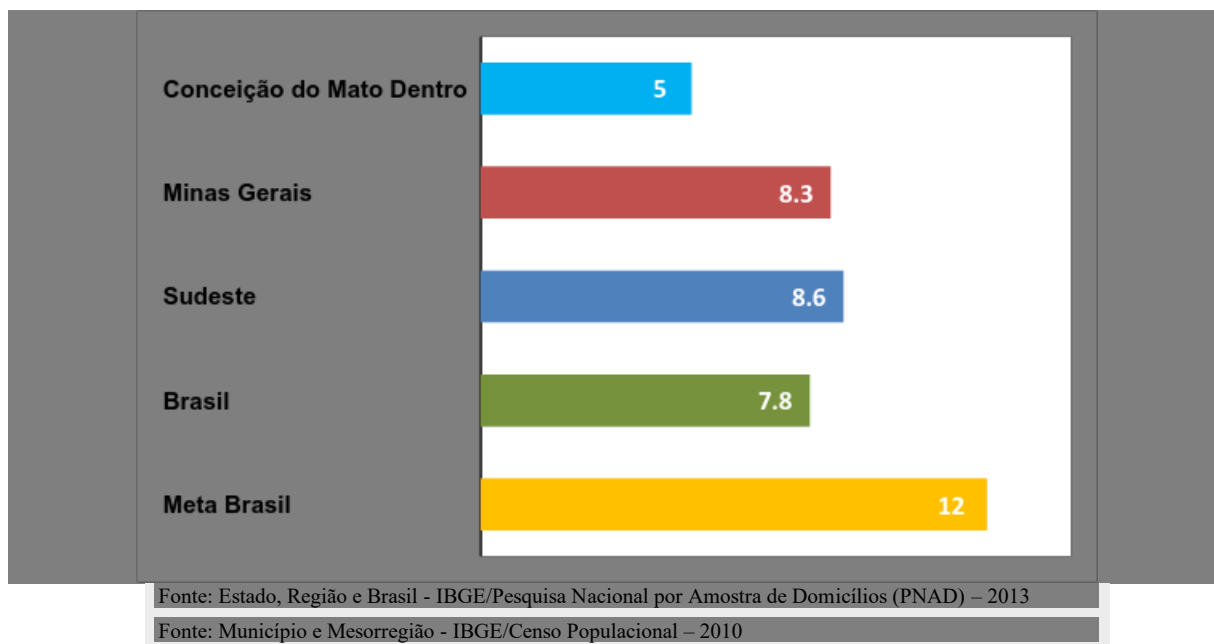
Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

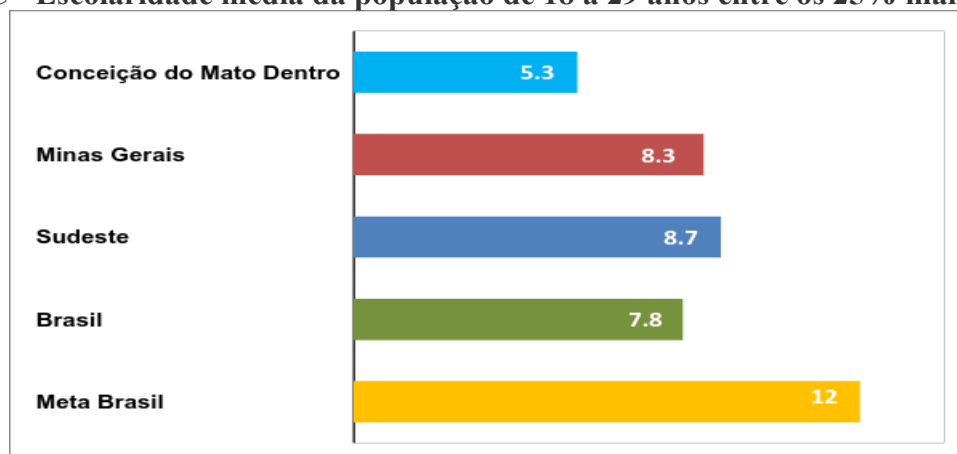
ESTADO DE MINAS GERAIS



No Gráfico 58 abaixo, constata-se a baixa média de escolaridade da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres, apontando um discreto aumento em relação ao segmento residente na área rural.

Gráfico 58

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

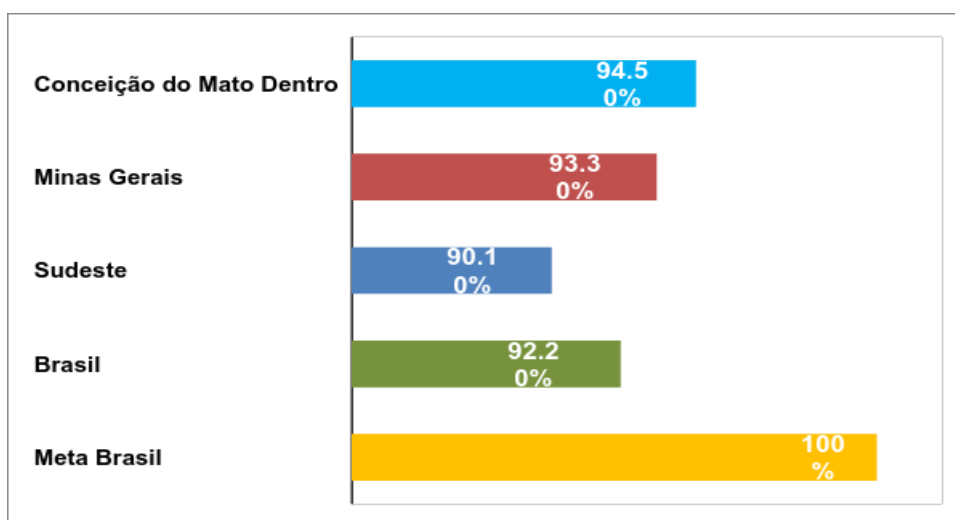
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O gráfico 59 indica que, 94,5% da população negra do município alcança a média de 7,2 anos de escolaridade na zona urbana e 5 anos de escolaridade na área rural.

Gráfico 59

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

DESAFIOS:

Acompanhar a frequência e a aprendizagem dos jovens e adultos que fazem parte dos programas de transferência de renda;

Monitorar a evasão e a repetência do ensino regular;

Realizar busca ativa de jovens fora da escola;

Criar o Programa de EJA mais atrativo.

5.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas

5.2.3.1 Formação dos Professores

O PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Os dados levantados demonstram que há uma política de valorização dos profissionais da educação, com um plano de cargos e salários em vigor, com os salários baseados no piso salarial nacional. Estão sendo promovidos cursos de formação para o quadro do magistério e gratificação anual para todos aqueles que participaram durante o ano do Programa de Formação Continuada da SME.

DESAFIO:

Elaborar plano de carreira em congruência com a atual realidade do município e adequação às metas do PME.

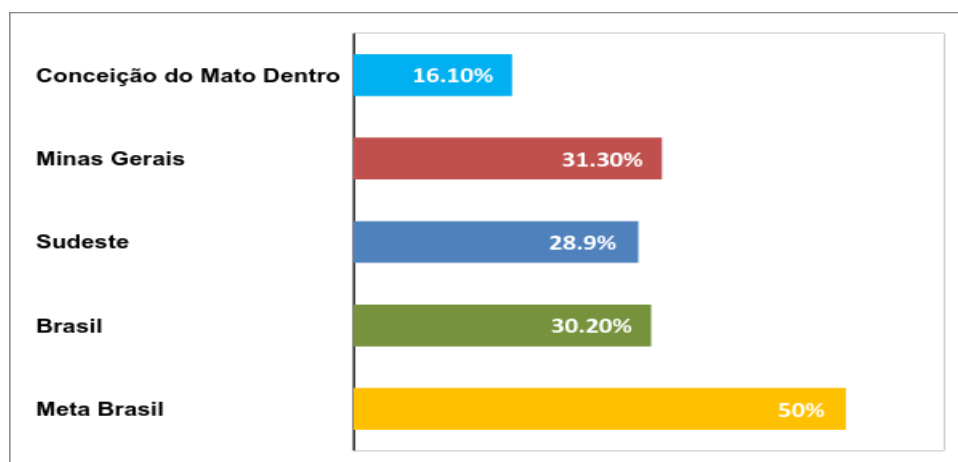
Dar continuidade ao Programa de Formação Continuada da SME.

5.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Com relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Gráfico 60

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Constata-se nos dados apresentados abaixo, que a situação da rede municipal é positiva neste aspecto: 80 dos servidores do quadro do magistério estão graduados, 50 possuem cursos de pós-graduação e 15 possuem cursos de especialização. O município deverá dar continuidade ao programa de formação continuada e de pós-graduação.

Quadro 18

Nível

de Graduação do quadro geral do Magistério da Rede Municipal de Ensino

Nível de Graduação	Professor	Supervisor	Diretor	Coordenador
Graduação	65	9	4	2
Pós-Graduação	39	7	3	1
Especialista	4	7	2	2
Mestrado	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-

DESAFIOS:

Oferecer cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu para o quadro geral do magistério da rede municipal de ensino.

5.2.2.3 Remuneração do Magistério

O PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:
No Estado de Minas Gerais 76,9% é a razão entre os salários dos professores da Educação Básica, na rede pública de Minas Gerais e não de professores com escolaridade equivalente. O município de Conceição do Mato Dentro e os demais entes federativos, deverão contribuir para que a meta seja alcançada.

Gráfico 61

Remuneração do Magistério

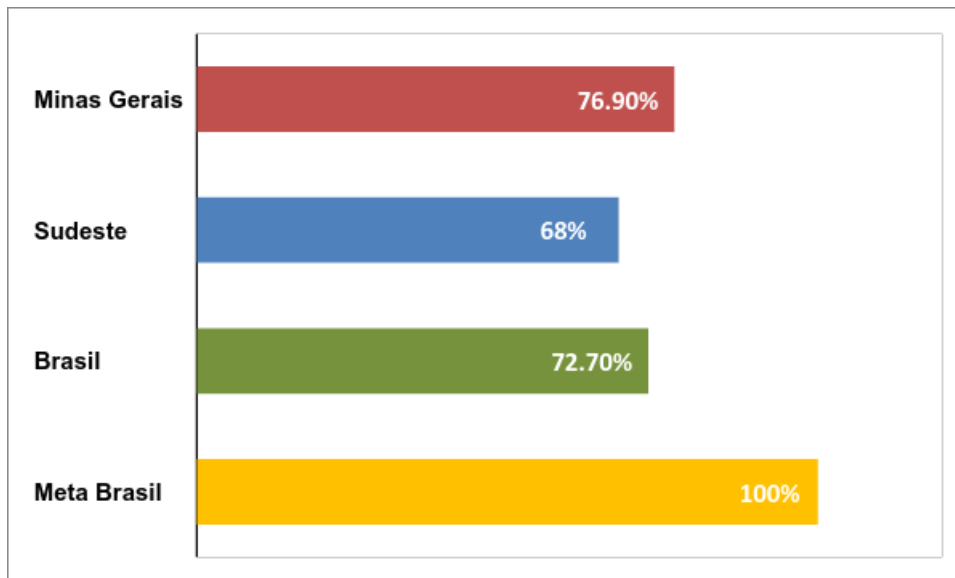
Salários Médios dos Professores da Educação Básica com demais profissionais com escolaridade equivalente



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

5.2.3.4 Plano de Carreira

O PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Não há indicador que permita o acompanhamento desta meta. Um indicador auxiliar, produzido com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE, revela o número de municípios que possuem ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico é o seguinte: o município de Conceição do Mato Dentro, dispõe de lei de planos de cargos e salários através da **Lei Complementar N° 075/ 2013** que “Dispõe sobre o estatuto e planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério do município de Conceição do Mato Dentro e dá outras providências”.

DESAFIO:

Elaborar plano de carreira em congruência com a atual realidade do município e adequação às metas do PME e de acordo com as receitas do município e leis vigentes.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

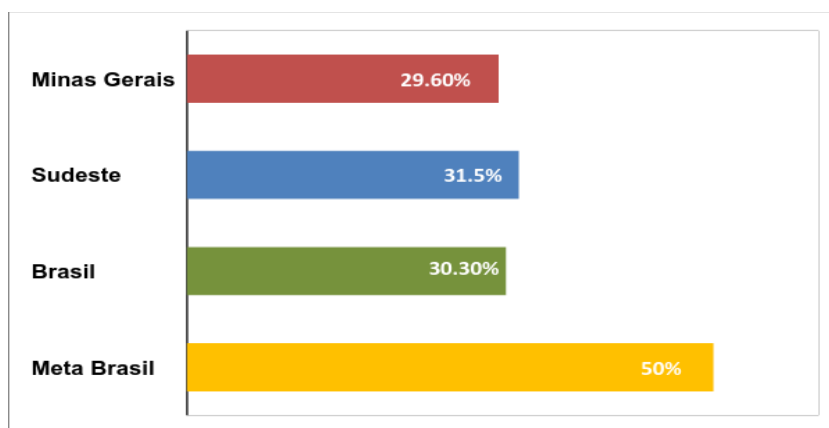
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4 Ensino Superior

O PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Gráfico 62

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) –

Gráfico 63

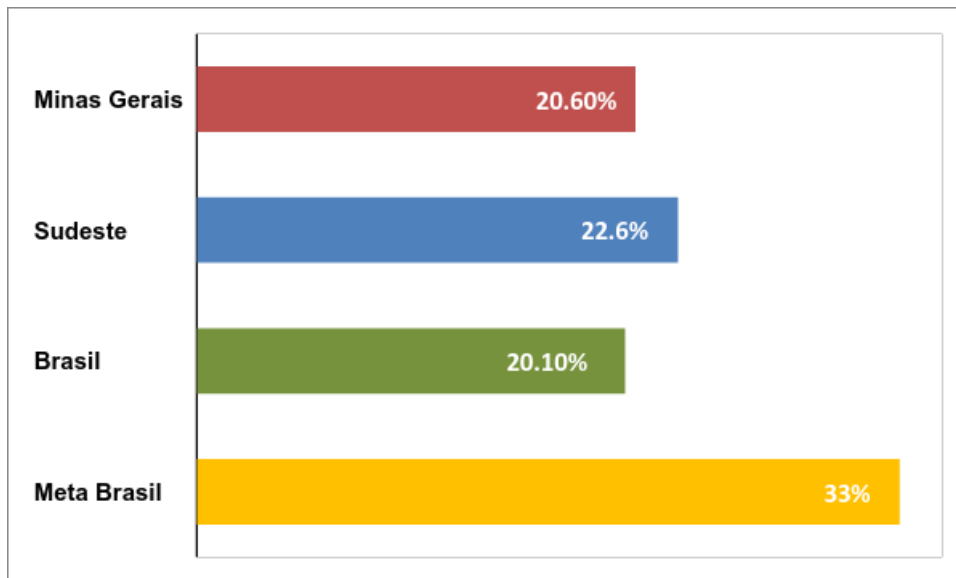
Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

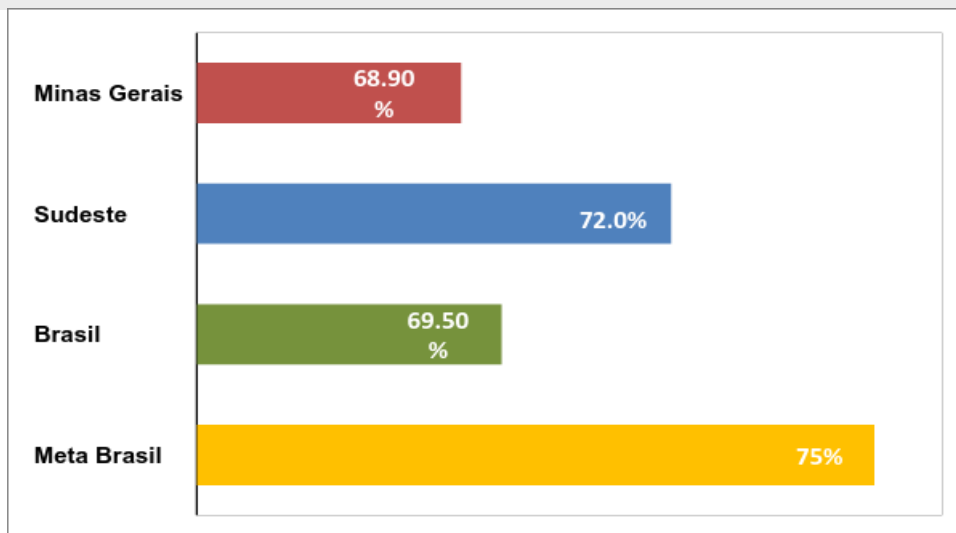


Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Gráfico 64

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Gráfico 65

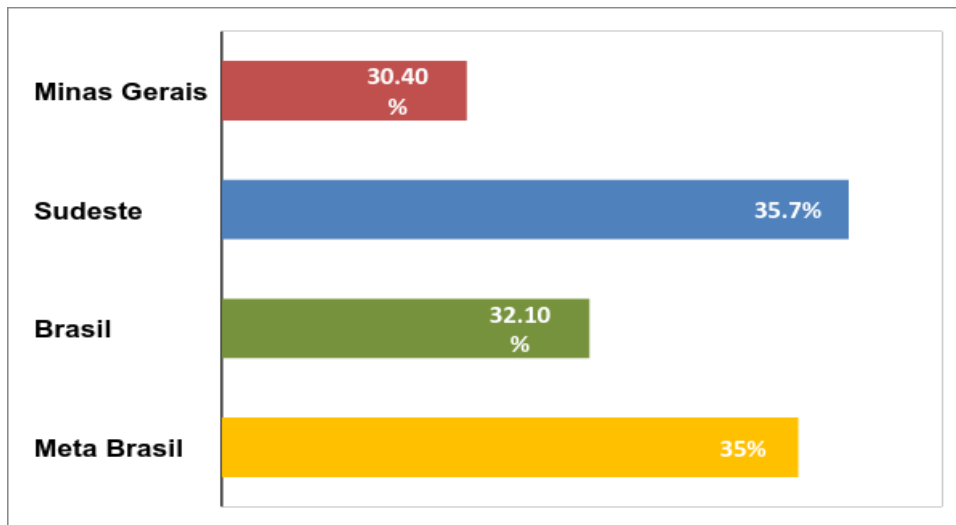
Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

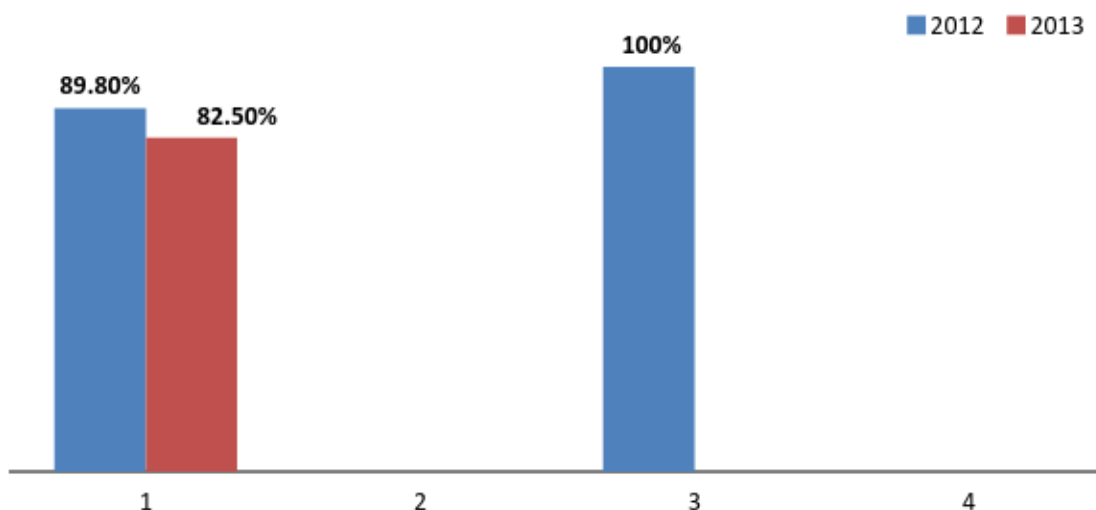
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Gráfico 66

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS 3 PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SUPERIOR COMPLETO E COM PÓS-GRADUAÇÃO
Conceição do Mato Dentro



Fonte: CAPES_2012

Gráfico 67

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

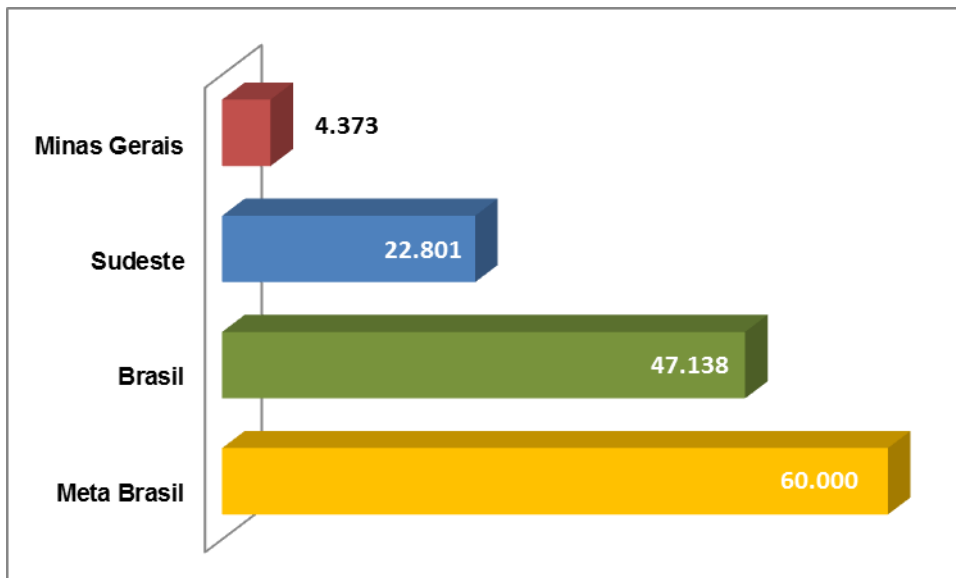
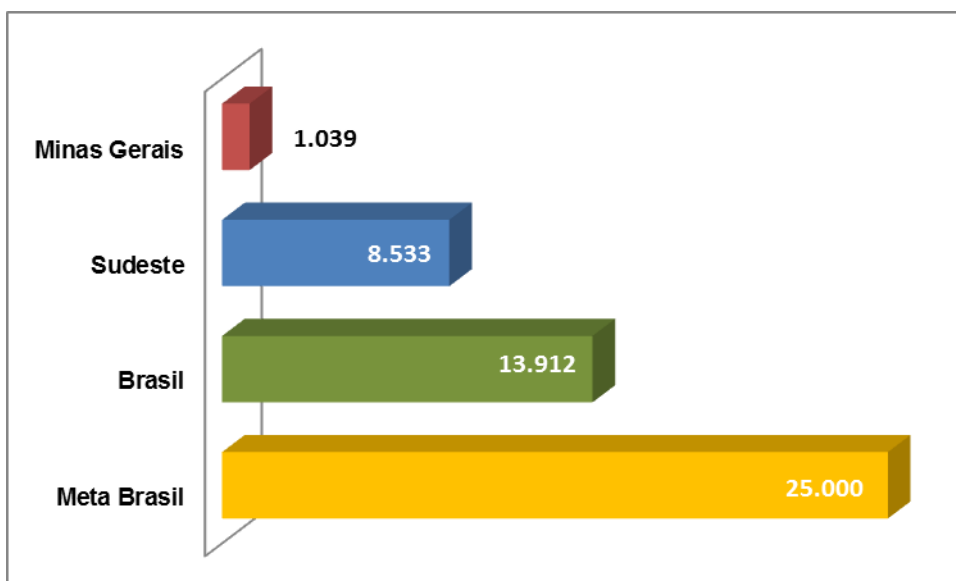


Gráfico 68

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

5.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Relacionado a esse tema o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO

Quadro 19. Existência De Conselho Municipal De Educação

Ano	sui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação alizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	Sim
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 20. Caráter Do Conselho Municipal De Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Não	Não	Sim	Sim
2011	Não	Não	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 21- Existência De Instrumentos De Gestão Democrática No Município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme os dados levantados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Conceição do Mato Dentro deverá participar mais efetivamente na formação, divulgação e monitoramento de todos os Conselhos ligados à Educação Municipal e concretizar a formação do Conselho do Transporte Escolar, ainda não implantado no município.

DESAFIOS:

Implantar e implementar todos os Conselhos Municipais da área educacional;
Mobilizar e qualificar a participação dos representantes das Comissões e Conselhos;
Divulgar a prestação de contas dos diferentes Conselhos à população.

5.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

PORCENTAGEM DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO

Não há indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares.

Para esta meta, ainda não há um indicador principal. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Conceição do Mato Dentro preza em atender o cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que tange às despesas com MDE. O município gastou no ano de 2013 27,83%. Sabemos que é um bom índice de aplicação, mas infelizmente todo este gasto ainda não é suficiente para uma educação aluno-qualidade. Espera-se que o Governo Federal destine mais verbas para atendimento à educação. Um dos itens cogitados pelo CNE e de maior destaque foi a aplicação de, no mínimo, 10% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em educação.

Os municípios de uma maneira geral trabalham com suas receitas suprimidas, sendo que os impostos municipais arrecadados pelo município não representam um valor significativo para suprir despesas com o MDE, ficando a maior parcela da receita aquelas oriundas dos repasses do Governo Federal. Mais do que justo já que o mesmo detém a maior parcela de arrecadação.

A busca por parcerias têm sido constante na maioria dos municípios, para viabilizar projetos e programas de melhoria da qualidade da educação para os alunos.

O município de Conceição do Mato Dentro deverá manter sempre atualizados os dados junto ao PAR, a fim de buscar recursos quando esses forem oferecidos para a construção, compra de mobiliário, modernização de equipamentos e informatização para a área da educação municipal.

A área de Educação municipal espera que o Poder Executivo e Legislativo regulamentem, através de alteração na Lei Orgânica Municipal, o percentual dos recursos aplicados à educação pelo CEFEM.

Quadro 22

Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Arrecadada	1.971.758,85	18.041.772,12	22.810.783,37	30.752.328,80	40.406.108,45	59.593.608,67
Receita Própria	18.006.496,64	2.673.983,54	5.020.901,09	8.662.530,93	13.879.466,02	26.257.355,05



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 23

Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	26,67	27,91	27,21	27,83



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

AÇÕES

1.1.1) Construir duas creches no município, em regime de colaboração com o governo federal - Programa PROINFANCIA na sede do município; e reformar a Creche Comunitária Irmã Helena, a médio prazo, com recursos próprios;

1.1.2) Reformar e ampliar com recursos próprios do município, durante a vigência deste PME, as unidades escolares da educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.1.3) Implantar a Educação Infantil, para as crianças de 4 e 5 anos de idade, em todas as localidades do município de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conceição do Mato Dentro que ainda não possuem esse nível de ensino, até o início do ano de 2016;

1.1.4) Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos adequados a cada faixa etária da educação infantil, incluindo berçários;

1.1.5) Manter provisoriamente o funcionamento das escolas em prédios locados, a fim de universalizar até 2016, o atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade da educação infantil;

1.1.6) Realizar estudos para análise e avaliação de locais, que atendem as especificações do governo federal, para a construção de centros educacionais infantis municipais e/ou aquisição de prédios, e/ou aproveitamento de prédios próprios do poder público municipal, com recursos próprios ou em articulação com o governo federal e estadual e com a iniciativa privada, a fim de garantir a ampliação e melhoria do atendimento;

1.1.7) Realizar estudos durante a vigência deste PME, para análise e avaliação de locais que atendem as especificações do governo federal para construção de creches, a fim de indicação no PAR (Plano de Ações Articuladas) -PROINFANCIA- visando ampliar vagas nas creches, de forma a aumentar gradativamente o atendimento;

1.1.8) Estabelecer o cadastramento escolar semestral dos alunos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil no município;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.9) Organizar o período de matrículas dos alunos de 0 a 5 anos, cadastrados para o próximo ano, de acordo com os critérios de zoneamento fornecidos pela SME.

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

AÇÕES

1.2.1) Ampliar gradativamente o atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches no município;

1.2.2) Desenvolver mecanismos no município para a conscientização da comunidade sobre o direito da criança a esse atendimento;

1.2.3) Organizar a demanda de acordo com o cadastramento único e criar critérios que favoreçam a inserção e permanência, de pelo menos 10% das crianças oriundas de renda familiar mais baixa e risco social, nos estabelecimentos escolares, em parceria com Ministério Público e Conselho Tutelar.

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

AÇÃO

1.3.1) Fortalecer e articular o diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde e estabelecer prioritariamente parcerias junto as unidades de saúde dos bairros (PSFS), as Associações de Bairros e Distritos, ao Conselho Tutelar e a Secretaria de Desenvolvimento Social, para realizar o levantamento da demanda desse atendimento.

1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

AÇÕES

1.4.1) Elaborar e implementar cadastramento anual único para matrículas, até o mês 11(novembro), para que a Secretaria Municipal de Educação organize a oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos, para o ano subsequente;

1.4.2) Definir critérios e normas de atendimento para a organização da demanda de crianças de 0 a 3 anos, no primeiro ano de vigência do PME;

1.4.3) Informatizar a médio prazo, o Cadastramento Único para a organização da demanda de crianças de 0 a 3 anos no município.

1,5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

AÇÕES

1.5.1) Assegurar que todos os prédios escolares tenham condições de acessibilidade arquitetônica no prazo de 5 anos;

1.5.2) Buscar parcerias para aquisição de equipamentos para atender as individualidades do alunado;

1.5.3) Adquirir mobiliários e equipamentos adaptados e adequados a cada faixa etária da educação infantil, incluindo berçários;

1.5.4) Estabelecer parceria com o MEC, para participar em regime de colaboração, do *Programa Escola Acessível*.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

AÇÕES

1.6.1) Criar, no primeiro ano de vigência deste PME, um instrumento de avaliação para a Educação Infantil abrangendo os aspectos pedagógicos, de gestão, de infraestrutura física, de acessibilidade, bem como do quadro de pessoal;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6.2) Criar um Grupo de Trabalho – GT, para a elaboração de instrumento de avaliação para a Educação Infantil Municipal, com indicadores que avaliem os aspectos pedagógicos, de gestão, de infra-estrutura física, de acessibilidade e de recursos humanos, a fim de garantir os parâmetros nacionais de qualidade em todas as unidades escolares da Educação Infantil Municipal;

1.6.3) Implantar a avaliação institucional das unidades escolares municipais de educação infantil, a ser realizada anualmente e de forma participativa, a partir deste instrumento de avaliação;

1.6.4) Elaborar, implantar e implementar o *Programa Escola de Pais* para os pais da rede de ensino de Conceição do Mato Dentro, visando a formação dos pais, bem como fortalecer e aprofundar a relação Escola e Família, e também aproximar as famílias das ações pedagógicas da escola, para que assumam a responsabilidade no processo de aprendizagem dos filhos, acompanhando e contribuindo no trabalho docente, na preservação do patrimônio escolar e na valorização da cultura escolar e local, entre outros.

1.7) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

AÇÕES

1.7.1) Ofertar através do *Programa de Formação Continuada*, da rede municipal de ensino, cursos de capacitação e formação



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

continuada para os profissionais da educação infantil municipal, atendendo as demandas dos professores e especialistas e as necessidades de desenvolvimento do alunado;

1.7.2) Valorizar a participação dos profissionais no *Programa de Formação Continuada* da rede municipal de ensino;

1.7.3) Dar continuidade a gratificação de participação, aos profissionais da educação, que participarem dos cursos de formação continuada oferecidos pelo *Programa de Formação Continuada* da rede municipal, de acordo com as disposições legais do artigo 103, da Lei Complementar N° 075/2013.

1.8) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

AÇÃO

1.8.1) Buscar parcerias públicas e privadas, para ofertar cursos de pós-graduação, aos profissionais da educação.

1.9) Fomentar o atendimento das populações do campo e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

AÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9.1) Manter e ampliar a rede de atendimento educacional neste nível de ensino, a fim de atender as populações do campo e quilombolas nas respectivas comunidades.

1.10) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

AÇÃO

1.10.1) Aumentar a oferta de vagas e criar projeto de inclusão para o município, com centro de apoio de educação especializada AEE.

1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

AÇÕES

1.11.1) Planejar e executar encontros semestrais com parcerias intersetoriais tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Educação para elaborar projetos de formação aos pais de crianças de 0 a 3 anos, voltado para o atendimento, atenção e cuidados na primeira infância;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.11.2) Estimular a participação dos pais no *Programa Escola de Pais*, que deverá ser elaborado e implantado no primeiro ano de vigência deste PME.

1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

AÇÃO

1.12.1) Implementar a Proposta Curricular para a Educação Infantil, a fim de garantir a qualidade do processo ensino-aprendizagem em todas as unidades escolares municipais de educação infantil, bem como o compartilhamento de práticas exitosas desenvolvidas, de forma a alcançar todas as habilidades propostas para este nível de ensino.

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

AÇÕES

1.13.1) Acompanhar a frequência, o aproveitamento e desenvolvimento dos alunos beneficiados pelos programas de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

transferência de renda, como Bolsa Família, juntamente com o Conselho Tutelar e a Secretaria de Desenvolvimento Social;

1.13.2) Articular ações de monitoramento intersetorial (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde), fortalecendo a criação de uma rede de atendimento e atenção às crianças das famílias que sofrem com a vulnerabilidade social no município.

1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

AÇÃO

1.14.1) Fortalecer as parcerias com o Conselho Tutelar e Conselho da Criança e do Adolescente, para intensificar a campanha de cadastramento, a fim de planejar e organizar a rede de atendimento escolar e o oferecimento de matrículas para as crianças de 0 a 3 anos, na Educação Infantil.

1.15) O município de Conceição do Mato Dentro com a colaboração da União e dos Estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.15.1) Realizar levantamento da demanda de alunos da Educação Infantil, através da campanha de cadastro e matrícula, promovidas pela rede pública de ensino municipal;

1.15.2) Criar uma Comissão de Cadastro e Matrícula, para elaborar critérios de atendimento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas municipais.

1.16) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

AÇÕES

1.16.1) Manter as creches que atuam na sede do município em tempo integral e criar novas creches;

1.16.2) Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e conforme orçamento municipal previsto, com recursos próprios e em regime de colaboração com Estado e União.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

2.1) Articular e colaborar com o Ministério da Educação e o Estado, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME,



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional;

AÇÕES

2.1.1) Mobilizar os profissionais da educação para acompanhar o processo de reorientação curricular nacional;

2.1.2) Criar maior integração entre as redes de ensino do município, visando a participação democrática na análise da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;

2.1.3) Rever, adequar e atualizar o currículo atendendo as diretrizes da proposta do MEC;

2.1.4) Elaborar a proposta curricular unificada para os anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

2.2) Pactuar com a União e o Estado, Distrito Federal e Municípios, da implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1) Aderir e participar dos programas do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado de Minas Gerais;

2.2.2) Monitorar junto com toda a rede de ensino a implantação deste plano, bem como acompanhamento e avaliação do mesmo.

2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

AÇÕES

2.3.1) Ampliar apoio através da contratação de profissionais habilitados;

2.3.2) Criar e implementar salas de recursos para atender alunos com necessidades específicas;

2.3.3) Monitorar e divulgar os resultados da rede e avaliações realizadas pelo governo estadual e federal.

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4.1) Ampliar as parcerias com os órgãos públicos de desenvolvimento social e saúde, para que os mesmos possam agir, juntamente com a educação, no acompanhamento das crianças em idade escolar;

2.4.2) Acompanhar e monitorar os alunos beneficiários de transferência de renda – frequência e desempenho – em parceria com o Ministério Público e Conselho Tutelar.

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

AÇÕES

2.5.1) Buscar estratégias junto a toda rede de atendimento à criança e ao adolescente do município, para identificar e localizar o público alvo que se encontra fora das instituições de ensino;

2.5.2) Acompanhar a inclusão destes alunos apoiando pais e escolas, através da articulação intersetorial.

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;

AÇÕES

2.6.1) Criar instrumentos pedagógicos e metodológicos que atendam as especificidades de cada comunidade;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6.2) Adquirir através de parcerias com a União e Estado, materiais específicos para Educação do campo e Educação quilombola;

2.6.3) Desenvolver a formação continuada para profissionais que atuam nessas especificidades.

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

AÇÕES

2.7.1) Criar calendário municipal adequado às festas culturais para o município de Conceição do Mato Dentro;

2.7.2) Desenvolver as atividades pedagógicas respeitando o calendário e a cultura local.

2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

AÇÕES

2.8.1) Promover as comemorações cívicas da cidade;

2.8.2) Estabelecer parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, para promover palestras, excursões, visitas a



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

teatros, parques, museus e cinemas itinerantes na cidade e distritos.

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

AÇÃO

2.9.1) Promover eventos que atraiam e envolvam a participação da família na escola, tais como: festa da família, feira de artesanato da comunidade, festa junina, feira de cultura e outros.

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

AÇÕES

2.10.1) Criar gradativamente, escolas em tempo integral na comunidade quilombola e escolas de campo;

2.10.2) Propiciar a formação e valorização dos profissionais oriundos da comunidade quilombola e do campo, bem como os que atuam nestas comunidades;

2.10.3) Promover o transporte, acesso e permanência destes profissionais na escola.

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

2.11.1) Realizar avaliação diagnóstica dos conhecimentos e habilidades dos alunos em situação de itinerância;

2.11.2) Elaborar um *portfolio* que contenha as atividades avaliativas e atividades diárias dos alunos em situação de itinerância, para que o desenvolvimento dos mesmos seja acompanhado em outra unidade de ensino.

2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

AÇÕES

2.12.1) Oferecer oficinas de xadrez, judô, balé e dança, música, bem como participar das olimpíadas de matemática, português e história;

2.12.2) Oferecer às escolas situadas em comunidades quilombolas e do campo, oficinas de jogos, artes, desenho, culinária, canto, dança, musicalização, teatro, artesanato, recreação e história oral etc, que contemplem a perspectiva universal e ao mesmo tempo valorizem as características próprias da realidade em que vivem.

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.13.1) Oferecer oficinas nas escolas: atletismo, judô, futebol, jogos educacionais;

2.13.2) Participar do JEMG;

2.13.3) Estabelecer parcerias com a Secretaria do Esporte visando o desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas;

2.13.4) Estabelecer parcerias com empresas para patrocínios de jovens atletas.

2.14) Construir, reformar e ampliar as unidades escolares municipais , discriminadas na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome das Escolas	Localização	Meta	Período
E. M. Pedro Rodrigues Cardoso	Área Rural Córrego da Luz	Reforma	Curto Prazo
E.M. Bruno Pires Carneiro	Área Rural Baú	Reforma	Curto Prazo
E.M. José Mauricio Alves	Área Rural Santo Antônio do Cruzeiro	Reforma	Curto Prazo
E. M. Amador Aguiar	Área Rural Itacolomi	Reforma e ampliação	Médio Prazo
E.M. Prof. João Lima Anexo	Área Urbana	Construção	Longo Prazo
E.M. José Patrocínio Candeias	Área Rural Candeias	Reforma e ampliação	Médio Prazo
Escola de Tempo Integral	Área Urbana Posto Agropecuário	Construção	Longo Prazo

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

3.1) Participar da institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

AÇÕES

3.1.1) Realizar em regime de colaboração entre o estado e o município o levantamento da demanda;

3.1.2) Reivindicar ao Estado, o aumento do atendimento da demanda, para a universalização no município do ensino médio, até 2016;

3.1.3) Promover a parceria entre as redes públicas e privada, através de repasse de informações relativas ao número de alunos matriculados no último ano do Ensino Fundamental, na rede pública municipal, para organizar e viabilizar esse atendimento.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2) Conceber mecanismos de participação, dos educadores do Ensino Médio de Conceição do Mato Dentro, na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, que deverá ser encaminhada pelo MEC em articulação com os entes federados ao Conselho Nacional de Educação -CNE, até o 2º ano de vigência deste PME;

AÇÕES

3.2.1) Promover maior integração entre os professores da rede municipal e estadual, através de reuniões, encontros e seminários;

3.2.2) Mobilizar os profissionais da educação para acompanharem o processo de reorientação curricular nacional.

3.3) Pactuar com a União e o Estado a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

AÇÃO

3.3.1) Seguir as orientações curriculares do ensino médio propostas pela União e pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar a partir do primeiro ano de vigência deste PME;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

3.4.1) Promover e incentivar nas escolas atividades culturais: teatro, cinema, música, artes plásticas;

3.4.2) Promover e participar de campeonatos esportivos nas escolas do município;

3.4.3) Incentivar e estimular os jovens na prática de esporte e lazer, com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Educação e Saúde.

3.5) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

AÇÃO

3.5.1) Incentivar a criação, manutenção do tempo integral do ensino médio, assim como, elaboração de projetos para atender os alunos com dificuldades;

3.5.2) Criar salas de recursos e centro especializado, priorizando o atendimento dos alunos que se encontram em situação de risco social.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

AÇÃO

3.6.1) Acompanhar ações realizadas pelo MEC, relativas a aplicação, correção, análise de resultados apresentados pelo ENEM.

3.7) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

AÇÃO

3.7.1) Cobrar a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, na ampliação da oferta do ensino médio no município e universalização deste nível de ensino no município.

3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

AÇÃO

3.9.1) Promover através de parcerias entre Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Municipal de Educação, serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, ações para a busca da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola.

3.10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

AÇÃO

3.10.1) Criar projetos, em parceria com a iniciativa privada, para atender os jovens que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

AÇÃO

3.11.1) Cobrar da Secretaria de Estado da Educação, a ampliação da oferta do ensino médio no município.

3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

AÇÃO

3.12.1) Cobrar ações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, relativas ao atendimento dos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

AÇÃO

3.13.1) Promover, em articulação com o Estado, campanhas educativas contra o preconceito e discriminação, para diminuir a evasão no ensino médio.

3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

AÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.14.1) Cobrar da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, a implantação e oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas, para o município.

3.15) Reavaliar junto a Secretaria de Estado da Educação, a vinculação da Secretaria Municipal de Educação a SRE de Diamantina (pertencente a mesorregião do Jequitinhonha), a fim de requerer e viabilizar a transferência da SME para a SRE Metropolitana, localizada na mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, a qual o município de Conceição do Mato Dentro pertence;

AÇÃO

3.15.1) Requerer da Secretaria de Estado da Educação, a curto prazo, solução ágil e eficaz para a situação da rede física da escola pólo de Ensino Médio do município, a Escola Estadual São Joaquim, que é de sua responsabilidade.

3.15.2) Reivindicar junto a Secretaria de Estado da Educação a ampliação e reforma das Escolas Estaduais sob sua responsabilidade legal, a seguir discriminadas, de acordo com as informações obtidas em instrumentos de pesquisa elaborado pela SME, durante o processo de construção deste PME:

- E.E. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira;
- E.E. de Itacolomi;
- E.E. São Joaquim;
- E.E. Mestre Sebastião Jorge;
- E.E. Professora Maria Amélia Ribeiro;
- E.E. Leandro Pereira Malaquias;
- E. E. Daniel de Carvalho;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- E.E. Caroline Otoni, endereço 2.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

AÇÕES

4.1.1) Manter atualizado o Censo Escolar;

4.1.2) Estabelecer na Secretaria de Educação um mecanismo de controle para que as secretarias escolares mantenham



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

atualizado os dados dos alunos e recebam atendimento educacional especializado;

4.1.3) Disponibilizar no Censo Escolar dados reais que identifiquem alunos com dificuldades especiais.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

AÇÕES

4.2.1) Promover o atendimento escolar para crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino;

4.2.2) Dar continuidade a parceria com a APAE para acompanhamento especializado complementar, que é a unidade escolar que oferece a modalidade de Ensino Especial na Etapa inicial do Ensino Fundamental, no município;

4.2.3) Informar, acompanhar e garantir a entrada de alunos com deficiência na APAE e estabelecer mecanismos de monitoramento da presença deste alunado, nesta instituição educacional.

4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar, a partir do primeiro ano de vigência, a formação continuada de professores e professoras



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;

AÇÕES

4.3.1) Monitorar o atendimento educacional dos alunos com deficiência na rede de ensino pública e privada;

4.3.2) Criar projeto de inclusão no município, que contemple a implantação de salas de recursos multifuncionais e centro de apoio à inclusão, para os professores do município e para os pais dos alunos com necessidades especiais;

4.3.3) Promover a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;

4.3.4) Adquirir equipamentos para as salas de recursos e materiais didáticos;

4.3.5) Promover curso de formação de professores para atendimento nas salas de recursos;

4.3.6) Criar e manter equipe multidisciplinar na SME para atendimento do projeto de inclusão do município;

4.3.7) Elaborar proposta curricular específica para atendimento de alunos com necessidades especiais nas salas de recursos;

4.3.8) Implementar o funcionamento da sala recurso existente na Escola Municipal José Aniceto Costa, até o final do primeiro ano da vigência desse plano.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

AÇÕES

4.4.1) Aderir a programas federais e estaduais de atendimento a alunos com necessidade educacionais especiais;

4.4.2) Buscar parceria com a APAE do município, para atendimento complementar e suplementar aos alunos da rede de ensino.

4.5) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades unidades escolares tanto ou superdotação;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.1) Realizar levantamento das condições de acessibilidade nas unidades escolares tanto no que diz respeito ao espaço e currículo;

4.5.2) Adequar a frota e adquirir transportes escolares com acessibilidade;

4.5.3) Adequar os espaços físicos escolares de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT;

4.5.4) Adquirir e disponibilizar materiais didáticos específicos, recursos de tecnologia assistiva e novas tecnologias para trabalho com alunos com deficiência;

4.5.5) Promover a formação continuada dos profissionais da educação para o uso dos equipamentos tecnológicos adquiridos;

4.5.6) Agilizar em parceria com a Secretaria de Saúde, encaminhamentos de alunos que apresentam alguma dificuldade para serem avaliados e se necessário acompanhados por especialistas em áreas específicas: neurologia, psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia etc;

4.5.7) Manter e ampliar os programas de acuidade visual e auditiva;

4.5.8) Assegurar através do Programa Saúde na Família e Saúde na Escola, o atendimento clínico e odontológico para todos os alunos;

4.5.9) Adquirir com verbas próprias do município mobiliário adaptado e materiais específicos para alunos com surdez-cegueira.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

AÇÕES

4.6.1) Oferecer cursos de formação para os professores em LIBRAS e Braille na rede municipal de ensino;

4.6.2) Buscar parcerias com Instituições especializadas no atendimento a pessoas cegas e surdas;

4.6.3) Adquirir materiais e recursos pedagógicos de comunicação bilíngüe e alternativa para todas as escolas da rede municipal de ensino.

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) Fazer uso de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) Apoiar os programas e projetos federais e estaduais que visam o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

AÇÕES

4.13.1) Criar uma equipe multidisciplinar especializada em Educação Especial e Inclusiva para orientar sobre a melhor forma de atendimento ao educando;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.13.2) Elaborar e implantar o *Programa de Educação Inclusiva* na rede municipal de ensino;

4.13.3) Elaborar dentro do *Programa de Educação Inclusiva*, um plano de ação contendo a construção de indicadores de qualidade para a avaliação institucional, monitoramento de funcionamento das instituições públicas e privadas, bem como avaliação de resultados do desempenho dos alunos e professores, que deverá constar no PPP das unidades escolares municipais, que prestarão ou prestam atendimento aos alunos de necessidades especiais;

4.13.3) Implementar projetos de capacitação em Educação Especial e Inclusão aos profissionais da rede municipal de ensino;

4.13.4) Contratar psicopedagogo clínico pela SME, para atender os alunos e orientar as equipes pedagógicas.

4.14) Acompanhar nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, para realizar o planejamento educacional;

AÇÕES

4.14.1) Divulgar mais amplamente os dados estatísticos das pessoas com deficiência, em prol da transparência legal;

4.14.2) Informar a população e aos recursos humanos dos diferentes setores públicos, a importância de fornecer



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

informações reais das pessoas que apresentam algum tipo de necessidade especial a fim de promover a sua inclusão no planejamento educacional;

4.14.3) Implementar projetos que visem a participação de toda a sociedade nas políticas públicas de inclusão e respeito a diversidade;

4.14.4) Desenvolver palestras e cursos para servidores e sociedade sobre os mais variados transtornos e necessidades especiais.

4.15) Incentivar a participação dos profissionais da educação nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação, inclusive em nível de pós-graduação, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, cujos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal;

AÇÕES

4.15.1) Oferecer gratuitamente cursos de especialização para os professores que atuam no atendimento dos alunos com deficiência e também para os interessados;

4.15.2) Oferecer descontos em parceria pública e privada em cursos de especialização;

4.15.3) Valorizar e incentivar os professores que possuem ou estão no processo de formação especializada, na forma de pontuação para processo seletivo e plano de carreira;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.15.4) Acompanhar e divulgar junto às unidades escolares oferta de cursos de formação e especialização na área oferecidos pelo MEC.

4.16) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

AÇÕES

4.16.1) Conhecer a realidade de cada escola em relação a espaço físico, materiais e recursos humanos;

4.16.2) Estabelecer metas de adequação do espaço e recursos em cada escola;

4.16.3) Efetivar as mudanças físicas necessárias para atendimento adequado a cada necessidade especial;

4.16.4) Incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas para revitalizar os espaços e realizar projetos.

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

4.17.1) Estabelecer parcerias com o CRAS e Secretaria de Saúde para promover atendimento especializado para alunos e servidores;

4.17.2) Desenvolver e comprar materiais didáticos específicos;

4.17.3) Construir gradativamente, salas de recursos nas escolas municipais;

4.17.4) Disponibilizar mobiliário e transporte, a fim de tornar as unidades escolares cada vez mais acessíveis;

4.17.5) Divulgar através de parcerias, ampliando as informações à sociedade civil sobre as políticas públicas de inclusão.

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

AÇÕES

4.18.1) Criar e implementar comissões representativas das variadas instituições e comunitárias, a fim de discutir e viabilizar ações de inclusão em toda a rede de ensino;

4.18.2) Monitorar através de comissões as ações e avaliar os resultados afim de redirecioná-los.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico;

AÇÕES

5.1.1) Elaborar e implementar da proposta curricular única para a rede municipal, seguindo os mesmos parâmetros da Proposta Curricular elaborada e implantada, dando continuidade as experiências das crianças em seu processo educacional, afim de evitar uma ruptura em sua trajetória educacional;

5.1.2) Realizar cursos de formação continuada e oficinas, para os docentes desse nível de ensino;

5.1.3) Criar grupos de estudo para compartilhamento de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal de ensino e entre as redes públicas e privadas de ensino.

5.2) Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

AÇÕES

5.2.1) Participar, monitorar e analisar os resultados obtidos pela rede, nas avaliações externas realizadas no município propostas pelo governo federal, estadual e municipal;

5.2.2) Criar sistema de avaliação municipal, externa para as escolas e interna para a rede municipal de ensino;

5.2.3) Oferecer cursos de formação continuada para a elaboração de itens de avaliação.

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

AÇÕES

5.3.1) Adquirir novas tecnologias para os laboratórios de informática para as escolas municipais, para implantação e uso de novas tecnologias educacionais;

5.3.2) Adquirir recursos educacionais tecnológicos para a alfabetização de crianças;

5.3.3) Promover curso de formação para os professores para o uso dessas novas tecnologias.

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

AÇÃO

5.4.1) Criar e implantar projetos com cursos e programas tecnológicos na rede municipal de ensino.

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;

AÇÕES

5.5.1) Implantar horário integral em escolas das comunidades do campo e quilombolas;

5.5.2) Adquirir materiais específicos para o trabalho das comunidades do campo e quilombolas;

5.5.3) Criar projetos e programas específicos para cada comunidade.

5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

5.6.1) Oferecer de cursos de formação de professores em alfabetização e letramento;

5.6.2) Buscar e efetivar parcerias com instituições de formação superior em programas de pós-graduação na área de alfabetização e letramento;

5.6.3) Realizar seminário municipal de alfabetização.

5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

AÇÕES

5.7.1) Buscar e efetivar parceria com instituições de educação especial, visando o apoio aos professores no processo de alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

5.7.2) Ofertar curso de Libras para os professores da rede.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

AÇÕES

6.1.1) Ampliar e adequar o espaço físico gradativamente para a oferta do tempo integral nas escolas, ampliando a jornada escolar como estratégia fundamental para viabilizar metodologias, que deverão elevar os indicadores de aprendizagem do alunado, em todas as suas dimensões;

6.1.2) Oferecer curso de formação continuada para os profissionais da rede de educação para o atendimento de escola de tempo integral visando o ensino integral, com abordagens de novos desenhos curriculares, metodologia, modelo pedagógico e modelo de gestão escolar;

6.1.3) Criar *Programa Escola de Tempo Integral- Educação Integral* do município e elaborar propostas para o desenvolvimento de projetos e oficinas diversificadas;

6.1.4) Valorizar o profissional através da possibilidade de ampliação progressiva da sua jornada de trabalho em uma mesma escola, como um importante fator para que nesse maior tempo para o ensino, os docentes e demais profissionais possam atender plenamente os alunos nas suas diferentes expectativas e dificuldades, na medida em que, com melhores condições de trabalho se amplia a presença educativa dos docentes e o desenvolvimento do conhecimento e habilidades dos alunos;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5) Manter supervisores/coordenadores em todas as escolas para a orientação e coordenação do trabalho pedagógico a ser realizado, com uma rotina de plantões semanais, que garantam a qualidade do ensino em escolas urbanas e rurais, levando-se em conta o número de alunos por profissionais;

6.1.6) Estimular as práticas pedagógicas fora do espaço escolar.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

AÇÕES

6.2.1) Aderir, sempre que for oferecido pelo governo federal, ao programa ProInfância, para a criação e implementação de creches de atendimento em horário integral no município;

6.2.2) Construir escolas com padrão arquitetônico e material adequado para o horário de atendimento em tempo integral, em parceria com a iniciativa privada;

6.2.3) Oferecer escolas de tempo integral com cursos técnicos profissionalizantes, para atender alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Participar em regime de colaboração, do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, que oferecerá aos municípios por meio da instalação de quadras



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

AÇÕES

6.3.1) Aderir a projetos e programas nacionais de ampliação e reestruturação dos espaços escolares;

6.3.2) Adequar espaços escolares tais como, quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas e demais espaços, para o atendimento do tempo integral.

6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

AÇÃO

6.4.1) Criar estratégias na rede para o trabalho em parceria com centros comunitários, CRAS, AABB, CREAS, APAE, Associação de Bairro, CEFORM, ONG's e Fundações, para a viabilização de oferta de escola em tempo integral e oportunizar a vivência dos alunos em diferentes espaços, tornando-os todos educativos;

6.4.2) Buscar parceiros externos e internos entre os próprios setores da Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento das atividades complementares visando a formação integral dos alunos;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.3) Definir parcerias a partir de critérios que favoreçam a real necessidade das unidades escolares diante das propostas apresentadas no PPP de cada uma;

6.4.4) Implantar o programa federal Escola Aberta nas unidades escolares municipais, localizadas em áreas de vulnerabilidade social e/ou que recebem alunos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas, formação inicial para o trabalho e geração de renda.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

AÇÕES

6.5.1) Criar estratégias de monitoramento, com professores, coordenadores pedagógicos e outros profissionais nas escolas que oferecerem horários de tempo integral;

6.5.2) Buscar e efetivar parcerias internas e externas para a realização de atividades complementares;

6.5.3) Reorganizar espaços, tempos e conteúdos e promover oportunidades educativas e/ou profissionalizantes nas escolas;

6.5.4) Implantar de forma gradativa, a curto e a médio prazo nas escolas, as salas integradas, com ampliação da carga horária em algumas turmas e em outras, ampliar a jornada escolar.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender às escolas do campo e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

AÇÕES

6.7.1) Implantar gradativamente escola em tempo integral nas escolas do campo e quilombolas, levando em consideração as necessidades reais de cada comunidade;

6.7.2.) Ampliar e equipar gradativamente, as escolas de acordo com a necessidade de sua clientela;

6.7.3) Promover formação continuada para todos os profissionais envolvidos no processo de escolarização nestas comunidades.

6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

AÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8.1) Criar salas de recursos na rede, para atender a demanda apresentada;

6.8.2) Implantar laboratórios de informática, com adaptações necessárias afim de atender os alunos com necessidades especiais;

6.8.3) Adquirir materiais de comunicação assistiva;

6.8.4) Adequar os espaços e tempos escolares, para atendimento a alunos com necessidades especiais em tempo integral, complementar ou suplementar;

6.8.5) Oferecer formação continuada para professores que atendam alunos com necessidades especiais.

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

AÇÕES

6.9.1) Elaborar um plano de desenvolvimento individual (PDI) para cada aluno com necessidade especial, contendo adaptações curriculares necessárias;

6.9.2) Oferecer atendimento complementar e ou suplementar no período integral;

6.9.3) Criar estratégias para assegurar a permanência dos alunos em todas as atividades ofertadas;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9.4) Disponibilizar materiais adaptados para todos os tipos de deficiência.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

AÇÃO

7.1.1) Criar e implantar proposições curriculares do ensino fundamental I e II articulando-as com todas as esferas públicas do município.

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

AÇÕES

7.2.1) Identificar e mapear por unidade escolar os alunos que encontram-se em níveis de aprendizagem abaixo do desejável e no desejável;

7.2.2) Elaborar estratégias em cada unidade escolar que deverão ser implantadas no primeiro ano de vigência deste plano e implementadas a fim de alcançar as metas propostas pelo MEC e pactuadas no município;

7.2.3) Criar, a curto prazo, a Comissão de Avaliação Municipal;

7.2.4) Criar, a curto prazo, um sistema de avaliação municipal externo a escolas e interno à rede;

7.2.5) Promover curso de formação continuada para os professores, supervisores escolares e demais especialistas envolvidos no processo do ensino e aprendizagem e Comissão de Avaliação;

7.2.6) Efetivar o monitoramento semestral do plano de ação de cada unidade escolar, a partir de indicadores estabelecidos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

em instrumento próprio pela Comissão de Avaliação Municipal para avaliar as ações pedagógicas e administrativas, a fim de verificar os avanços e ajustes se necessários ao plano;

7.2.7) Manter e ampliar os cursos de formação continuada para todas as categorias;

7.2.8) Desenvolver projetos de leitura e escrita com exploração de espaço das bibliotecas;

7.2.9) Instituir a criação de espaços de leitura em todas as salas de aula;

7.2.10) Acompanhar efetivamente através da equipe pedagógica e equipe gestora as ações docentes, visando a melhoria de aprendizagem dos alunos;

7.2.11) Analisar e divulgar a toda a comunidade escolar, o resultado das avaliações e das ações desenvolvidas em cada unidade escolar e as pactuadas pelo município;

7.2.12) Analisar e comparar os resultados do município nas avaliações externas estaduais e federais.

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

7.3.1) Criar e implantar o sistema de avaliação institucional que deverá ter em seu processo a participação dos alunos, professores, diretores, serventes escolares, secretários e pais;

7.3.2) Manter na SME, um diagnóstico atualizado das diferentes dimensões relevantes das unidades escolares municipais, desde a estrutura física, recursos pedagógicos e materiais existentes nas escolas, recursos humanos, avaliação da aprendizagem, gestão democrática e outros;

7.3.3) Criar o almoxarifado central da SME;

7.3.4) Criar e implantar o uso da *Cartilha da Qualidade da Gestão Escolar* em toda a rede municipal de ensino, em curto prazo, com indicadores que promovam o processo de autoavaliação e avaliação institucional.

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

AÇÕES

7.4.1) Manter e ampliar os cursos de aperfeiçoamento e de formação continuada para os gestores e verificar a



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicabilidade dos mesmos pelos participantes, no processo de avaliação institucional, autoavaliação e avaliação de desempenho;

7.4.2) Implantar a curto prazo, a Avaliação Institucional como instrumento de avaliação das diferentes dimensões escolares;

7.4.3) Promover como processo contínuo, a autoavaliação nas unidades escolares;

7.4.4) Avaliar anualmente o PDE e o PPP estabelecendo novas metas, de acordo com as necessidades identificadas;

7.4.5) Promover a Conferência Municipal de Educação para análise dos resultados apresentados pelas escolas públicas e privadas do município;

7.4.6) Criar e implantar instrumento de avaliação de desempenho dos profissionais de educação.

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

AÇÃO

7.5.1) Atualizar anualmente o PAR.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6) Participar do processo da pactuação do município com o governo federal que associará a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

AÇÕES

7.6.1) Formalizar os pactos com a União na busca de metas estabelecidas pelo IDEB;

7.6.2) Monitorar e avaliar o funcionamento dos pactos;

7.6.3) Mapear as unidades escolares que estão em estado de atenção, considerando os resultados da Prova Brasil 2013 e que necessitam do apoio pedagógico e de infraestrutura;

7.6.4) Intensificar o acompanhamento destas unidades escolares em estado de atenção pela equipe técnica da SME, elaborando e implementando em conjunto um planejamento estratégico para as mesmas.

7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

AÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.1) Garantir ao professor através de formação continuada instruções de como elaborar itens de avaliações, bem como análise dos resultados visando a melhoria dos processos e práticas pedagógicas.

7.8) Divulgar e utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos desenvolvidos pelo governo federal;

AÇÕES

7.8.1) Promover encontros para a divulgação de trabalhos e resultados obtidos através do desenvolvimento de práticas da educação especial;

7.8.2) Acompanhar através dos indicadores de avaliação da educação especial o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, TGD, altas habilidades e através dos indicadores da educação bilíngue, os surdos.

7.9) Participar da orientação das políticas das redes e sistemas de ensino nacionais, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

AÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9.1) Organizar comissões que participem efetivamente de seminários, congressos e conferências, realizando repasses dos conhecimentos adquiridos para os demais profissionais da rede.

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

AÇÕES

7.10.1) Definir no calendário anual da rede, as datas previstas de encontros para divulgação e análise dos resultados das avaliações externas promovidas pelo municípios, Estado e a União;

7.10.2) Divulgar os resultados do IDEB através da mídia: cartazes, faixas, jornais locais, site da prefeitura e rádio local.

7.11) Colaborar para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
------	------	------	------



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473
--	-----	-----	-----

AÇÕES

7.11.1) Divulgar em toda a rede de ensino do município, o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes -PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as projeções do PISA;

7.11.2) Analisar em articulação com as redes pública e privada municipais, os indicadores apresentados nos resultados obtidos nas avaliações externas, estaduais e federais, visando o desenvolvimento de ações locais para melhoria do desempenho dos alunos da educação básica da rede municipal.

7.12) Participar dos programas oferecidos pelo MEC que visam o desenvolvimento de tecnologias educacionais e o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras para a educação básica, com o objetivo de melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;

AÇÃO

7.12.1) Aderir, aos Programas do MEC, sempre que estes forem oferecidos.

7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

AÇÕES

7.13.1) Renovar e manter contratos com frota terceirizada de transporte escolar, a partir de monitoramento e avaliação do trabalho realizado;

7.13.2) Promover a manutenção periódica da frota de transporte escolar própria;

7.13.3) Adquirir transporte escolar adaptado;

7.13.4) Promover cursos de formação de condutores de frota escolar;

7.13.5) Contratar de monitores para acompanhamento dos alunos em todas as rotas realizadas do município;

7.13.6) Estabelecer critérios para criação das rotas e o uso do transporte escolar no município;

7.13.7) Assegurar o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e Legislação Municipal, para o transporte escolar.

7.14) Divulgar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais para a rede municipal;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

7.14.1) Criar eventos de boas práticas dos profissionais do campo;

7.14.2) Oferecer formação continuada para os professores do campo, adotando como referência a cultura, os sabedores e a dinâmica das dinâmicas das comunidades rurais.

7.15) Participar dos Programas oferecidos pelo MEC na área de Tecnologia da Informação e Comunicação promovendo a utilização pedagógica, aprimorando o acesso à rede mundial de computadores, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal de educação básica.

AÇÕES

7.15.1) Adquirir, em regime de colaboração, equipamentos de tecnologias e laboratórios de informática para as escolas;

7.15.2) Promover, em regime de colaboração, dos cursos de formação tecnológica para professores;

7.15.3) Ampliar gradativamente sinal de internet até atingir 100% de acesso gratuito nas escolas.

7.16) Divulgar, aplicar e prestar contas dos recursos de transferência direta para as escolas, mobilizando e garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, através dos Conselhos Escolares, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

7.16.1) Estimular participação dos conselhos na gestão pedagógica, financeira e administrativa nas escolas;

7.16.2) Criar mecanismos para estimular a participação do cidadão nos conselhos;

7.16.3) Promover cursos de capacitação para os conselheiros;

7.16.4) Promover a participação dos representantes dos conselhos escolares nos conselhos municipais, vinculados à educação.

7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

AÇÕES

7.17.1) Criar comissões para estabelecer critérios gerais, per capita e acompanhamento do processo de aquisição de material escolar, merenda, equipamento e bens permanentes;

7.17.2) Incentivar a participação dos Conselhos Escolares e Municipais junto às Comissões Representativas, no acompanhamento dos programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica da rede municipal de ensino;

7.17.3) Realizar através das Comissões Representativas, periodicamente - no mínimo 2 (duas) vezes ao ano - de acordo com as suas atribuições, prestação de contas das ações realizadas aos gestores escolares, equipe gestora da SME e aos Conselhos Municipais;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.17.4) Criar instrumentos formais de comunicação, para que eventuais irregularidades possam ser registradas e possivelmente sanadas;

7.17.5) Estabelecer parceria com a Secretaria de Obras, viabilizando manutenção periódica dos prédios escolares e estradas que levam as escolas.

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

AÇÕES

7.18.1) Promover a manutenção da rede elétrica em todas as escolas do município;

7.18.2) Planejar e executar obras de esgotamento sanitário em todas as escolas da rede;

7.18.3) Promover a manutenção e construção de quadras cobertas;

7.18.4) Construir reservatórios para captação da água da chuva;

7.18.5) Tratar a água fornecida em todas as escolas da rede;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.18.6) Construir laboratórios de ciências, com equipamentos adequados nas Escolas de Ensino Fundamental que oferecem os anos finais;

7.18.7) Adequar os prédios escolares para promover a acessibilidade.

7.19) Participar em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

AÇÃO

7.19.1) Aderir aos programas do MEC, para reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, sempre que forem oferecidos.

7.20) Participar dos programas do MEC de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas e prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

AÇÕES

7.20.1) Aderir ao programa PROINFO;

7.20.2) Oferecer formação continuada na área de tecnologia de informação para todos os profissionais de educação;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.20.3) Criar e revitalizar as bibliotecas escolares, em regime de colaboração e com recursos próprios, disponibilizando gradativamente em cada unidade escolar, o professor auxiliar e dinamizador de bibliotecas, afim de que estas se tornem espaços de aprendizagem nas escolas;

7.20.4) Adquirir em regime de colaboração e com recursos próprios, materiais permanentes e acervos literários para todas as bibliotecas;

7.20.5) Dar continuidade aos cursos de formação para os profissionais que trabalham nas bibliotecas escolares.

7.21) Utilizar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

AÇÕES

7.21.1) Adequar os prédios escolares de acordo com as exigências mínimas estabelecidas pelo MEC;

7.21.2) Adquirir materiais pedagógicos, permanentes de consumo para otimização do trabalho a ser realizado.

7.22) Participar do programa de informatização da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, promovidos pela União;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

7.22.1) Implantar, em regime de colaboração com o governo federal, o programa de informatização da gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação;

7.22.2) Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria da Educação.

7.23) Ampliar e garantir políticas de combate à violência na escola, desenvolvidas por equipe técnica multidisciplinar das Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e em parceria com a Segurança Pública, CRAS, CREAS e Conselhos Municipais inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

AÇÕES

7.23.1) Criar comissão multidisciplinar com representante de cada setor: Assistência Social, Segurança Pública, CRAS, CREAS, Conselhos Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliar e garantir o combate à violência na escola;

7.23.2) Realizar diagnóstico das realidades das escolas;

7.23.3) Realizar formação continuada de educadores para detecção dos sinais e causas de violência doméstica e sexual;

7.23.4) Desenvolver e monitorar projetos contra a violência nas escolas.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

AÇÃO

7.24.1) Implementar na Comissão Multidisciplinar os trabalhos de identificar, monitorar e criar estratégias para a permanência dos jovens nas escola .

7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

AÇÕES

7.25.1) Criar projetos que assegure a implementação das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, nas escolas;

7.25.2) Adquirir materiais pedagógicos e tecnológicos para garantir a execução do projeto acima;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.25.3) Criar fórum municipal para diversidade étnico-racial em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cultura e Sociedade Civil;

7.25.4) Promover curso de formação continuada que aborde a temática da educação para diversidade e inclusão; da Educação Quilombola e questões relacionadas à Educação para as Relações Étnico - Raciais para os docentes da rede municipal.

7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

AÇÕES

7.26.1) Criar escola de tempo integral na escola municipal das comunidades quilombolas de Candeias e de Três- Barras;

7.26.2) Garantir mobilidade frequente da população das escolas de campo, com transporte adequado e a manutenção permanente das vias de acesso.

7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

AÇÕES

7.27.1) Adequar os currículos para as escolas do campo e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais destas comunidades;

7.27.2) Criar projetos socioculturais e pedagógicos que reforcem a tradição local, oferecendo a infraestrutura necessária para a realização das ações;

7.27.3) Produzir e disponibilizar materiais didáticos específicos para estas comunidades.

7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

AÇÕES

7.28.1) Dar continuidade ao projeto de pais nas escolas, ampliando e monitorando as ações desenvolvidas;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.28.2) Criar projetos culturais, esportivos e de lazer para alunos e pais na escola nos finais de semana, em parceria com as Secretarias de Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social;

7.28.3) Proporcionar oficinas diversas para pais e comunidade nas escolas para a geração de renda, em parceria com outras secretarias municipais;

7.28.4) Implantar e monitorar em todas as escolas, projeto de preservação do patrimônio público.

7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

AÇÃO

7.29.1) Estabelecer e fomentar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Desenvolvimento Social, Esporte, Cultura para a realização de projetos comuns, em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

AÇÕES

7.30.1) Aderir ao Programa Nacional Saúde na Escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.30.2) Dar continuidade ao programa de acuidade visual dos alunos denominado Saúde dos Olhos, visando a realização dos testes de triagem da acuidade visual nos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e fornecimento de óculos aos alunos que apresentarem anomalias visuais detectadas em consulta oftalmológica;

7.30.3) Implantar na rede municipal o Programa de Acuidade Auditiva para os alunos do Ensino Fundamental.

7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

AÇÕES

7.31.1) Oferecer cursos aos docentes para a boa utilização da voz;

7.31.2) Criar e implantar projeto de ginástica laboral;

7.31.3) Oferecer aos profissionais da educação, orientações para atitudes e procedimentos preventivos na manutenção da saúde no trabalho, bem como acompanhamento da área de saúde através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

7.31.4) Oferecer de acordo com a legislação vigente e disponibilidade financeira e orçamentária do município, vale transporte para os funcionários da educação municipal.

7.32) Aderir ao sistema nacional de avaliação e aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação,



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

AÇÃO

7.32.1) Aderir e participar dos programas de avaliação externa do Estado e do MEC.

7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

AÇÕES

7.33.1) Promover cursos de formação de contadores de história;

7.33.2) Implantar o projeto de poesia nas escolas e comunidade;

7.33.3) Promover cursos para professores e bibliotecários que atuam como mediadores de leitura;

7.33.4) Aderir aos programas do governo federal, tais como as Olimpíadas da Língua Portuguesa.

7.34) Participar do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO

7.34.1) Aderir aos programas de formação continuada de professores oferecidos pelo MEC.

7.35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

AÇÃO

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

AÇÕES

7.36.1) Criar os Prêmios *Escola Destaque* e *Professor Destaque* do município;

7.36.2) Criar, divulgar e distribuir gratuitamente revista semestral contendo as melhores práticas do município;

7.36.3) Criar evento para exposição dos melhores trabalhos realizados durante o ano e selecionados pelas escolas.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

8.1) Participar de programas instituídos pelo governo federal, cujos objetivos são desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

AÇÕES

8.1.1) Participar de Programas do Ministério da Educação voltados para o público da EJA;

8.1.2) Oportunizar e estimular a participação nos programas do MEC, voltados para o público da EJA.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

AÇÃO

8.2.1) Ampliar gradativamente a oferta de programas de educação de jovens e adultos no município.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

AÇÕES

8.3.1) Ampliar e divulgar o número de instituições credenciadas na certificação dos exames de conclusão do primeiro segmento;

8.3.2) Criar comissão de elaboração das avaliações.

8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

AÇÕES

8.4.1) Buscar parcerias com instituições de formação profissional;

8.4.2) Divulgar para a sociedade os cursos de formação técnica;

8.4.3) Monitorar os cursos de formação profissional, articulando entre as redes de ensino estratégias visando à permanência e conclusão dos alunos nos cursos oferecidos, a fim de diminuir as taxas de abandono no município;

8.4.4) Buscar e estabelecer parcerias com o 3º setor ,tais como: SEBRAE; UFMG; Centro Vocacional Tecnológico; FAT;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.5) Promover cursos profissionalizantes em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

AÇÃO

8.5.1) Elaborar projetos de acompanhamento e de monitoramento do acesso à escola específicos para jovens e adultos, em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de desenvolvimento social, saúde e proteção à juventude;

AÇÕES

8.6.1) Utilizar informações do IBGE para fazer busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, através de parceria intersetorial, como uma das estratégias para igualar a escolaridade média desses;

8.6.2) Identificar os alunos destes segmentos considerados;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6.3) Criar programas de incentivo de acesso e permanência dos jovens e adultos nas unidades escolares;

8.6.4) Promover a saúde física, mental, social e afetiva deste alunado, através do desenvolvimento de programas que visem a formação integral do ser humano, de forma articulada, entre os diferentes setores públicos e segmentos sociais.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

AÇÕES

9.1.1) Ampliar a oferta dessa modalidade da EJA nas instituições de ensino situadas em regiões diversas do município;

9.1.2) Estabelecer programas nesta modalidade de ensino, visando à alfabetização de jovens e adultos, em até 5 anos e até o final da década, diminuir a taxa de analfabetos e analfabetos funcionais no município;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.3) Orientar a população em relação a oferta da EJA e dos direitos de prosseguir nos estudos.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

AÇÕES

9.2.1) Criar um questionário sócio-econômico para fazer o levantamento da escolaridade da população considerada;

9.2.2) Assegurar, a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente aos 5 (cinco) anos iniciais do Ensino Fundamental para a população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;

9.2.3) Realizar em articulação com as equipes das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, Associações de Bairro e Comunitárias um minicenso, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, para levantar a demanda ativa por vagas de jovens e adultos nas diferentes regiões do município;

9.2.4) Assegurar, a oferta de cursos equivalentes aos quatro anos finais do ensino fundamental para a população de 15 anos e mais que concluiu os 5 (cinco) anos iniciais.

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO

9.3.1) Criar programas de incentivo ao acesso e permanência de jovens e adultos na escola;

9.3.2) Participar de programas do governo federal e estadual e sociedade civil visando o cumprimento das metas de erradicação do analfabetismo;

9.3.3) Utilizar a curto prazo, os dados do Plano Diretor de Conceição do Mato Dentro relativos às áreas mapeadas do município, caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade e oferecer programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

9.3.4) Realizar durante o período de vigência deste PME, mini censos anuais em articulação intersetorial e social, com ampla abrangência, para levantamento da demanda de jovens e adultos, a fim de manter atualizados os dados e dar garantia as políticas públicas de continuidade da escolarização básica a todos.

9.4) Aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

AÇÕES

9.4.1) Aderir ao programa Brasil Alfabetizado;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.2) Aderir a todos os programas de transferências de recursos;

9.4.3) Distribuir e utilizar todo o material didático pedagógico, distribuído pelo governo federal, para atender as necessidades de alfabetizar e letrar jovens e adultos.

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

AÇÕES

9.5.1) Localizar a população analfabeta do município por bairro/distrito e/ou locais de trabalho, visando programar a oferta da educação de jovens e adultos;

9.5.2) Divulgar através de meios de comunicação a oferta da EJA;

9.5.3) Criar instrumentos para o monitoramento da frequência e rendimento dos alunos jovens e adultos matriculados na rede de ensino pública, nesta modalidade de ensino.

9.5.4) Divulgar nas escolas, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Postos de saúde, bancos, empresas e comércio local, a oferta de vagas para a EJA;

9.5.5) Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, busca ativa dos analfabetos com 15 anos, no primeiro ano de vigência do Plano;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.6) Monitorar bimestralmente a frequência e rendimento dos alunos jovens e adultos analfabetos e analfabetos funcionais matriculados;

9.5.7) Assegurar oferta de vagas para Educação de Jovens e Adultos.

9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

AÇÃO

9.6.1) Criar uma comissão para formular os critérios e itens de avaliação para aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos;

9.6.2) Criar salas de Educação de Jovens e Adultos, proporcionando atendimento educacional especializado em período de aulas para os alunos do EJA;

9.6.3) Garantir a divulgação dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e média;

9.6.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização e de aprendizagem de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, nas diferentes disciplinas.

9.7) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

AÇÕES

9.7.1) Fornecer transporte escolar, de acordo com os critérios estabelecidos em articulação entre SME, Comissão Representativa da Atividade e Conselho Municipal de Educação;

9.7.2) Participar de Programa Suplementar da Alimentação, para executar ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos;

9.7.3) Dar continuidade ao Projeto Saúde dos Olhos com atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.8) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

AÇÃO

9.8.1) Oferecer, em caso de implantação de estabelecimento penal no município, em parceria com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Educação; - cursos profissionalizantes;

9.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

AÇÃO

9.9.1) Buscar através da Secretaria Municipal de Educação, parcerias para desenvolver projetos inovadores para a EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.9.2) Buscar em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social, parcerias com escola profissionalizante e empresas locais, a fim de ampliar a oferta de cursos de formação profissional para jovens e adultos, a partir do ensino fundamental anos finais.

9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

AÇÃO

9.10.1) Disponibilizar oportunidades de acesso e permanência na educação de jovens e adultos, para garantir a continuidade da escolarização.

9.11) Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, implementados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, universidades, cooperativas e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

AÇÃO

9.11.1) Estabelecer parcerias com o Sistema 5S: SESC, SENAI, SENAC, Sesi, SENAT (Fiemg); SENAR, CVT, Cooperativas, Universidades e outros, através de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, que ofereçam a capacitação tecnológica e efetiva inclusão social e produtiva desses alunos.

9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

AÇÕES

.9.12.1) Viabilizar parcerias com Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer e área da Saúde com vistas à erradicação do analfabetismo e acesso a atividades recreativas, culturais e esportivas para atender as necessidade dos jovens, adultos e idosos;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12.2) Promover projetos sociais de valorização da cultura visando o atendimento desse público.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

10.1) Participar do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

AÇÕES

10.1.1) Oferecer em articulação com a União, cursos de formação profissionalizante inicial concomitante ao ensino fundamental ;

10.1.2) Buscar parcerias com os programas do governo estadual;

10.1.3) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte de entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

10.2) Implementar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora considerando as especificidades das populações do campo e comunidades quilombolas;

AÇÕES

10.2.1) Buscar parcerias com programas do governo federal e estadual;

10.2.2) Firmar termo de cooperação com o Sistema S (SENAI, Sesi, SEBRAE, SESC), SENAR, ONGs e outros parceiros, para implantar curso de EJA integrado a Educação Profissional gratuita, visando a qualificação profissional dos alunos.

10.3) Participar da implantação do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

AÇÃO

10.3.1) Aderir, sempre que for oferecido, ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional.

10.4) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

AÇÕES

10.4.1) Inserir grade curricular diversificada para a EJA, inter-relacionando teoria e prática nos diversos eixos temáticos a serem desenvolvidos, com tempo e espaço pedagógicos adequados à este segmento, incluindo além da formação básica, a preparação para o mundo do trabalho, com a contratação de profissionais habilitados para oficinas, cursos, vivências e palestras;

10.4.2) Dar continuidade aos programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental para diminuir a disfunção série-idade.

10.5) Incentivar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

AÇÕES

10.5.1) Elaborar proposta curricular para a Educação de jovens e Adultos - EJA;

10.5.2) Promover cursos de formação continuada para os profissionais da EJA;

10.5.3) Criar comissão para elaborar de itens de avaliação;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.4) Adquirir materiais para laboratório e equipamentos em regime de colaboração com o governo federal, empresas e com recursos próprios.

10.6) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

AÇÃO

10.6.1) Estabelecer em regime de colaboração com os programas de governo federal e estadual e parcerias com entidades privadas e de entidades sem fins lucrativos, o fomento da oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as), articulada à EJA.

10.7) Participar de programa nacional institucionalizado de assistência ao estudante da EJA, através da articulação intersetoriais, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

AÇÃO

10.7.1) Participar do Programa Nacional Institucionalizado de Assistência ao Estudante da EJA e estabelecer relações intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e com empresas privadas, para



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito dos alunos da EJA articulada à Educação Profissional.

10.8) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

AÇÃO

10.8.1) Estabelecer parcerias com os programas do governo federal, estadual, municipal e a iniciativa privada para o oferecimento de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

11.1.1) Realizar um diagnóstico da demanda local para expansão de educação profissional técnica de nível médio;

11.1.2) Reivindicar do Estado a garantia da oferta no município de cursos profissionais técnicos de nível médio integrados, concomitantes e subsequentes, incluídos os da modalidade de EJA;

11.1.3) Incentivar e identificar as possibilidades ofertadas pelo mercado de trabalho, após a conclusão do curso.

11.2) Participar do Programa do Governo Federal que realizará a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

AÇÕES

11.2.1) Aderir ao programa do governo federal, proporcionando o ingresso dos alunos nessa modalidade;

11.2.2) Informar e incentivar a oferta desses cursos à comunidade.

11.3) Participar dos Programas de Educação Tecnológica e Profissional, realizados pela União, com o objetivo de ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO

11.3.1) Estabelecer parcerias com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos, para que as ofertas de capacitação atendam a demanda local, incluindo as pessoas com alguma necessidade especial inserindo-as no mercado de trabalho.

11.4) Participar dos Programas do Governo Federal a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

AÇÕES

11.4.1) Aderir aos programas oferecidos pelo governo federal;

11.4.2) Informar e incentivar a comunidade sobre a oferta de financiamento estudantil e o acesso a essa modalidade de ensino.

11.5) Participar dos Programas do Governo Federal e do Estado que visam a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

AÇÃO

11.5.1) Reivindicar junto ao Estado e a União, a adesão do município aos Programas oferecidos pela União e Estado, visando à implantação do ensino médio integrado à formação profissional, para as comunidades do campo e quilombolas.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6) Estimular a expansão no município da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

AÇÃO

11.6.1) Requerer formalmente à SEEMG, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para pessoas com necessidades especiais.

11.7) Participar dos programas do governo federal com os objetivos de elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.8) Participar de programas do governo federal e estadual que visam a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

AÇÃO

11.8.1) Participar de programas do governo federal e estadual para garantir a igualdade de todos e a permanência dos alunos da educação profissional.

11.9) Participar do sistema nacional de informação profissional, que prevê a articulação da oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

AÇÃO

11.9.1) Promover parcerias entre SME e a SEEMG na coleta de informações de dados do município, referentes a demanda na educação profissional no mercado de trabalho do município.

~~Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.~~

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (Redação dada pela Lei nº 2346/2021)

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

~~12.1) Monitorar e divulgar a oferta de vagas públicas para o ensino superior dos programas oferecidos pelo governo federal e estadual, aos alunos do Ensino Médio e EJA e a comunidade em geral;~~

12.1) Monitorar e divulgar a oferta de vagas públicas para o ensino superior dos programas oferecidos pelo governo federal e estadual, aos alunos do Ensino Médio e EJA e a comunidade em geral. (Redação dada pela Lei nº 2346/2021)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO

~~12.1.1) Divulgar em sites, jornais locais, carros de som, rádio e mídia eletrônica as vagas oferecidas para o ensino superior em programas oferecidos pelo governo.~~

12.1.1) Divulgar em sites, jornais locais, carros de som, rádio e mídia eletrônica as vagas oferecidas para o ensino superior em programas oferecidos pelo governo. (Redação dada pela Lei nº 2346/2021)

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

12.2) Ofertar bolsas de estudo para cursos preparatórios para ingresso em instituições de ensino superior, entre jovens de 17 a 25 anos, que já concluíram ou estejam concluindo o ensino médio, cujo núcleo familiar possua renda de até meio salário mínimo per capita, e cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo outros critérios serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação. (Redação acrescida pela Lei nº 2346/2021)

AÇÃO:

12.2.1) Firmar parcerias com instituições que ofertem cursos preparatórios para ingresso em instituições de ensino superior, podendo ainda ceder o uso da estrutura municipal de educação para o alcance desta finalidade. (Redação acrescida pela Lei nº 2346/2021)

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1) Acompanhar o processo de aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

AÇÃO

13.1.1) Acompanhar os resultados das avaliações da Educação Superior divulgados pelo MEC.

13.2) Acompanhar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

AÇÃO

13.2.1) Acompanhar os resultados das avaliações divulgados pelo MEC.

13.3) Acompanhar processo contínuo de auto - avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

AÇÃO

13.3.1) Monitorar as ações realizadas pelo MEC.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4) Acompanhar os programas de melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas desenvolvido pelo governo federal;

AÇÃO

13.4.1) Acompanhar os resultados das avaliações apresentados pelo ENADE, CPC, IGC, para promover parcerias de futuras qualificações, com instituições de melhor avaliação.

13.5) Acompanhar as políticas públicas de elevação do padrão de qualidade das universidades;

AÇÃO

13.5.1) Monitorar as instituições que se adequaram as essas estratégias para futuras parcerias.

13.6) Acompanhar o processo de substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

AÇÃO

13.6.1) Acompanhar as ações realizadas pela SEEMG e MEC.

13.7) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO

13.7.1) Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para promover cursos de pós-graduação presencial no município.

13.8) Acompanhar o processo de elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

AÇÃO

13.8.1) Acompanhar ações realizadas pelo MEC e SEEMG relativas ao processo de elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e privadas e de fomento à melhoria dos resultados de aprendizagem no ENADE.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1) Cooperar para o alcance da meta federal, que propõe a elevação gradual do número de matrículas na pós graduação *stricto sensu*;

AÇÃO

14.1.1) Conceder bolsas de estudo para funcionários públicos efetivos que ingressarem em cursos de graduação *stricto sensu*, visando aplicação do que foi aprendido na rede por período equivalente ao do curso.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

15.1) Participar do plano estratégico proposto pelo governo federal que apresentará diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES

15.1.1) Valorizar dos profissionais que possuem formação superior;

15.1.2) Exigir no edital de seleção e concurso público, a formação mínima de curso superior para atuação em sala de aula;

15.1.3) Conveniar com instituição de ensino superior para a formação desses profissionais.

15.2) Implantar programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

AÇÃO

15.2.1) Oferecer formação continuada para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades quilombolas e da educação especial.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

16.1) Participar da realização do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

AÇÃO

16.1.1) Planejar estrategicamente a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, garantindo a realização de cursos que atendam a demanda desses profissionais.

16.2) Participar do programa nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) Continuar a oferecer cursos de formação continuada para os profissionais do magistério através de regime de colaboração entre a União e Estado, através de parcerias com empresas, ONGs e fundações e recursos próprios;

AÇÃO

16.3.1) Buscar parcerias públicas e privadas, para garantir a continuidade da formação continuada em áreas específicas de atuação dos professores;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3.2) Estimular os educadores da rede municipal de ensino, a participarem do *Programa de Formação Continuada*, promovido pela SME.

16.4) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

AÇÃO

16.4.1) Buscar parcerias públicas e privadas, para garantir a continuidade da formação continuada dos professores em programa de pós-graduação.

16.5) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

AÇÃO

16.5.1) Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura e do Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1) Constituir, fórum permanente dos trabalhadores da educação básica, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

AÇÕES

17.1.1) Criar comissão dos profissionais da educação para a organização dos fóruns permanentes;

17.1.2) Compor essa comissão com profissionais selecionados através de uma votação, pelos diferentes segmentos do quadro do magistério da rede municipal de educação;

17.1.3) Determinar um cronograma com datas para a realização do fórum permanente - (duas vezes ao ano).

17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

AÇÃO

17.2.1) Analisar o IDH (Índice do Desenvolvimento Humano) de acordo com o dados do IBGE e propor atualização salarial, levando em consideração a realidade e possibilidade do município.

17.3) Reformular o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, observados os critérios legais estabelecidos e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

adequados ao orçamento e necessidades atuais da evolução funcional;

AÇÃO

17.3.1) Criar uma subcomissão dentro do fórum responsável pela análise e atualização do plano de cargos e carreiras, observados os critérios legais, adequando ao orçamento e necessidades atuais de evolução funcional.

17.4) Participar da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

AÇÕES

17.4.1) Manter os dados do município atualizados junto aos sistemas de dados do Ministério da Educação e se inscrever nos programas e projetos oferecidos pelo governo federal para implementação de políticas de valorização do magistério;

17.4.2) Manter os dados funcionais dos servidores atualizados nas unidades escolares e na SME.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

18.1) Atualizar o Plano de Carreira Municipal instituído pela Lei Complementar N° 075/2013, de acordo com as leis vigentes e orientações nacionais, entre outras, as sobre o piso salarial nacional;

AÇÃO

18.1.1) Criar uma comissão para analisar e atualizar o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro do magistério, levando em consideração as leis vigentes e as orientações nacionais.

18.2) Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na respectiva rede escolar;

AÇÃO

18.2.1) Realizar o levantamento das vagas existentes e promover concurso público para preenchimentos das mesmas.

18.3) Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de formação continuada na área de atuação do (a)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

AÇÕES

18.3.1) Promover através do *Programa de Formação Continuada* da SME e/ou com parcerias externas, a formação continuada para os profissionais da rede, na área de atuação do professor;

18.3.2) Elaborar regimento interno com normas de monitoramento das ações realizadas pelos profissionais.

18.4) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

AÇÃO

18.4.1) Participar anualmente do Censo Escolar, fornecendo dados fidedignos de todos os profissionais que atuam nas escolas.

18.5) Participar dos programas de repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

AÇÃO

18.5.1) Aplicar o repasse de transferências voluntárias da União para a área educacional municipal, a fim de gratificar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, os profissionais da educação, com avaliação do superior imediato;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.6) Implantar comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

AÇÃO

18.6.1) Criar comissão permanente de profissionais da educação para analisar e reestruturar o plano de cargos e carreiras já existente.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

19.1) Adequar e regulamentar de acordo com a meta nacional, a nomeação dos diretores e diretoras de escola, segundo critérios técnicos de mérito e desempenho.

AÇÕES

19.1.1) Apresentar provas de títulos que comprove o melhor preparo do candidato à Direção Escolar, do ponto de vista de sua formação educacional profissional;

19.1.2) Realizar análise da avaliação de desempenho do funcionário candidato;

19.1.3) Ter participado de Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar, promovidos pela rede municipal ou em regime de colaboração com o MEC;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1.4) Criar a partir dos critérios acima, regimento da escolha do diretor, sob ônus dos Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação;

19.1.5) Instituir processo de Auto-Avaliação do Gestor Escolar que oriente a construção contínua de competências profissionais em: fundamentação da educação e da gestão escolar-planejamento e organização do trabalho escolar - gestão de processos educacionais e avaliação institucional-indicadores de desempenho - gestão de resultados educacionais - gestão democrática e participativa - liderança e gestão de pessoas - gestão da cultura organizacional da escola - gestão pedagógica - gestão administrativa, financeira e orçamentária - gestão de projetos - gestão da informação e do conhecimento - prática de uso da tecnologia da informação;

19.1.6) Instituir Avaliação Institucional da Gestão Escolar, a partir de indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação contínua da qualidade da gestão escolar da rede municipal de ensino;

19.1.7) Criar Comissão para definição de critérios para a escolha do diretor e acompanhamento de todo o processo de escolha na rede municipal.

19.2) Participar dos programas oferecidos pelo MEC de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

AÇÃO

19.2.1) Estabelecer espaço físico adequado para os conselheiros exercerem suas atribuições.

19.3) Manter instituídos os Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o monitoramento e avaliação da execução das metas, estratégias e ações deste PME;

AÇÕES

19.3.1) Oficializar o Fórum Permanente de Educação;

19.3.2) Criar boletins informativos, acrescido do calendário das conferências;

19.3.3) Apresentar nos Fóruns as dificuldades e melhorias da rede; planejar as estratégias para o enfrentamento de dificuldades identificadas; propor soluções exequíveis, considerando os recursos materiais, humanos e expectativas dos alunos e da comunidade; oferecer alternativas e construir um prognóstico a partir dos dados e das ações para busca de melhorias e das responsabilidades do ente público diante do diagnóstico.

19.4) Assegurar a implantação e a implementação em toda a rede municipal de ensino de educação básica, de grêmios estudantis e associações de pais, garantindo-lhes inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

AÇÕES

19.4.1) Criar grêmios estudantis e associações de pais com seus respectivos regimentos;

19.4.2) Criar espaço físico adequado com equipamentos necessários para que o grêmio e a associação exerçam suas atribuições;

19.4.3) Realizar reuniões periódicas do grêmio e associação de pais com os conselhos escolares.

19.5) Assegurar a implantação e implementação e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

AÇÕES

19.5.1) Criar conselhos escolares com seus respectivos regimentos;

19.5.2) Capacitar previamente os conselheiros e fornecer cursos de formação continuada, a fim de desenvolverem competências e habilidades para o exercício de suas atribuições;

19.5.3) Realizar cursos de formação a partir de sugestões de temas pelos próprios Conselheiros, diante das necessidades



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

que forem surgindo no exercício da função, para que tenham condições de atuarem de forma autônoma.

19.6) Estimular a participação da comunidade escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

AÇÕES

19.6.1) Realizar reuniões participativas com Conselho Escolar e Pais, para elaboração ou atualização do PPP;

19.6.2) Realizar oficinas que estimulem e fortaleçam a participação da comunidade.

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, de acordo com as políticas públicas do município de Conceição do Mato Dentro;

AÇÕES

19.7.1) Capacitar a equipe gestora das unidades escolares e demais integrantes da comunidade escolar, para que adquiram conhecimentos necessários à autonomia institucional nos aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos;

19.7.2) Formar parcerias externas colaborativas com profissionais específicos, tais como contador, advogado e outros.

19.8) Dar continuidade, dentro do *Programa Municipal de Formação Continuada*, ao Curso de Formação em Gestão Escolar, direcionado aos Diretores Escolares, Coordenadores Escolares,



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipe Gestora da SME e das unidades escolares municipais e educadores da rede municipal de ensino, afim de subsidiar com elementos teóricos e práticos a viabilização de uma educação escolar com qualidade social;

AÇÕES

19.8.1) Inserir na Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares e Educacionais, que participaram de cursos de formação em gestão escolar, competências e habilidades desenvolvidas, visando estimular a criação da cultura de desenvolvimento contínuo de competência para o exercício de suas funções gestoras e responsabilidades de liderança na escola e no órgão central da educação;

19.8.2) Criar instrumentos, cujos indicadores possam detectar conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos cursos de formação continuada, oferecidos para a rede municipal de ensino.

19.9) Participar dos programas oferecidos pelo MEC que têm como objetivo a formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

AÇÃO

19.9.1) Firmar parceria com a Escola de Gestores, em regime de colaboração com o MEC, e incentivar os profissionais da rede a participarem dos cursos oferecidos.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

AÇÕES

20.2.1) Assegurar a aplicação dos percentuais da cota do salário educação destinado aos investimentos na educação básica em todos os níveis e modalidades, de acordo com o que se estabelece em cada Sistema de ensino;

20.2.2) Disponibilizar os dados e informações na aplicação desses recursos para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais;

20.2.3) Garantir o regular funcionamento dos conselhos relacionados à educação, implementando a participação no acompanhamento e divulgação da aplicação dos recursos destinados aos investimentos na educação básica.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

AÇÕES

20.3.1) Manter a transparência na aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante a disponibilização dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais.

20.3.2) Garantir o regular funcionamento dos conselhos relacionados à educação;

20.3.3) Aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela provavelmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do artigo 214 da Constituição Federal.

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

AÇÕES

20.4.1) Implementar o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

20.4.2) Promover a capacitação de todos os membros do conselho de manutenção acompanhamento de controle social do Fundeb, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município;

20.4.3) Estimular a realização de audiências públicas no município com a participação dos diferentes entes federados.

20.5) Participar dos estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e divulgá-los para toda a rede pública e privada do município;

AÇÃO

20.5.1) Implantar Comissão Permanente, em regime de colaboração entre a rede pública e privada de ensino do município, para promover análise e divulgação de estudos relacionados com os investimentos da educação.

20.6) Acompanhar a implantação pelo governo federal, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

AÇÃO

20.6.1) Acompanhar de forma assídua os investimentos e as orientações nacionais, para que o CAQi e CAQ sejam instrumentos de controle social e de planejamento das políticas públicas municipais.

20.7) Incorporar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi e o Custo Aluno Qualidade - CAQ estabelecidos na legislação educacional nacional como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) Acompanhar o ajuste contínuo do CAQ, que será definido no prazo de 3 (três) anos, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Acompanhar a regulamentação, por lei complementar, no prazo de 2 (dois) anos, do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.10) Requerer à União, a complementação de recursos financeiros para o município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.13) Requerer dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, no 1º ano de vigência deste plano, através de Comissão Representativa Instituída da Educação, a inclusão na Lei Orgânica do Município da aplicação dos recursos oriundos da Compensação Financeira por Exploração Mineral – CEFEM, com a definição do percentual de aplicação na área da Educação Municipal.

ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PME

O “acompanhamento e avaliação”, na estrutura do Plano Municipal de Educação – PME, são processuais, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implementação do PME. As atividades de acompanhamento e avaliativas devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das estratégias e ações de cada meta estabelecida e voltadas para a comunidade Concepcionense.

Como o Plano é decenal, poderão haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder a algumas adaptações àquelas já elencadas.

Será necessário mobilizar o Poder Público, Privado e o Terceiro Setor, para que se articulem, a fim de que determinadas metas sejam alcançadas.

O Acompanhamento consiste em verificar o andamento da execução física e financeira dos Projetos e Atividades em termos de resultados, tempo e custos previstos.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Controle consiste em verificar o grau de correspondência entre a programação e a execução para propor e exercer ações corretivas sobre os desvios constatados ou proceder a ajustamentos, quando necessários.

A Avaliação consiste em mensurar os resultados das ações desencadeadas, segundo critérios e padrões de quantidade e qualidade preestabelecidos, principalmente nas estratégias e metas.

A Implementação do plano, ou seja, levar à prática o plano por meio de ações concretas, deverá reforçar com mais recursos as ações - Projetos e Atividades - que demonstraram resultados positivos ou satisfatórios na redução dos desequilíbrios, insuficiências, lacunas ou desvios e adotar medidas corretivas em outras, quando necessário. A implementação deverá ser adequada às reais e sempre atualizadas necessidades e possibilidades existentes a cada ano, concretizando passo a passo o plano proposto, em consonância com as demais determinações legais vigentes.

A sistematização do processo de acompanhamento, controle e avaliação, buscando obter dados e informações objetivas, claras e seguras, é necessária para a realimentação do processo de planejamento e implementação de ações alternativas adequando e/ou redirecionando as metas.

Propõe-se a criação de uma comissão, para acompanhar durante os dez anos, utilizando instrumentos de controle e avaliação anual. O objetivo da instituição de uma comissão é a de verificar o processo de implementação das estratégias e



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ações de cada meta, e se for o caso propor ajustes e redimensionamentos diante das necessidades.

Assim, sistematicamente, no mês de novembro de cada ano, o plano deverá ser avaliado por uma comissão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão deverá ser formada por membros do Conselho Municipal de Educação, membros da Comissão Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica indicada por membros natos de cada grupo.

Atribuições da Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação do PME:

- Organizar o sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução do PME, estabelecendo instrumentos específicos para a avaliação contínua e sistemática das metas;
- Acompanhar, controlar e avaliar a execução do PME;
- Consolidar e analisar a síntese dos resultados obtidos nas avaliações, segundo critérios e padrões de quantidade e qualidade preestabelecidos;
- Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de diferentes segmentos sociais, especialmente os mais comprometidos com o processo educativo;
- Informar anualmente a comunidade escolar e ao Poder Legislativo, através de assembleias, as ações realizadas pelo Plano;
- Identificar os avanços e propor ações corretivas e necessidades de ajustes, de acordo com as metas, estratégias e ações do PME;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Encaminhar ao Prefeito Municipal o relatório de cada avaliação da execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de soluções.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

META 1 : EDUCAÇÃO INFANTIL

- ❖ Indicador 1 A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 a 5 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola x 100

População de 4 a 5 anos de idade

- ❖ Indicador 1 B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cálculo:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola x 100

População de 0 a 3 anos de idade

META 2 : ENSINO FUNDAMENTAL

❖ Indicador 2 A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola x 100

População de 6 a 14 anos de idade

❖ Indicador 2 B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

População com 16 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

População com 16 anos de idade

META 3 : ENSINO MÉDIO

- ❖ Indicador 3 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

População de 15 a 17 anos de idade



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

❖ Indicador 3 B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino}}{\text{médio} \times 100}$$

População de 15 a 17 anos de idade

META 4 : INCLUSÃO

❖ Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola. x 100

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual

META 5 : ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

- ❖ Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte Oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) INEP

Cálculo:

***Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas
alfabetizadas de acordo com a ANA x 100***

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

META 6 : EDUCAÇÃO INTEGRAL

❖ Indicador 6 A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte Oficial:

INEP/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

***Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo
menos 7h em atividades escolares***

x 100



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Número total de escolas públicas

- ❖ Indicador 6 B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte Oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Número total de alunos

META 7 : QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

META 8 : ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ❖ Indicador 8 A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

População de 18 a 29 anos de idade

- ❖ Indicador 8 B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

População residente na área rural de 18 a 29 anos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

❖ Indicador 8 C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres
na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres

❖ Indicador 8 D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade. x 100

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

META 9 : ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

❖ Indicador 9 A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

***População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada
alfabetizada*** **x100**

População com 15 anos ou mais de idade

❖ Indicador 9 B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

***População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro
anos de estudo*** **x100**

População com 15 anos ou mais de idade

META 10 : EJA INTEGRADA

❖ Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte Oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

**Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma
~~integrada à educação profissional nas etapas fundamental e~~ ^{x100}
médio**

**Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas
etapas fundamental e médio**

META 11 : EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

❖ Indicador 11 A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte Oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

❖ Indicador 11 B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte Oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

META 12 : EDUCAÇÃO SUPERIOR

❖ Indicador 12 A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

População que frequenta a educação superior **x100**

População de 18 a 24 anos de idade



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ❖ Indicador 12 B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos de idade.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População com 18 a 24 anos de idade.

Fonte Oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

População de 18 a 24 anos de idade

META 13 : QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- ❖ Indicador 13 A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte Oficial:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

IBGE/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado e doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Número total de funções docentes na educação superior

❖ Indicador 13 B – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte Oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Número total de funções docentes na educação superior

META 14 : PÓS-GRADUAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ❖ Indicador 14 A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto.

Fonte Oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- ❖ Indicador 14 B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte Oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

META 15 : PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

META 16 : FORMAÇÃO CONTINUADA



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

❖ Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte Oficial:

INEP/ Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação

lato sensu e stricto sensu

x 100

Número total de funções docentes na educação básica

META 17 : VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

❖ Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte Oficial:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

**Salário médio dos professores da educação básica, na rede
~~pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.~~**

**Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de
escolaridade.**

META 18 : PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe ao município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 19 : GESTÃO DEMOCRÁTICA



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

META 20 : PLANEJAMENTO

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.